



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 75

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	21	
Vice-Governadoria.....		23	
Casa Civil.....	4	23	
Secretaria de Estado de Governo.....		25	52
Secretaria de Estado de Economia.....	4	26	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	29	56
Secretaria de Estado de Educação.....	11	33	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	40	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14	43	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	44	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		45	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	68
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		46	71
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		47	71
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15	47	71
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	15		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		47	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17	48	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		48	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		48	75
Secretaria de Estado de Turismo.....			75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	49	76
Controladoria-Geral.....		49	
Defensoria Pública.....	19	50	78
Procuradoria-Geral.....		51	
Tribunal de Contas.....		51	78
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	20		
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 16 de abril de 2025

Processo 00001-00003565/2024-04. CREDOR: 88.633.680/0002-02 - OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida do exercício de 2024, para pagamento do valor retroativo aos meses de agosto a dezembro/2024, referente a reajuste contratual realizado via Apostilamento (SEI

2059292) ao Contrato-PG nº 65/2021(SEI 1533259), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento e eventuais customizações da solução de Mensageria MENTORH (e-Social) adquirida pela CLDF para automatização do processo de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Conforme Nota Fiscal 773 - parte (SEI 2071908), Declaração (SEI 2076366), Despacho DGP (SEI 2077933) e Despacho DAF (SEI 2078773). Valor da Despesa = R\$ 1.046,72. (Classificação orçamentária: 33.90.92-40) VALOR: R\$ 1.046,72 (Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.126.8204.2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.043, DE 1º DE ABRIL DE 2025 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-00001539/2025-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam renomeadas as unidades administrativas abaixo relacionadas mantendo as atuais estruturas administrativas de cargos, bem como seus ocupantes:

I - a Assessoria do Contencioso, da Diretoria Jurídica, para Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos;

II - a Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica para Assessoria Especial.

Art. 5º Ficam remanejados os Cargos abaixo especificados, mantendo os seus ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000140, de Assessor Especial, Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 38000256, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000241, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000145, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000247, de Assessor, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Coordenação de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000102, de Assessor, da Assessoria Especial da Presidência, para a Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000252, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, para a Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência;

VIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000281, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, para a Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

IX - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000262, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000095, de Assessor, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000112, de Assessor, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, para a Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000163, de Assessor, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Gerência de Pesquisa de Preços, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

XIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000048, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança e Compliance, da Presidência, para a Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

XIV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000275, de Assessor Especial, da Assessoria do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência;

XV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000147, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, para a Unidade de Contas Médicas, Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência;

XVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000091, de Assessor, da Gerência de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência para a Coordenação de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência; e

XVII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000279, de Assessor Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência para a Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência.

Art. 6º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, páginas 01 e 02.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.043, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 38000031) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 38000283) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Diretor, CPE-01, 01 (SIGRH 38000173) - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 38000212) - GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Gerente, CNE-08, 01 (SIGRH 38000090) - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 38000106) - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CNE-01, 01 (SIGRH 38000138); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 38000274) - ASSESSORIA DO CONSULTIVO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 38000255).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.043, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Diretor, CNE-01, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Coordenador, CPE-06, 01 - UNIDADE DE CONTRATAÇÕES - COORDENAÇÃO DE COMPRAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CPE-01, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.134, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04040-00000477/2024-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejadas, mantendo as estruturas administrativas, os Cargos em Comissão e os atuais ocupantes, as seguintes unidades:

I - a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas e a Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, para a Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva;

II - a Gerência de Cultura e a Gerência de Esporte e Lazer, da Coordenação Executiva, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva;

III - a Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Coordenação Executiva, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva.

Art. 3º Os Cargos relacionados no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 5º Compete à Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.134, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 03; Assessor, CC-06, 03; Assessor Técnico, CC-04, 03.

DECRETO Nº 47.135, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal e da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00148-00000461/2025-38, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal e da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.135, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 08800134).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.135, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 47.136, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00138-00005488/2024-73, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.136, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - OUVIDORIA - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 08000542).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.136, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 47.137, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00134674/2025-50, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.137, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 00800269).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.137, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-03, 01.

DECRETO Nº 47.138, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, os incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00012555/2025-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Cadastro e Registro, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos passa a denominar-se Gerência de Veículos Próprios, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Fica remanejado o Núcleo de Atendimento da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos para a Gerência de Projetos Especiais da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, mantendo o atual ocupante.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.138, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA

EXECUTIVA DE CONTRATOS - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA - DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA FROTA - GERÊNCIA DE CONTROLE DE INFRAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702895) - GERÊNCIA DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03300925) - DIRETORIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA FROTA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA FROTA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00704466).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.138, de 22 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA FROTA - GERÊNCIA DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA FROTA - GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA FROTA - Gerente, CC-08, 01.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Decreto nº 42.038, de 27 de abril de 2021 e a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos de apuração e execução final do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2009-SEG, firmado entre esta CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI e a empresa UNIREPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, no âmbito do Processo nº 0360-00055/2009, referente à Ordem de Serviço Nº 440, de 13 de Dezembro de 2024, publicada no DODF de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 301, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos processos nºs 00060-0015444/2025-15, 00110-0000954/2025-03, 00090-00006800/2025-75, 04044-00008544/2025-11, 00080-00062093/2024-53, 00055-00000135/2025-14, 00080-00273268/2023-75, 00080-00093908/2025-27, 00080-00089430/2025-31, 00080-00007434/2025-17 e 00080-00320575/2024-33, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE ODD		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº	REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						347.316
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	99	33.90.39	0	1550.103	71.395	
Ref.001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99	33.90.30	0	1500.100	181.066	
Ref.004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99	33.90.30	0	1550.103	29.489	
Ref.021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.368.6221.3991 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.39	0	1500.100	3.707	
Ref.021033 0001 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	44.90.51	0	1500.100	61.259	
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	400	10.859
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019575 0097 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.96	0	1500.100	10.859	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.278.953
15.451.6209.3089 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref.025584 0003 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	1500.100	1.278.953	
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						83.600
06.131.6217.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.018049 0956 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1752.237	83.600	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						441.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	441.000	
2025AC00134					TOTAL	2.161.728

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.042.465
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	166.656	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.160.941	
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.85	0	1500.100	6.973.315	
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref.001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	2.737.341	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019597 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	1500.100	4.212	
2025AC00134					TOTAL	11.042.465

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						347.316
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1550.103	71.395	
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref.001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	181.066	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1550.103	29.489	
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
12.368.6221.3991		REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.92	0	1500.100	3.707	
Ref.021033	0001	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	44.90.92	0	1500.100	61.259	
Ref.018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	400	10.859
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019575	0097	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.92	0	1500.100	10.859	

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					1.278.953	
15.451.6209.3089		REGUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref.025584	0003	REGUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO	1	44.90.92	0	1500.100	1.278.953	83.600
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						
06.131.6217.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.018049	0958	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1752.237	83.600	441.000
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019650	0105	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.91.13	0	1500.100	441.000	
2025AC00134							TOTAL	2.161.728

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					11.042.465	
10.122.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019281	5303	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	166.656	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	99	33.90.92	0	1500.100	1.160.941	
Ref.024566	0001	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	99	33.50.92	0	1500.100	6.973.315	
Ref.001954	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	33.90.92	0	1500.100	2.737.341	
Ref.019597	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	1500.100	4.212	
2025AC00134							TOTAL	11.042.465

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 308, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 4ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, destinada aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, na forma do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º O concurso tem por finalidade:

I - Reafirmar o elo trabalho-vida social como um determinante da qualidade de vida no trabalho;

II - Primar pela atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e a vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, conforme Eixo Temático Pessoal, preconizado no Art. 6º, inciso V, do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021;

III - Valorizar os servidores por meio do incentivo a criatividade e a produção artística.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 4ª EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA, BRASÍLIA EM FOTO DO OBJETIVO

A 4ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, tem por objetivo envolver os Servidores e empregados públicos do Governo do Distrito Federal nas ações em comemoração ao 65º aniversário de Brasília, incentivando e valorizando a criatividade e os talentos artísticos, no âmbito da diretrizes de qualidade de vida no trabalho preceituados pelo Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A 4ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto é promovida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia de sua autoria que reflita as belezas de Brasília, juntamente com o aceite do Termo de Cessão de Direito Autoral constante no formulário de inscrição.

Caso a fotografia mostre imagens com pessoas que possam ser diretamente identificadas, deverá ser preenchido e anexado o Termo de Autorização de Uso de Imagem, na forma do Formulário do anexo I.

Não serão aceitas propostas que contenham nudez (parcial ou total), sensualidade, violência, apologia a preconceitos, drogas, referência político-partidária e/ou outro tipo de conteúdo não recomendado para menores de 18 anos de idade.

Não há restrições quanto às técnicas utilizadas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online. Estarão abertas de 09 a 21 de abril de 2025, através do formulário disponível no site da Secretaria de Estado de Economia na aba Brasília em Foto, <https://www.economia.df.gov.br/brasil-em-foto/>.

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados:

I - formulário de inscrição disponível no link, devidamente preenchido;

II - imagem fotográfica conforme especificado neste regulamento;

III - ficha funcional ou cópia do último contracheque do servidor; e

IV - autorização de Uso de Imagem de Terceiro, conforme especificado nas Disposições Gerais.

O não preenchimento completo do formulário constante neste regulamento, inclusive da assinatura física ou digital validada pelo gov.br do participante, implicará automaticamente o indeferimento da inscrição.

A inscrição no concurso implica ao proponente o aceite das condições contidas neste regulamento.

Não serão admitidas alterações ou complementações após a inscrição submetida.

Se for identificada mais de uma inscrição do mesmo servidor, somente a última será considerada válida.

DO MATERIAL FOTOGRAFICO

Deverá ser enviada 01 (uma) imagem fotográfica em formato digital, em extensão JPG ou PNG, com dimensões de 1920 x 1080 pixels, colorida ou preto e branco, para avaliação da comissão julgadora e, caso seja vencedora, publicação no site da Secretaria de Economia.

A fotografia deverá ser enviada, em versão digital compatível para impressão no formato A3, com dimensões 29,7 x 42,0 cm ou 297 x 420 mm.

A fotografia não poderá apresentar nenhum tipo de identificação.

Cada servidor (a) poderá inscrever somente uma imagem fotográfica.

Será aceito o trabalho capturado com câmeras digitais, telefones celulares, drones e demais equipamentos eletrônicos, desde que estejam em alta resolução, no formato horizontal ou vertical.

DA SELEÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA

O concurso a que se refere esta portaria será organizado e coordenado pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), mediante a designação de 3 servidores por Ordem de Serviço, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

A seleção das fotografias será realizada por uma comissão julgadora designada para esse fim.

A comissão julgadora será composta por 3 (três) fotógrafos profissionais convidados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

A comissão julgadora terá autonomia na seleção das fotografias para a exposição, seguindo os critérios de originalidade, criatividade e coerência com o tema deste certame.

Serão selecionadas 21 (vinte e uma) fotografias de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento que estarão disponíveis no site da Secretaria de Economia para votação popular, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2025.

O resultado das 07 (sete) fotografias mais votadas será divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia, <https://www.economia.df.gov.br/> e por meio da rede social Instagram no perfil @seecgdf, no dia 05 de maio de 2025.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A comissão julgadora terá autonomia no critério de desempate das fotografias considerando os aspectos de criatividade, originalidade e qualidade técnica.

DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

As 21 (vinte e uma) fotografias selecionadas pela comissão julgadora receberão certificado de participação na exposição.

As 07 (sete) fotografias mais votadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Economia e no perfil do Instagram @seecgdf, além de serem expostas em local público a ser definido.

Os 3 (três) primeiros colocados serão agraciados com 1 (uma) bolsa de estudos para o curso de Capacitação em Fotografia, oferecidas por uma instituição de ensino integrante do Programa DF-Superior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As bolsas de estudos oferecidas são integrais, totalmente gratuitas aos ganhadores, e sem ônus para a administração pública do Distrito Federal.

Não poderão concorrer os servidores responsáveis pela organização, servidores da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, bem como os membros da comissão julgadora, e respectivos parentes.

A pontuação atribuída às fotografias não será suscetível de recursos ou impugnações.

Serão excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeito à responsabilização penal e civil.

Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, designada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: brasilia.fotos@economia.df.gov.br ou do telefone: 3414-6266.

FORMULÁRIO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,,
 RG nº....., CPF nº....., residente e domiciliado em,
 (endereço completo/CEP), AUTORIZO o uso da minha imagem (ou do menor sob minha responsabilidade) na fotografia sob o título, do autor..... (nome completo), a participar da 4ª EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA BRASÍLIA EM FOTO. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília/DF, de de 2025.

PORTARIA Nº 309, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regulamento para a concessão do "Selo QualiVida".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a concessão do "Selo QualiVida", na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 373, de 22 de maio de 2024.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO SELO QUALIVIDA - 2025

Art. 1º O Selo QualiVida, instituído por meio do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, é a certificação que atesta que o órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal desenvolveu boas práticas de governança em relação à Qualidade de Vida no Trabalho e valorização do servidor.

§ 1º São Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho: fundamentos normativos para a concepção de qualidade de vida no trabalho, os valores que orientam as práticas de gestão organizacional e de trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal, veiculando fundamentos éticos da relação indivíduo-trabalho-organização e constituindo objetivo organizacional de sustentabilidade socialmente referenciado.

§ 2º São Programas de Qualidade de Vida no Trabalho: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização.

§ 3º O Selo QualiVida, a ser concedido ao órgão ou à entidade, será confeccionado na forma de placa ou troféu, em aço ou acrílico, e acompanhado de Certificado a ser entregue aos Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titulares e suplentes), indicados nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 42.375, de 2021.

§ 4º São elegíveis ao recebimento do Selo QualiVida os órgãos ou entidades que tenham implementado Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, no prazo previsto no edital de cada ciclo de avaliação, relacionados a pelo menos um dos eixos temáticos de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - saúde e bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho; ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, e o aprimoramento das relações socioprofissionais baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância dos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social ou ambiental; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

§ 5º Os ciclos de avaliação são anuais e a entrega do Selo QualiVida dar-se-á no primeiro semestre de cada ano, na forma definida no respectivo edital.

Art. 2º Para que os órgãos ou as entidades sejam reconhecidos com o Selo QualiVida, é necessário que as iniciativas (ações, projetos e programas) de Qualidade de Vida no Trabalho sejam verificáveis por meio de evidências, conforme estabelecido em edital.

Art. 3º Cada eixo temático engloba aspectos relacionados às iniciativas distintas, conforme abaixo:

I - eixo saúde e bem-estar:

- a) realização de pesquisas de diagnóstico institucional em qualidade de vida no trabalho;
- b) ações para promoção de saúde, prevenção de doenças e combate à estigmatização ao adoecimento;
- c) programas que incentivem práticas de promoção de saúde física e mental;
- d) desenvolvimento de ações de atenção aos servidores com deficiência, restrição e readaptação;
- e) outras iniciativas do eixo saúde e bem-estar, subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

II - eixo profissional:

- a) realização de levantamento de necessidade de capacitação e implementação de plano de desenvolvimento de pessoas;
- b) implementação de ações de gestão do conhecimento que facilitem o acesso e a transferência de saberes;
- c) desenvolvimento de gestores e sucessores para aperfeiçoamento em seus papéis estratégicos como líderes de equipes;
- d) capacitação de servidores, gestores e sucessores em temáticas relacionadas à qualidade de vida no trabalho (curso de QVT, segurança psicológica, mediação de conflitos, comunicação não violenta, inteligência emocional no trabalho, entre outros);
- e) oferta de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional ao servidor;
- f) realização de ambientação e integração para novos servidores efetivos, comissionados e colaboradores;
- g) criação de espaços de interlocução para construção de soluções na gestão pública, visando ao desenvolvimento de práticas inovadoras;
- h) promoção de ações institucionais periódicas de integração entre servidores, equipes e unidades;
- i) implementação de ações de melhoria da gestão de habilidades, como a criação de banco de talentos;
- j) prevenção e combate ao assédio moral e/ou sexual;

k) aprimoramento dos processos de comunicação entre os servidores, colaboradores e gestores;

l) promoção de ações que contemplem a cultura de paz, a mediação de conflitos, a comunicação não-violenta e temas correlatos; e

m) outras iniciativas do eixo profissional, subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou na entidade.

III - eixo estrutura:

- a) implementação de ações de segurança do trabalho;
- b) melhorias nas instalações físicas das unidades do órgão ou entidade;
- c) aquisição de mobiliário e equipamentos ergonômicos visando à prevenção de doenças ocupacionais;
- d) adaptação do espaço físico dos órgãos e das entidades para promover acessibilidade;
- e) melhoria da disponibilização de equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação e tecnologias assistivas;
- f) estudos de dimensionamento da força de trabalho;
- g) implementação de projeto de análise e melhoria de processos;
- h) destinação de espaço próprio para a unidade e/ou ações de Qualidade de Vida no Trabalho;
- i) melhoria na distribuição de tarefas que promova alinhamento adequado entre o perfil profissional do servidor e a atividade a ser desempenhada;
- j) implementação de mecanismos de gestão participativa;
- k) criação de espaços para aperfeiçoar o processo de escuta dos servidores;
- l) outras iniciativas do eixo estrutura subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

IV - eixo estima:

- a) promoção de ações de reconhecimento e valorização do servidor;
- b) participação dos servidores no processo de elaboração do planejamento estratégico e gestão por resultados, bem como na definição de metas para os processos de trabalho;
- c) divulgação do planejamento estratégico do órgão ou da entidade aos servidores;
- d) desenvolvimento de ações de conscientização dos servidores e da sociedade acerca da missão institucional do órgão ou da entidade;
- e) outras iniciativas do eixo estima subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

V - eixo pessoal:

- a) incentivo ao envolvimento dos servidores em ações de solidariedade e voluntariado;
- b) oferta de programa de preparação para a aposentadoria;
- c) promoção de eventos de integração entre a família do servidor e os órgãos e as entidades;
- d) promoção de ações que contemplem campanhas sociais e datas comemorativas, não relacionadas à saúde;
- e) ações relativas ao consumo consciente e à responsabilidade social e ambiental;
- f) ações que favoreçam o exercício laboral próximo à residência do servidor;
- g) outras iniciativas do eixo pessoal subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou na entidade.

Art. 4º O processo de concessão do Selo QualiVida é composto pelas seguintes etapas:

I - inscrição;

II - análise de admissibilidade;

III - avaliação técnica pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho;

IV - divulgação de resultado preliminar;

V - apresentação de recurso;

VI - avaliação de recurso pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho;

VII - publicação de resultado final;

VIII - premiação.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada por meio de link a ser disponibilizado em edital e será composta de:

I - formulário de inscrição, contendo relatório descritivo de iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho executadas;

II - declaração de anuência do órgão ou da entidade;

III - anexos de evidências com comprovação da data em que ocorreu, como documentos, folders, fotos, relatórios, ouvidorias, normativos, pesquisas de avaliação, listas de presença, divulgação nos sites, publicações da Assessoria de Comunicação, intranet, redes sociais dos órgãos e entidades, contratos de aquisição de bens ou serviços efetivados.

§ 1º O órgão ou a entidade deverá preencher um relatório descritivo das iniciativas, anexando evidências que comprovem suas implementações, conforme § 4º do art. 1º.

§ 2º Para concorrer ao Selo QualiVida o órgão e a entidade deverão inscrever no mínimo 1 iniciativa de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 3º Poderão ser inscritas até 3 iniciativas por eixo temático.

§ 4º Devem ser apresentadas no mínimo 1 e no máximo 3 evidências para cada iniciativa, de acordo com o art. 3º.

Art. 6º Os critérios de admissibilidade são:

I - ter instituído Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

II - anexar a declaração de anuência com assinatura no SEI pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, pela chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente);

III - possuir Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente) formalmente indicados, conforme inciso VI do art. 8º do Decreto nº 42.375, de 2021;

IV - apresentar no mínimo 1 iniciativa no relatório descritivo, com pelo menos uma evidência anexada.

§ 1º As inscrições que não atenderem os critérios de admissibilidade não serão recepcionadas.

§ 2º Os critérios de admissibilidade deverão ser comprovados por meio de documentação anexada no ato de inscrição.

§ 3º As inscrições consideradas admissíveis passarão para a etapa de avaliação técnica.

Art. 7º A avaliação técnica será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT) por meio da análise dos relatórios descritivos e respectivos anexos.

§ 1º Os integrantes do CDQVT ficam declarados impedidos de analisar iniciativas referentes aos seus respectivos órgãos ou entidades e segmento.

§ 2º Cada iniciativa comprovada será pontuada conforme estabelecido em edital.

§ 3º É necessário existir compatibilidade entre a iniciativa inscrita e o eixo temático para pontuação.

§ 4º Será concedida pontuação adicional (5 pontos) às práticas abaixo relacionadas, conforme estabelecido em edital:

I - realização de pesquisa quantitativa e/ou qualitativa para levantamento das necessidades de ações de Qualidade de Vida no Trabalho;

II - política de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;

III - programa de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade.

IV - submissão de proposta de Política de Qualidade de Vida no Trabalho à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para análise e atualização de sua conformidade de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto nº 42.375, de 2021;

V - unidade administrativa dedicada à Qualidade de Vida no Trabalho na respectiva estrutura do órgão ou da entidade;

VI - previsão orçamentária destinada à Qualidade de Vida no Trabalho;

VII - inclusão do programa de Qualidade de Vida no Trabalho no planejamento estratégico;

VIII - parcerias estabelecidas entre órgãos e entidades do Distrito Federal para realização de iniciativas em Qualidade de Vida no Trabalho;

IX - programas que incentivem a prática de atividade física;

X - promoção da diversidade, da equidade e da inclusão entre os servidores;

XI - aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologias assistivas;

XII - adequação das estruturas físicas do ambiente de trabalho eliminando barreiras arquitetônicas e promovendo acessibilidade;

XIII - estímulo à responsabilidade socioambiental;

XIV - destinação de espaço próprio para realização de ações de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 5º Os órgãos ou entidades candidatos ao Selo QualiVida poderão ser visitados pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, para fins de esclarecimentos quanto à iniciativa inscrita e as evidências apresentadas.

§ 6º Os órgãos ou entidades participantes poderão apresentar recurso, o qual será avaliado pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 8º A avaliação técnica das iniciativas será realizada por segmento:

I - Secretarias;

II - Administrações Regionais;

III - Autarquias;

IV - Fundações;

V - Órgãos Especializados e Órgãos Autônomos.

§ 1º Serão premiados os órgãos ou as entidades, em cada segmento, que obtiverem maior pontuação para as iniciativas apresentadas, incluindo a pontuação adicional.

§ 2º Os órgãos ou as entidades de cada segmento serão premiados nas categorias diamante, ouro, prata e bronze, conforme pontuação final, respectivamente em ordem decrescente.

§ 3º Os órgãos que já foram premiados na categoria ouro em duas edições anteriores e classificados nesta edição na mesma categoria concorrerão ao selo diamante.

Art. 9º O cronograma das etapas de concessão do Selo QualiVida será definido por meio de edital a cada ciclo de avaliação.

Art. 10. O resultado final com a designação dos órgãos e entidades premiadas terá ampla divulgação por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como a entrega do Selo QualiVida será formalizada mediante cerimônia oficial.

Art. 11. Casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Inseção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII,

da Portaria nº 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025, publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250114-12639, JORGE HENRIQUE SALOMÃO MARANHÃO RODRIGUES REZZO, ***.181.111-**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48/2025

Recorrente: FIGUEIRA HOLDING LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00023855/2024-11 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 812/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 521/2020- SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóvel, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 166766306). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 51/2025

Recorrente: MARIA RUBENILDA SOUSA RÊGO LOESCH. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00015177/2025-01 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 168608402, fl. 8). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 61/2025

Recorrente: VALÉRIA CALÇADA D'OLIM MAROTE. Advogada: CLAUDIA RUFATO MILANEZ. OAB/SP Nº 340.378. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

VALÉRIA CALÇADA D'OLIM MAROTE, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00012084/2023-92, pertinente ao Auto de Infração nº 4.088/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 124889705), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/03/2025 (doc. SEI 166560058). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de abril de 2025.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 309, DE 1º DE JULHO DE 2024 (*)

Dispõe sobre a convocatória da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do Artigo 509, do Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT, a realizar-se no período de 1º de maio a 30 de junho de 2025, em Brasília, Distrito Federal. A 3ª CDSTT é etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT.

Parágrafo único. O tema da 5ª CNSTT e da 3ª CDSTT será: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º A 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT, será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, e, em sua ausência ou impedimentos, pela Secretária-Adjunta de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e será coordenada pelo Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Coordenador-Adjunto da Comissão Organizadora da 3ª CDSTT.

Art. 3º As etapas que antecederão a 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT, serão realizadas no período de 1º de março a 23 de maio de 2025.

Art. 4º O Regimento e a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT serão aprovados pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal – CDSF, homologados pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicados em formato de Resoluções e Portarias.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT e o apoio às etapas com as realizações das Conferências Regionais, nas sete Regiões de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, página 20.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 405, DE 16 DE ABRIL DE 2025 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 196/2022, ofertado pela 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 155562697 do processo SEI nº 00060-00319205/2021-85, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 9.

PORTARIA Nº 411, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 184/2021, ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 164428020 do processo SEI nº 00060-00300305/2020-57, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, conforme o Processo SEI-GDF 00064-00001421/2025-98, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 19 de abril de 2025, a Ordem de Serviço nº 34, de 18 de março de 2025, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2025, página 37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 454, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 442, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 74, em 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 166, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 15, o ato que aprovou a unidade executora da Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE AGROVILA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00105685/2018-29; Exercício: 2018 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE AGROVILA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00105685/2018-29; Exercício: 2018 que teve sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade”.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 166, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 15.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade”.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro; Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALTINA - CEDREPLA; Processo: 00080-00099381/2019-04; Exercício: 2019.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA; Processo: 00080-00237261/2023-90; Exercício: 2023; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00099675/2021-42; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00158607/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00100246/2021-25; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00094679/2021-34; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALINA; Unidade Executora: APM DO CEM 02 DE PLANALINA; Processo: 00080-00081115/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00097680/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF POLIVALENTE; Processo: 00080-00097150/2021-72; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CIL DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00091470/2021-19; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DO SMU; Processo: 00080-00107086/2021-45; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE; Processo: 00080-00186463/2022-85; Exercício: 2022; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 427 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00093089/2021-94; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 09 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00080756/2021-79; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-000897424/2021-23; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DO CEF 12 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00092572/2021-51; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF VILA AREAL; Processo: 00080-00088498/2021-79; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº

38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CRE DE CEILÂNDIA - ASCREC; Processo: 00080-00068305/2020-82; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00130804/2020-04; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 09 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000949/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 55 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00081463/2020-28; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA; Processo: 0463-000531/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA; Processo: 0463-000469/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 05 DO GUARÁ; Processo: 0464-000201/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF VARGEM BONITA; Processo: 0465-000158/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANALINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALINA - CEDREPLA; Processo: 0467-000568/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE PLANALINA; Processo: 00080-00283577/2020-53; Exercício: 2023; /Regional: CRE PLANALINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA; Processo: 0467-000523/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 04 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00095946/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 0468-000670/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 06 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00107116/2021-13; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 316 SUL; Processo: 00080-00196565/2021-28; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE DA NATUREZA; Processo: 0468-000614/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE; Processo: 0468-000778/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEF 210 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000232/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000222/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000185/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE AGROVILA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00105685/2018-29; Exercício: 2018; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000537/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 05 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00120270/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEMI DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000916/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000754/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 06 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000784/2014; Exercício: 2013.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 104, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, página 8, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 306 NORTE; Processo: 00080-00090968/2021-64; Exercício: 2021...", LEIA-SE: "...Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 306 NORTE; Processo: 00080-00095332/2021-17; Exercício: 2021...".

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o conteúdo no Processo SEI/GDF nº 00080-00209250/2024-09, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Colégio Sanky Baby, localizada na QNM 26, Conjunto B, Lote 2 - Ceilândia Norte, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Sanky Educacionais Ltda., com sede na QNM 26, Conjunto B, Lote 3 - Ceilândia Norte, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.627.823/0001-07, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00331375/2024-14, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação e alteração das instalações físicas da instituição educacional Escola Ceprom, localizada na Rua do CAIC, nº 101/121 e Rua 40, Lote 110, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília - DF, mantido por Centro de Ensino Professora Dagma Mota Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 03.613.676/0001-49, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00081489/2025-81, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Centro de Ensino Evoluir, localizado na QNM 10, Conjunto A, Lotes 27 e 29, e Conjunto B, Lote 28, Ceilândia Norte, Ceilândia, Brasília - DF, mantido por JC Centro de Ensino Evoluir Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 09.475.792/0001-25, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00094067/2025-75, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a instituição educacional Avidus School, localizado no SGAN 909, Conjunto A, S/N, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Ensino Bilingue Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 30.569.788/0001-12, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização e o recolhimento e/ou regularização da guarda e manutenção do acervo escolar.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 503, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00146079/2024-19, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 384, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 384, DE 26 DE MARÇO DE 2024...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 384, DE 26 DE MARÇO DE 2025..."; ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de março de 2025...", LEIA-SE: "...a contar de 1º de abril de 2025...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00064287/2020-69. Assunto: Processo Administrativo: Apurar os fatos sobre possível caso de descumprimento de cláusula contratual. Interessados: CLÍNICA PSICOLÓGICA LIBERTÁ LTDA - ME. e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Referência: Portaria DSAP/PMDF nº 52 de 2020 (42908762); Relatório (46109341); Parecer Técnico nº 17 (162440743); Despacho (166400104).

1. Concordear, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 166400104) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 162440743).

2. Arquivo o presente processo, por não haver contrato válido, não se tem adequação típica para devida adequação para quebra de cláusula contratual por parte da empresa CLÍNICA PSICOLÓGICA LIBERTÁ LTDA - ME na execução de serviços prestados sem previsão contratual.

3. Sugere-se que se encaminhe o presente processo à DEOF/DSAP para análise dos valores pagos, via Ordem de Pagamento (91629360) para tanto que utilize para fins de parametrização da quantia devida à empresa os valores fixados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo o PARECER PGDF nº 288/2015 - PRCON/PGDF alinhado com a Decisão nº 437/2011 do TCDFT a fim de verificar se houve pagamento conforme anterior contrato que regia as partes e caso constatado o recebimento de valores, pagos referentes a prestação de serviço fora da vigência contratual, que a referida empresa perfaça o devido ressarcimento aos Cofres Públicos mediante Guia de Recolhimento da União.

4. Ao DPGC/DSAP para:

a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, instituída para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços de impressão gráfica e diagramação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, instituída para elaborar a documentação necessária destinada à elaboração da documentação necessária destinada à aquisição de conjunto de jogos didáticos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2025, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220240036/2024-SEAPE, (04026-00045114/2024-17), instituída pela Portaria n.º 250 de 16/10/2024, publicada no DODF n.º 205 de 24/10/2024, pág. 43, conforme justificativa (168808762).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2025, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220240039/2024-SEAPE, (04026-00046168/2024-91), instituída pela Portaria n.º 255 de 22/10/2024, publicada no DODF n.º 205 de 24/10/2024, pág. 44, conforme justificativa (168808309).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 16 de abril de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 320240001/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de abril de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 320240001/2024-SEAPE (SEI GDF n.º restrito 04026-00021984/2024-92 e sigiloso n.º 04026-00035742/2023-03), instaurado por meio da Portaria n.º 138, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 101, de 28 de maio de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de abril de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 320250003/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25 de abril de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 320250003/2025-SEAPE (SEI GDF n.º restrito 04026-00009141/2025-07 e sigiloso n.º 04026-00004753/2025-03), instaurado por meio da Portaria n.º 48, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 42, de 28 de fevereiro de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n.º 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n.º 00400-00050412/2023-18, prorrogada pela Portaria n.º 199, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DODF n.º 43, de 05 de março de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 37.256, de 15 de abril de 2016. Primeira Reunião Ordinária do Ano de 2025 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 07 de abril de 2024, às 14:10h, por meio de videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC); Dra. Fabrizia Barbosa Mainier (Representante Titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Dra. Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF); Dr. Ardyllis Alves Soares (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon); Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF). Ausentes os Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, novo mandato em fase de instrução processual; os Representantes da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e os Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação do projeto da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- Seagri/DF que versa acerca do financiamento pelo FDDC de aquisições relacionadas ao monitoramento de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças consumidas no DF - processo SEI 00070-00000824/2024-12; 2) Análise e deliberação do Colegiado do calendário de reuniões ordinárias, exercício de 2025, do CA/FDDC - processo SEI 00015-00004710/2020-92; e 3) Informativos gerais. Iniciada a sessão, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e conferiu as boas-vindas a Representante Titular da SecDF e aos servidores - Seagri/DF. Passando aos tópicos da pauta: Item 01 – A Secretária-Executiva informou que se trata de projeto da Seagri/DF, que versa acerca do financiamento pelo FDDC de aquisições relacionadas ao monitoramento de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças consumidas no DF. Passando a palavra aos representantes da Seagri/DF, a engenheira agrônoma Marília Bittencourt fez breve apresentação do plano de ação voltado ao monitoramento com tela compartilhada o projeto com o plano de ação voltado para o monitoramento de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças no Distrito Federal com o objetivo principal de avaliar os níveis de resíduos de agrotóxico e os produtos produzidos e recebidos no DF. Segundo a servidora, faz-se crucial I - a contratação de laboratório com metodologias validadas e com credenciamento junto ao Ministério da Agricultura para emissão de laudos interpretativos; II - o material para operacionalizar a coleta; III- transporte; IV - contratação de serviço de logística. Toda a estruturação tem custo estimado em R\$ 712.484,53. O Presidente do Conselho indagou, sendo aprovada a proposição, qual o tempo para iniciar o projeto, se existem laboratórios credenciais no Distrito Federal e se serão ministrados curso para os produtores rurais do DF. A engenheira agrônoma da Seagri/DF informou que os processos relacionados à proposta já estão aptos execução das aquisições e que não existem laboratórios credenciais no DF. Informou ainda, que a ideia é aplicar um questionário estruturado, visando entender qual o conhecimento os agricultores que tiveram amostras coletadas dos seus produtos, estão absorvendo sobre o assunto. O presidente indagou, ainda, se o agricultor distribui ou também vendem diretamente para o consumidor os seus produtos. A engenheira agrônoma informou que a principal forma é a nas feiras e no Ceasa, mas que alguns grupos de produtores, principalmente os relacionados a produção orgânica, que vendem diretamente para o consumidor. O servidor Adailton Guimarães, representante da Seagri/DF, complementou informando que os produtores também entregam produtos para compras institucionais. Dr. Marcelo mencionou a possibilidade de parceria do IDC/Procon-DF no sentido de levar para os agricultores informações a respeito dos direitos do consumidor. Quanto aos aspectos relacionados à instrução processual dos autos atrelados à proposição, com estepe na Nota Técnica 2 (157139197), a Secretaria destacou o item 4 - Habilitação da Proposta da referida Nota Técnica, em especial, os itens não atendidos ou atendidos com ressalva, na forma da legislação vigente, ponderou, também sobre o item 7 - Recomendações. E noticiou ao CA/FDDC que o item em comento deve ser apreciado e deliberado pelo Colegiado. Tratou também do item 6 - Disponibilidade Orçamentária e Financeira pormenorizando os aspectos técnicos relacionados ao item supracitado. Indicou que houve uma redução na arrecadação do FDDC combinado com a Emenda Constitucional 132, que trata da reversão os recursos próprios dos Fundos a nível federal, estadual e municipal e distrital em 30%, ao Tesouro de cada ente federado. Rememorou, ainda, a reversão anual do

superávit positivo financeiro do Fundo ao Tesouro do DF. Comunicou que em virtude do quadro apresentado houve um atraso na apresentação do projeto da Seagri-DF pois fez-se oportuno acompanhar a arrecadação do FDDC nos primeiros meses de 2025. Passando a palavra pela ordem ao Colegiado para verificar os seguintes aspectos da matéria apresentada: a) questionamentos sobre o projeto e enriquecimento da debate; b) deliberação do Conselho sobre a continuidade do andamento do projeto, caso julguem que há pertinência; c) votação alusiva ao acolhimento das recomendações elencadas na Nota Técnica 2 (157139197). O Representante Brasilcon votou favorável tanto aos ajuste que foram apontadas pela nota técnica e quanto à proposta; a Representante do IDC/Procon-DF acompanhou o voto do representante Brasilcon e suas ponderações também; a representante da PGDF questionou como será feita a suplementação dos recursos orçamentários e também demonstrou atenção no tocante da entrada de recursos financeiros. A Secretária informou que já existe disponibilidade orçamentária e a depender do(s) programa(s) de trabalho utilizados pela Seagri-DF, caso a proposta seja aprovada, a Unidade Orçamentária do FDDC deverá promover o remanejamento da dotação para manter certa equidade entre os QDD's das unidades orçamentárias Fundo e Seagri. Quando à disponibilidade financeira, não há como taxar que haverá recolhimento de receitas. Todavia, a Secretária ponderou que há multas aplicadas aguardando lançamento, dívidas ativas lançadas restando apenas o pagamento; outras multas administrativas com emissão de boleto pelas unidades responsáveis do Órgão de defesa do consumidor e multas para lançamento em DIDA. Também na análise fora considerado o recolhimento de receitas do Fundo dos últimos cinco anos e ainda a inexistência de outros projetos patrocinados pelo Fundo. Ainda, destacou que os cronogramas expostos no Plano de Trabalho da Seagri-DF sofreram atualização. E todos os fatores apresentados corroboram para que haja recurso o suficiente no momento do desembolso orçamentário e financeiro. Voltando a votação, a Representante da PGDF aprova a continuidade das fases do projeto, desde que levadas as recomendações da nota técnica; a representante da Seec-DF manifestou que a proposta é pertinente, volta para questões de saúde pública e ressaltou a importância dos ajustes necessários, apontados na nota técnica, diante da monta orçamentária que será utilizada no projeto. Acompanhado o voto e ponderações dos demais Conselheiros. A continuidade da proposta foi aprovada e as recomendações constante na Nota Técnica também. Por conseguinte, de forma equânime, foi definido o relator da matéria que será a Representante da OAB/DF, essa irá inserir relatório e voto, após a Seagri-DF atender à todas as recomendações expostas na Nota Técnica. Item 02 - A Secretária Executiva apresentou ao Colegiado o calendário de reuniões ordinárias, exercício de 2025. O Presidente informou que as reuniões estão atípicas e espera voltar à normalidade; fez menção questão que não está na pauta, quanto ao horário de reunião, que poderia iniciar-se às 14:30h e indagou se as 14:00h está bom ou se pode adiar. Todos Conselheiros votaram pela aprovação do calendário e pela permanência do início das sessões às 14h. Item 03 - Os Informativos gerais foram: I - apreciar data para reunião presencial e confraternização do Conselho - ficou deliberado que a sessão presencial será realizada após a designação dos novos Conselheiros do MPDFT e Brasilcon; II- Comunicado sobre a existência de matérias para reunião de maio de 2025; III - Informativo que as novas designações dos representantes MPDFT já está em fase de instrução para publicação do ato no DODF; IV - comunicado da proximidade do término do mandato dos Conselheiros Brasilcon (25/4/2025) e agradecimentos. O Presidente agradeceu a participação do representante Titular da Brasilcon, enalteceu todos os atos práticos pelo Conselheiro, o enriquecimento dos debates, em virtude de sua participação. Os Conselheiros presentes enalteceram a participação do Representante Brasilcon, agradeceram e desejaram-lhe sucesso. O Conselheiro Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 15h10. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 32.621.983/0001-70, neste ato representada por LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado, conforme publicação no Diário Oficial nº 204, em 31 de outubro de 2023, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MAISWIFI TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 29.254.634/0001-52, com sede R 9 NORTE LOTE 5 E RUA DAS PITANGUEIRAS LOTE- AGUAS CLARAS, com representante legal o Sr. MARCO ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatório declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

I - RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (Plataformas inferior e superior, mezanino, Estação Central do Metrô e Terminal Entorno);

II - TORRE DE TV (Áreas Internas e Externas, Feira da Torre, Fonte da Torre de TV e Jardim Burle Marx);
 III - TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO NOVO;
 IV - FEIRA DO CRUZEIRO; e
 V - PRAÇA DA RESISTÊNCIA (Vila Telebrasília).
 CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização.
 CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2025

PROCESSO: 00390-00002866/2023-95. INTERESSADO: Capela Nossa Senhora de Fátima (Paróquia São Rafael Arcaño) - Mitra Aquidocesana de Brasília, referente à área da instituição localizada em Quadra 118, Conjunto 4, Lote 01, Região Administrativa do Recanto das Emas/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2025

Processo: 00390-00011692/2017-11. Interessado: Primeira Igreja Presbiteriana de Ceilândia, referente à área da instituição localizada em EQNM 04/06, A/E, Módulo A - Região Administrativa (Ceilândia). Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O NOVO JOVEM CANDANGO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude, Senhor Rodrigo Delmasso, realizou-se Audiência Pública com a finalidade de discutir o Novo Programa Jovem Candango, conforme convocação expedida nos autos do Processo SEI nº 04036-00000582/2024-17 e 04036-0000111/2025-90, com a participação dos representantes de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Estiveram presentes os seguintes participantes: Nemuel Woinl, Sandy Alencar e Melquides Cândido (IPHAC); Deivson (RENAPSI); Dra. Luísa de Marillac (Promotora de Justiça da Infância e Juventude do MPDFT); Júlio César da Silva e Cláudio Rodrigo de Oliveira (CIEE); Ilka Leandra (representante de Jerônimo Candinho); Matheus Rogério e Gisele Nunes (VGDF); Elizangela Cabral (SEGOV); Frederico Couto (Subsecretário de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude/SEFJ); Leandro Andrade (Assessor Especial/SEFJ); Rafael Mazzaro (Chefe de Gabinete/SEFJ); além do Secretário de Estado da Família e Juventude, Rodrigo Delmasso.

O Secretário deu início à audiência com a apresentação dos integrantes da mesa, em seguida introduziu os principais pontos do Novo Jovem Candango, discorrendo sobre seu histórico, estrutura e benefícios oferecidos: atividades práticas quatro vezes por semana no contraturno escolar, aulas teóricas ministradas semanalmente por Instituições Formadoras, e benefícios como remuneração proporcional ao salário mínimo/hora, vale transporte, auxílio alimentação, seguro de vida, décimo terceiro salário e férias.

Apresentou, ainda, os principais dados do programa, destacando mais de 6.000 inscrições no processo seletivo, mais de 2.800 solicitações dos órgãos do GDF e parcerias com a ANAC e a CGDF. Informou a convocação de 900 jovens para a região sul, 610 para a região norte e o atendimento atual a 1.359 jovens.

No tocante às metas para o exercício de 2025, mencionou a ampliação da faixa etária para 14 a 22 anos, abertura de novo processo seletivo para até 3.600 vagas, implementação de linhas temáticas conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), abrangendo áreas como Administrativo, Saúde, Tecnologia da Informação, Desporto, Agropecuária e Agronegócios. Informou o aumento do orçamento anual para R\$ 54 milhões e a solicitação de crédito suplementar à CLDF (Processo SEI nº 04044-00013159/2025-87), com prioridade para ampliação imediata para 2.500 vagas.

Após a apresentação, foi aberta a palavra aos participantes. Cláudio Rodrigo, do CIEE, abordou aspectos referentes aos processos de chamamento público, destacando a ausência de participação de determinadas administrações, a complexidade dos editais e a necessidade de adequações para contemplar a especificidade das contratações. Reforçou a

importância de construir referências distintas para o processo. O Sr. Valdinei parabenizou a iniciativa e esclareceu dúvidas sobre a participação no programa.

A Promotora Dra. Luísa de Marillac questionou sobre o acompanhamento social dos adolescentes e destacou a relevância do acesso e da permanência no programa. Deivson, da RENAPSI, trouxe exemplos de programas similares executados por outros estados voltados a jovens em situação de extrema vulnerabilidade.

O Subsecretário Frederico Couto fez apontamentos sobre os desafios enfrentados por jovens em vulnerabilidade. O Sr. Valdinei reiterou que a construção do programa é fruto de articulações históricas com o Sistema S e outras instituições.

O Secretário Rodrigo Delmasso ressaltou a importância da audiência e informou que o novo Decreto permitirá a celebração de convênios com outros entes, como a CLDF e Ministérios. Encerrada a fase de exposições, abriu-se espaço para manifestações finais.

A Promotora Luísa de Marillac parabenizou o trabalho desenvolvido e reafirmou o compromisso do MPDFT com o acompanhamento da política pública. Deivson agradeceu à SEFJ pelo entendimento e condução do programa. Valdinei destacou a transformação do projeto em política pública efetiva. Sandy Alencar elogiou a eficácia do programa e citou exemplos de sucesso. Nemuel Woiml compartilhou sua experiência pessoal em iniciativa semelhante em Goiânia. Miqueias relembrou sua vivência em programa análogo. Ilka Leandra destacou os desafios superados e parabenizou a condução com transparência. Junior e Cláudio, do CIEE, agradeceram a sensibilidade da gestão pública com a juventude. Gisele e Matheus, da VGDF, reforçaram os avanços percebidos. Elizângela Cabral agradeceu e informou ter sido beneficiária do projeto.

O Secretário Rodrigo Delmasso encerrou a audiência agradecendo a participação de todos, reiterando que observações adicionais poderão ser encaminhadas ao e-mail oficial do Gabinete da SEFJ para inclusão nesta ata. Ressaltou que o Novo Jovem Candango representa um sonho em expansão, reforçando a meta de dobrar a bolsa ofertada aos jovens para um salário mínimo. Em sua fala final, citou a jovem Aninha, lotada na SEFJ, como exemplo inspirador e destacou o papel dos órgãos de controle na promoção da legalidade e na escuta ativa das demandas sociais. Agradeceu à equipe da Secretaria e aos parceiros do programa, enfatizando o compromisso com a juventude do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, eu, Deborah Ponte, lavrei a presente ata.

Ante o exposto, extrai-se as propostas formalizadas via e-mail:

1- Claudio Rodrigo de Oliveira, Superintendente Institucional Adjunto -CIEE Nacional (167772398).

O CIEE, em comunicado pós-audiência pública sobre o projeto "Jovem Candango de 2025", expressa suas considerações sobre a contratação da entidade responsável por executar a política pública. Primeiramente, destaca que as entidades sem fins lucrativos devem emitir notas fiscais apenas pelo valor dos serviços prestados, excluindo valores como salários e encargos que não são parte da base de cálculo do ISS, conforme jurisprudência do STJ. Além disso, reforça a importância de garantir a conclusão do programa de aprendizagem, com base nas normativas legais, e observa que o contrato de aprendizagem é uma modalidade especial de contratação, distinta da terceirização de mão de obra, com o objetivo de integrar jovens ao mercado de trabalho. O CIEE também enfatiza a necessidade de certificações adequadas para a atuação das entidades e parabeniza o governo por expandir o investimento na inclusão de jovens vulneráveis no mercado de trabalho. Por oportuno, PARABENIZAMOS mais uma vez o governo Ibaneis Rocha por ampliar o investimento nessa importante política pública de inclusão de jovens no mercado de trabalho.

2 - Valdinei Valério da Silva, IPHAC (167770860).

Sugere que a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal sugestões sobre a contratação da entidade responsável pela gestão do Programa Jovem de Aprendizagem Jovem Candango, que atenderá 3.600 jovens. A primeira sugestão propõe a realização do processo seletivo via prego eletrônico, visando garantir a transparência e a competição pelo menor preço entre as entidades, para que o programa seja mais abrangente e tenha maior impacto. A segunda sugestão sugere a divisão da contratação em três lotes de 1.200 jovens aprendizes cada, de acordo com a Lei 14.133/2021, permitindo a participação de entidades com diferentes capacidades operacionais e ampliando o alcance do programa. Cada lote seria conquistado por uma única entidade, possibilitando uma maior divulgação do programa e o aumento do impacto nas diferentes regiões do Distrito Federal. A proposta visa garantir um processo seletivo competitivo e transparente, promovendo o atendimento eficaz à juventude local.

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 16 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, conforme deliberado na 348ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Reordenar a modalidade de inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM, CNPJ nº 03.657.830/0001-84, que anteriormente estava disposta como "Entidade e Organização de Assistência Social - ANEXO I", passando agora a constar como "Ações ou Serviços Socioassistenciais - ANEXO III", com fundamento na Parecer Técnico nº 9, no processo 0380-003140/2011.

Art. 2º A inscrição da instituição permanece sob nº 098/2013.

Art. 3º A instituição deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

Secretária Executiva

ATA DA 347ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 347ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 9 horas e 45 minutos, no dia 27 de fevereiro de 2025, na Sala de Integração, SEDES, 515 Sul.

1. Abertura a sessão foi aberta e dirigida pelo(a) Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante.
2. Registraram presença: Segmento Sociedade Civil: Rozeneia Cardozo dos Santos, Natanael de Marcena Costa, Clemilson Correia de Oliveira, Amanda Mota Meireles, Losangelis Viveiros Gregório da Cunha, Cristiane Pereira Rodrigues Neves, Anderson Regner dos Santos Fogo, Wallison Rodrigues Batista, Angela Maria da Silva, Luiz dos Santos Videro Neto, Leovane Gregório, Gislaíne Andrea Almeida Medeiros, Flávia da Guia Gonçalves, Lorena Marinho da Silva. Segmento Governo: Coracy Coelho Chavante, Ana Luíza Ribeiro Câmara, Karen Christina Cavalcante de Abreu, Adacto Artur Dornas de Oliveira, Igor Jovita Shiratori, Adriana Alves Chaves, Ligia Pereira de Souza, Franceni Aparecida Faria Machado, Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales, Anderson Lopes de Jesus. 3. Secretaria Executiva presente. 4. Justificativa de ausências: Sem justificativas de ausência. 5 - Posse dos novos conselheiros representantes da Secretaria de Governo e da Secretaria de Economia: Ana Luíza e Flávia 4. Aprovação da pauta: Aprovada sem alterações. 5. Aprovação da Ata da 339ª Reunião Plenária Ordinária: O Conselheiro Leovane solicitou um ajuste de texto na ata na parte sobre o Nudep e a Dipop conforme consta no relato da Cepas. A alteração foi realizada no mesmo momento e lida em plenária, conforme publicada em ato próprio. 6. Recomposição e relato das comissões: 6.1. Recomposição das comissões (164222858): foram realizadas as seguintes recomposições: CCAD - incluir Ana Luíza; COF - incluir Franceni, Natanael e Flávia. Deliberou-se que os membros que tomarem posse assumam as comissões dos seus respectivos substituídos. O Conselheiro Anderson Fogo sugeriu haver um convidado da área técnica de orçamento do Fundo de Assistência Social da Sedes de forma permanente na COF, o pleno concordou. 6.2. Relato Comissões: 6.2.1. Comissão Organizadora da XVI Conferência Distrital de Assistência Social: Conselheiro Leovane manifestou-se que o procedimento para realização das conferências seja mais ágil em relação a ASCOM, para que sejam produzidos os folders e material para divulgação e convocação da comunidade. O presidente reforçou o compromisso da comissão organizadora, da qual é o coordenado, com a responsabilidade na realização da conferência, ressaltando o adiantamento da comissão em dar andamento ao procedimento independente de iniciativa do CNAS. Conselheiro Leovane sugeriu que já sejam tomadas providências para divulgação do cronograma das conferências para mobilizar a participação da população. A conselheira representante do esporte e lazer pediu que a região norte seja contemplada com a realização de conferência. A convidada Deise pediu a palavra para dizer que a CEPAS está à disposição do CAS/DF para auxiliar com a realização da conferência. Foram aprovados os encaminhamentos propostos pela comissão. Ata 347 (164391107) SEI 00431-00000081/2025-99 / pg. 1 6.2.2. COF: O Conselheiro Anderson Fogo relatou a participação no Encontro Nacional sobre o Fundo de Recursos da Assistência Social, fazendo uma breve síntese sobre os principais pontos debatidos no evento e da importância que foi a participação de representação do Conselho no evento, bem como destacou a importância de que o Conselho esteja mais presente junto ao legislativo para tratar na questão da construção do orçamento. Sem objeções quanto ao tema. O Conselheiro Leovane reforçou a necessidade de participação do conselho junto ao legislativo para uma melhor definição do orçamento a fim de evitar a necessidade de suplementação orçamentária como vem ocorrendo nos anos anteriores. Em seguida passou a tratar de um estudo realizado pela CEPAS (Entidades), representada pela senhora Deise, por se tratar de um estudo relevante e que deve ser conhecido pelo conselho. O Presidente pediu um aparte para destacar sobre o curso de orçamento e uso de recursos públicos que servirá para compreensão do fundo orçamentário de assistência social bem como em relação ao procedimento de prestação de contas; além disso destacou que o momento é oportuno para que sejam provocadas mudanças a respeito do orçamento do fundo distrital. Em seguida foi passada a palavra à convidada Deise, que usou a palavra para manifestar suas percepções a respeito do fundo de assistência e dos valores de referência adotados para financiamento das parcerias no âmbito do Distrito Federal. Ficou deliberado que a apresentação utilizada pela convidada senhora Deise, será encaminhada para os conselheiros e o tema será encaminhado à COF. 6.2.3. CPAS: A Conselheira Amanda fez a leitura integral do relato elaborado e aprovado pela comissão, em anexo ao processo. Em seguida foi aberta a palavra para debates. A conselheira Angela manifestou preocupação com relação ao atendimento prioritário para usuários do SUAS/DF nos critérios para acesso aos serviços da assistência. Foi esclarecido que existe um ranking com critérios de classificação considerando as mais diversas situações da pessoa a ser atendida. Falou também o conselheiro Clemisson a respeito das dificuldades que as casas de acolhimento têm enfrentado. 6.2.4. CLN: sem relato 6.2.5. CEF: Relato de Diagnóstico

Institucional (162290483): Conselheiro Artur apresentou uma conclusão sobre a pesquisa institucional realizada com os membros deste Conselho, em anexo ao processo. Conselheiro Leovane enalteceu o trabalho realizado pela comissão. 6.2.6. CCAD: sem relato 7. Informes da SE: Reunião trimestral do CNAS: definido que o conselheiro Coracy fará a representação do CAS/DF. FONACEAS (164310665); definidas as datas 28, 29 e 30 de abril; Local no Edifício sede da SEDES/DF; haverá o fornecimento de lanches e almoço. Confeção de Crachás para identificação dos conselheiros: arte apresentada e aprovada sem objeções; Oficinas para Conselheiros: o 1º Encontro foi realizado em 17 de fevereiro de 2025; o 2º Encontro está previsto para março. Recomposição do Conselho Gestor do PPCAAM/DF (164312521): A Conselheira Losangelis fará a representação. Apresentação de Extrato de distribuição de processos de relatoria - fevereiro/2025 (164352677). Retrato dos processos de inscrição do CAS/DF (164353636); Ofício de solicitação de doação de ônibus Nova Acrópole (164361074) - o Pleno tomou conhecimento do pedido apresentado e deliberou como encaminhamento que seja questionado ao gestor quantos ônibus estão disponíveis para cessão de uso para entidades parceiras. 8. Horário avançado da sessão e redefinição da pauta: O Presidente propôs que, tendo em vista o avançado do horário, os demais itens da pauta sejam transferidos para a próxima reunião. Proposta acatada e aprovada pelo Pleno. 9. Distribuição e Redistribuição de processos para Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes, e prazo final para entrega da relatoria à Secretaria Executiva, conforme o art. 32 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, o Relator tem o prazo de até 60 (sessenta) dias. Instituição Processo Conselheiro Prazo para voto CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEM COLERA 0380-001756/2011 Anderson Regner dos Santos Fogo 30/04/2025 ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA - CEAL/LP 00431-00020256/2024- 01 Andressa Aldrigues Cândido 30/04/2025 Ata 347 (164391107) SEI 00431-00000081/2025-99 / pg. 2 INSTITUTO BRASILEIRO PRÓEDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET 0431-001375/2016 Antônio Célio Rodrigues Pimentel 30/04/2025 CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO 00431-00000271/2020- 00 Alessandra Rodrigues Dourado 30/04/2025 INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPES 00431-00016320/2019- 84 Adacto Artur Dornas de Oliveira 30/04/2025 CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAI 0380-001056/2012 Andréia Vanessa Carvalho de Miranda 30/04/2025 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO 00431-00016053/2019- 45 Anderson Lopes de Jesus 30/04/2025 ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 00431-00003223/2020- 65 Ana Maria Gomes de Oliveira 30/04/2025 GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO ESTÊVÃO - GFEIE 00431-00003499/2025- 58 Clemilson Correia de Oliveira 30/04/2025 COLETIVO DA CIDADE 0431-000544/2016 Gislaiane Andrea A. Medeiros 30/04/2025 SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR" 0380-000104/2012 Cristiane Pereira Rodrigues Neves 30/04/2025 INSTITUTO AGOSTIN CASTEJÓN - IAC 0380-001091/2012 Débora Garcia Guimarães 30/04/2025 10. Redistribuição de processos para inclusão de serviço - Conselheiros Titulares, inscrição temporária de 120 dias. Instituição Processo Conselheiro Prazo para voto ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS SOL NASCENTE 0431-001030/2017 Leovane Gregório 30/08/2025 INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA 0380- 003480/2008 Ana Elizabeth de A. Sales 30/08/2025 COLETIVO DA CIDADE 0431-000544/2016 Gislaiane Andrea A. Medeiros 30/08/2025 ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO 00431-00023993/2020- 24 Adriana Alves Chaves 30/08/2025 11. Encerramento: Reunião encerrada às 13:30 horas. Ata redigida pela servidora Nielma Marques Batista, lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF Rafaela da Câmara e pelo presidente do CAS/DF Coracy Chavante.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova o desdobro do lote denominado Pátio Ferroviário de Brasília, localizado entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAA, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de fevereiro de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00004207/2021-21, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do lote denominado Pátio Ferroviário de Brasília, localizado entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAA, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 166/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 166/2024.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º desta Portaria, passam a ser:

- I - Lote 1, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- II - Lote 2, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- III - Lote 3, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- IV - Lote 4, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- V - Lote 5, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- VI - Lote 6, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- VII - Lote 7, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- VIII - Lote 8, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- IX - Lote 9, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- X - Lote 10, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX;
- XI - Lote 11, Pátio Ferroviário de Brasília, na Região Administrativa do SIA - RA XXIX.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 166/2024 e do Memorial Descritivo - MDE 166/2024.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso III do art. 78 da Lei Complementar nº 1.027, de 2023, e §3º do art. 50- A, da Lei Complementar nº 948, de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto URB 11/1986, com a seguinte redação:

"Nota: Fica alterado o Projeto URB 11/1986, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 166/2024 e o Memorial Descritivo - MDE 166/2024 no que se refere ao desdobro do lote denominado Pátio Ferroviário de Brasília, localizado entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAA, Região Administrativa do SIA - RA XXIX, conforme formulário de alteração constante no processo SEI n.º 00390-00002691/2025-88."

Art. 6º Este projeto substitui o Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 500/2022 e o Memorial Descritivo - MDE 500/2022.

Art. 7º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 60, de 10 de julho de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Projeto de Paisagem - PSG 126/2024 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 126/2024, referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 38, entre os Conjuntos B1, C1, D1 e F1 no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II - Região Administrativa do Guarã - RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, e o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00111-00006659/2024-43, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagem - PSG 126/2024 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 126/2024, referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 38, entre os Conjuntos B1, C1, D1 e F1 no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, Região Administrativa do Guarã - RA X.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 028/2001 do Projeto de Urbanismo registrado - URB 028/2001, e respectivo registro no Processo nº 00390-00008533/2024-51, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado pelo Projeto de Paisagem - PSG 126/2024 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 126/2024, referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 38, entre os Conjuntos B1, C1, D1 e F1 no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, Região Administrativa do Guarã - RA X, conforme processo SEI nº 00390-00008533/2024-51".

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Vaz Meira da Silva

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 210/2025 (DOC. SEI/GDF Nº 163153096), emitido em 13 de fevereiro de 2025, para o endereço: QNE 23, NÚMERO 10 - TAGUATINGA/DF, tendo por proprietária ELIZABETE BARBOSA DE MENEZES, autor do projeto de arquitetura FREDERICO ROCHA SALGE, processo nº 0132-179782/1975, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 987/2024 (DOC. SEI/GDF Nº 144391794), emitido em 26 de junho de 2024, para o endereço: SMPW QUADRA 14 CONJUNTO 05 LOTE 07 UNIDADE E - PARK WAY/DF, tendo por proprietária EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, autor do projeto de arquitetura GANER ATTÍE JUNIOR, processo nº 0305-000108/2009, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 111/2025, emitido em 23 de janeiro de 2025, para o endereço: RESIDENCIAL SANTA MÔNICA PARQUE DAS ÁRVORES TRAVESSA COQUEIROS LT 15, JARDIM BOTÂNICO/DF (CARTORIAL), tendo por proprietário DENILSON RODRIGUES DA CRUZ, autor do projeto de arquitetura RAFAELA NAYANE FERNANDES DE LACERDA, processo nº 00390-00000462/2025-29, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação da autora do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 806/2020 (Doc. SEI/GDF nº 41613084), emitido em 10/06/2020, para o endereço: QE 56 CONJUNTO K LOTE 27 - GUARA/DF (RA X), cujo proprietário é GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS, tendo por autor do projeto e responsável técnico PAULO ROBERTO DOS SANTOS, processo nº 00137-00000164/2020-43, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

MARIANA ALVES DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre homologação de cartas-consulta, de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, aprovadas na 260ª Reunião Ordinária, realizada em dezesseis de abril de dois mil e vinte cinco, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes, 260ª Reunião Ordinária, realizada em 16/04/2025, às 9:30h, por meio presencial, na sala de reuniões localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEP, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas-consulta dos proponentes:

Pauta Normal:

Carta de Ordem 001, Concessão, VALENCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Protocolo Digital 100113.0032665/2025, CNPJ 00.***.***/*-10, Guará-DF, Total Financiamento R\$ 14.904.694,00, Valor FCO R\$ 9.986.145,00, Recursos Próprios R\$ 4.918.549,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 002, Concessão, DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0036023/2025, CNPJ 00.***.***/*-80, Guará-DF, Total Financiamento R\$ 1.499.000,00, Valor FCO R\$ 1.499.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 003, Concessão, POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0032764/2025, CNPJ 02.***.***/*-15, Samambaia - DF, Total Financiamento R\$ 10.004.500,00, Valor FCO R\$ 9.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.004.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 004, Concessão, RH ENGENHARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0036264/2025, CNPJ 04.***.***/*-32, Águas Claras-DF, Total Financiamento R\$ 1.230.800,00, Valor FCO R\$ 1.107.720,00, Recursos Próprios R\$ 123.080,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 005, Revalidação, ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Protocolo Digital 100113.0015989/2023, CPF 072.***.***-04, Brazlândia - DF, Total Financiamento R\$ 4.045.727,11, Valor FCO R\$ 4.045.727,11, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 006, Revalidação, ALIANCA PAES E CONVENIENCIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0029555/2024, CNPJ 08.***.***/*-39, Samambaia - DF, Total Financiamento R\$ 3.582.000,00, Valor FCO R\$ 3.212.000,00, Recursos Próprios R\$ 370.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 007, Concessão, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, Protocolo Digital 100113.0036030/2025, CNPJ 08.***.***/*-09, Guará-DF, Total Financiamento R\$ 4.250.000,00, Valor FCO R\$ 2.975.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.275.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 008, Concessão, VILLAS BOAS RADIOFARMACOS BRASIL S/A, Protocolo Digital 100113.0026424/2024, CNPJ 08.***.***/*-64, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 947.400,00, Valor FCO R\$ 663.180,00, Recursos Próprios R\$ 284.220,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 009, Concessão, CLINICA DR ANDRE JARDIM MEDICINA E ESTETICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0035900/2025, CNPJ 10.***.***/*-95, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 500.000,00, Valor FCO R\$ 500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 010, Concessão, J S SOARES TERRAPLANAGEM ME, Protocolo Digital 100113.00135207/2025, CNPJ 11.***.***/*-80, Brazlândia - DF, Total Financiamento R\$ 610.003,00, Valor FCO R\$ 610.003,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 011, Concessão, CPMH - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0036609/2025, CNPJ 13.***.***/*-25, Guará-DF, Total Financiamento R\$ 9.027.152,15, Valor FCO R\$ 5.718.723,80, Recursos Próprios R\$ 3.308.428,35, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 012, Concessão, DCCO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0034053/2025, CNPJ 16.***.***/*-78, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.418.801,95, Valor FCO R\$ 1.276.921,75, Recursos Próprios R\$ 141.880,20, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 013, Concessão, SUED EMPREENDIMENTOS E AGRO-NEGOCIOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0026098/2024, CNPJ 18.***.***/*-23, Riacho Fundo I-DF, Total Financiamento R\$ 3.434.500,00, Valor FCO R\$ 2.747.400,00, Recursos Próprios R\$ 687.100,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 014, Concessão, GELO ITIQUIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA, Protocolo Digital 100113.0035654/2025, CNPJ 19.***.***/*-98, Planaltina-DF, Total Financiamento R\$ 445.000,00, Valor FCO R\$ 445.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 015, Concessão, ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0035339/2025, CNPJ 20.***.***/*-42, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 200.000,00, Valor FCO R\$ 200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 016, Concessão, AVALON MOVEIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0036599/2025, CNPJ 23.***.***/*-01, Gama-DF, Total Financiamento R\$ 1.025.000,00, Valor FCO R\$ 932.500,00, Recursos Próprios R\$ 92.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 017, Concessão, SUPREMA MOBILIDADE LTDA, Protocolo Digital 100113.0033344/2025, CNPJ 24.***.***/*-70, Guará-DF, Total Financiamento R\$ 4.983.090,00, Valor FCO R\$ 4.625.536,36, Recursos Próprios R\$ 357.553,64, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 018, Concessão, PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA, Protocolo Digital 100113.0036403/2025, CNPJ 26.***.***/*-15, Vicente Pires - DF, Total Financiamento R\$ 950.000,00, Valor FCO R\$ 950.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 019, Concessão, URUANA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0036288/2025, CNPJ 33.***.***/*-91, Águas Claras-DF, Total Financiamento R\$ 11.831.845,00, Valor FCO R\$ 9.442.814,00, Recursos Próprios R\$ 2.389.031,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 020, Concessão, JRS TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0036597/2025, CNPJ 48.***.***/*-20, Vicente Pires - DF, Total Financiamento R\$ 1.330.000,00, Valor FCO R\$ 1.330.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 021, Concessão, ACADEMIA BAND FITNESS LTDA, Protocolo Digital 100113.0036563/2025, CNPJ 48.***.***/*-01, Candangolândia-DF, Total Financiamento R\$ 3.703.760,00, Valor FCO R\$ 2.963.008,00, Recursos Próprios R\$ 740.752,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 022, Concessão, O2 NW LTDA, Protocolo Digital 100113.0036339/2025, CNPJ 58.***.***/*-98, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.366.817,00, Valor FCO R\$ 2.620.090,00, Recursos Próprios R\$ 1.746.727,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 023, Revalidação, RAFAEL SALES TOSCANO, Protocolo Digital 100113.0024861/2024, CPF 688.***.***-53, Brazlândia - DF, Total Financiamento R\$ 5.592.028,30, Valor FCO R\$ 5.592.028,30, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 024, Concessão, RODRIGO DIVENSI, Protocolo Digital 100113.0035788/2025, CPF 004.***.***-60, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 5.224.000,00, Valor FCO R\$ 5.224.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 025, Revalidação, SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA LUZIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0025197/2024, CNPJ 01.***.***/*-95, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$ 3.197.961,00, Valor FCO R\$ 2.779.345,00, Recursos Próprios R\$ 418.616,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 026, Concessão, JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, Protocolo Digital 100113.0034991/2025, CPF 021.***.***-44, São João D'Alcântara - GO, Total Financiamento R\$ 413.029,56, Valor FCO R\$ 371.726,60, Recursos Próprios R\$ 41.302,96, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 027, Concessão, ADAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, Protocolo Digital 100113.0033549/2025, CNPJ 04.***.***/*-01, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 958.000,00, Valor FCO R\$ 958.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 028, Concessão, LUIS MARTINS DE BARROS, Protocolo Digital 100113.0034275/2025, CPF 045.***.***-56, Padre Bernardo - GO, Total Financiamento R\$ 1.130.000,00, Valor FCO R\$ 1.017.000,00, Recursos Próprios R\$ 113.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 029, Concessão, GILSON DIAS DE SOUZA FILHO, Protocolo Digital 100113.0027333/2024, CPF 052.***.***-98, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$ 618.000,00, Valor FCO R\$ 556.200,00, Recursos Próprios R\$ 61.800,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 030, Concessão, FÁBIO FERNANDES DEBS, Protocolo Digital 100113.0029522/2024, CPF 098.***.***-04, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.872.000,00, Valor FCO R\$ 1.497.600,00, Recursos Próprios R\$ 374.400,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 031, Revalidação, BOA SAFRA SEMENTES S.A, Protocolo Digital 100113.0028055/2024, CNPJ 10.***.***/*-77, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$ 2.601.100,01, Valor FCO R\$ 2.077.200,00, Recursos Próprios R\$ 523.900,01, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 032, Concessão, CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA - SONOGRAFIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0033118/2025, CNPJ 10.***.***/*-70, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 8.886.150,00, Valor FCO R\$ 8.886.150,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 033, Concessão, TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA, Protocolo Digital 100113.0033108/2025, CNPJ 12.***.***/*-89, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 896.000,00, Valor FCO R\$ 806.000,00, Recursos Próprios R\$ 90.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 034, Revalidação, FERNANDES BORGES SERVICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0026922/2024, CNPJ 15.***.***/*-41, Barro Alto - GO, Total Financiamento R\$ 4.000.000,00, Valor FCO R\$ 4.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 035, Concessão, ALCIONE LUIZ GRIGGIO, Protocolo Digital 100113.0034620/2025, CPF 242.***.***-04, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$ 330.000,00, Valor FCO R\$ 297.000,00, Recursos Próprios R\$ 33.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 036, Concessão, ALCIONE LUIZ GRIGGIO, Protocolo Digital 100113.0034592/2025, CPF 242.***.***-04, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$ 690.000,00, Valor FCO R\$ 621.000,00, Recursos Próprios R\$ 69.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 037, Concessão, TASSO JOSÉ JAYME, Protocolo Digital 100113.0032633/2025, CPF 252.***.***-15, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$ 3.013.375,00, Valor FCO R\$ 2.712.037,50, Recursos Próprios R\$ 301.337,50, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 038, Revalidação, RODRIGO AUGUSTO VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0026569/2024, CNPJ 28.***.***/*-96, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$ 1.200.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 039, Revalidação, TARCISIO BONATO, Protocolo Digital 100113.0029281/2024, CPF 305.***.***-34, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 5.106.623,00, Valor FCO R\$ 4.595.960,70, Recursos Próprios R\$ 510.662,30, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 040, Concessão, LIRIO GRIGIO, Protocolo Digital 100113.0034112/2025, CPF 334.***.***-20, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$ 8.884.187,56, Valor FCO R\$ 7.995.768,80, Recursos Próprios R\$ 888.418,76, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 041, Concessão, TANIA MANICA, Protocolo Digital 100113.0034247/2025, CPF 343.***.***-34, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 5.735.500,00, Valor FCO R\$ 5.161.950,00, Recursos Próprios R\$ 573.550,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 042, Concessão, JUVELINO BUSSULARO, Protocolo Digital 100113.0034114/2025, CPF 374.***.***-68, São João D'Alcântara - GO, Total Financiamento R\$ 760.000,00, Valor FCO R\$ 760.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 043, Concessão, JANDIR TIECHER, Protocolo Digital 100113.0035613/2025, CPF 416.***.***-87, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 7.300.000,00, Valor FCO R\$ 5.840.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.460.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 044, Concessão, PRATTICA - LOGISTICA COMERCIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0031739/2024, CNPJ 06.***.***/*-41, Alexânia - GO, Total Financiamento R\$ 10.050.000,00, Valor FCO R\$ 8.040.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.010.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 045, Revalidação, ÂNGELO ANTÔNIO PINTO DE MATTOS, Protocolo Digital 100113.0020554/2024, CPF 632.***.***-44, Santo Antônio do Descoberto - GO, Total Financiamento R\$ 8.610.154,49, Valor FCO R\$ 8.610.154,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 046, Concessão, MIGUEL ANGELO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0028532/2024, CPF 520.***.***-49, São João D'Alcântara - GO, Total Financiamento R\$ 13.905.411,28, Valor FCO R\$ 13.905.411,28, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 047, Concessão, GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO, Protocolo Digital 100113.0034185/2025, CPF 703.***.***-15, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$ 800.000,00, Valor FCO R\$ 720.000,00, Recursos Próprios R\$ 80.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 048, Concessão, GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO, Protocolo Digital 100113.0034884/2025, CPF 703.***.***-15, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$ 1.666.512,20, Valor FCO R\$ 1.499.860,98, Recursos Próprios R\$ 166.651,22, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 049, Revalidação, PRIMAVERIA VEICULOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0025907/2024, CNPJ 71.***.***/*-41, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 7.474.868,44, Valor FCO R\$ 6.674.868,44, Recursos Próprios R\$ 800.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 050, Revalidação, LUIZ OTÁVIO PINTO DE MATTOS, Protocolo Digital 100113.0020611/2024, CPF 835.***.***-15, Santo Antônio do Descoberto - GO, Total Financiamento R\$ 8.465.554,49, Valor FCO R\$ 8.465.554,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Pauta Extra:

Carta de Ordem 051, Concessão, LEOMAR CENCI, Protocolo Digital 100113.0035039/2025, CPF 576.***.***-72, Paranoá-DF, Total Financiamento R\$ 5.139.523,72, Valor FCO R\$ 4.625.571,20, Recursos Próprios R\$ 513.952,52, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 052, Concessão, AGROPECUARIA GADO BRAVO LTDA, Protocolo Digital 100113.0035993/2025, CNPJ 01.***.***/*-33, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$ 11.378.818,80, Valor FCO R\$ 10.240.936,92, Recursos Próprios R\$ 1.137.881,88, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as normas e procedimentos relativos às comunicações oficiais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 69/2012, do art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos II e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e os artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas as normas e diretrizes para a elaboração, expedição e controle das comunicações oficiais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º As comunicações oficiais compreendem, entre outros, os seguintes tipos de documentos:

I – memorandos: documento de comunicação, de caráter essencialmente interno, utilizado para tratar de assuntos administrativos entre unidades da DPDF, destinado a apenas uma unidade administrativa;

II – memorandos circulares: documento de comunicação, de caráter essencialmente interno, utilizado para tratar de assuntos administrativos entre unidades da DPDF, destinado a duas ou mais unidades administrativas;

III – ofícios: documento de comunicação utilizado para tratar de assuntos oficiais com outros órgãos ou entidades públicas, com pessoa jurídica de direito privado ou com pessoa física, encaminhado a um único destinatário;

IV - ofícios circulares: documento de comunicação utilizado para tratar de conteúdo idêntico com órgãos ou entidades do governo, encaminhado a dois ou mais destinatários;

V - mensagens: documento de comunicação para tratar de assuntos que dependam de deliberação da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

§ 1º Compete exclusivamente à Defensoria Pública-Geral a expedição de comunicações de conteúdo institucional destinadas a outros órgãos ou entidades e às pessoas jurídicas, de direito público ou privado, ou físicas, resguardada a possibilidade de delegação.

§ 2º Compete às Subdefensorias Públicas-Gerais, à Chefia de Gabinete, à Assessoria Especial, à Assessoria Jurídica, à Ouvidoria-Geral e à Corregedoria-Geral dirigirem-se externamente a autoridades de nível hierárquico idêntico ao seu e internamente a qualquer unidade administrativa ou NAJ em assuntos específicos de suas atribuições regimentais ou decorrentes de norma ou designação específica.

§ 3º Observados os parágrafos anteriores, ficam resguardadas as prerrogativas legalmente conferidas aos Membros da DPDF no exercício de suas atividades finalísticas, sem prejuízo de outras atribuições legalmente estabelecidas a determinados órgãos colegiados.

§ 4º As comunicações internas de natureza circular, sobretudo aquela no inciso II do caput, deverão ser endereçada apenas às unidades de inferior hierarquia administrativa em relação autoridade emissora, reservando-se privativamente à Defensoria Pública-Geral a expedição de documentos de caráter geral, destinados a todas as unidades administrativas e Núcleos de Assistência Judiciária - NAJ.

Art. 3º Os documentos oficiais produzidos pelas unidades da DPDF deverão observar as seguintes diretrizes:

I – utilizar a identidade visual institucional prevista em normas internas ou manuais específicos;

II – ser redigidos em linguagem clara, objetiva e formal, respeitando as normas gramaticais e ortográficas vigentes;

III – conter data, identificação do emissor, numeração sequencial, destinatário e assunto;

IV – observar a hierarquia administrativa e os fluxos de tramitação definidos internamente.

Art. 4º Ficada a emissão de comunicações oficiais por meios pessoais, como e-mails particulares ou aplicativos de mensagens, para fins administrativos e institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0715423-50.2024(0715423-50.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1932291; Relator: Des. SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: VALDINEI CORDEIRO COIMBRA(OAB/DF44023-A) e outros; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO.

Ementa: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N. 1.025/2023. ALTERA O ARTIGO 33 DA LEI DISTRITAL N. 1.254/1996 (LEI DO ICMS). PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO. OFENSA REFLEXA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. REPRISTINAÇÃO INDESEJADA. NÃO ACOLHIMENTO. MÉRITO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 131 DA LODF. INVASÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE O TEMA. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 14, 17, INCISOS I E II, E SEU § 1º, 126, INCISOS III E IV, 126-A, 135, § 5º, INCISO VII, E 149, § 7º, TODOS DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, RAZOABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DA LODF. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INCONSTITUCIONALIDADE REJEITADA.

I – Caso em exame:

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, contra o artigo 26 da Lei Complementar Distrital nº 1.025/2023, que alterou o artigo 33 da Lei Distrital nº 1.254/1996, por ofensa aos artigos 14, 17, incisos I e II, e § 1º, 19, “caput”, 126, incisos III e IV, 126-A, 131, “caput”, inciso I e parágrafo único, 135, § 5º, inciso VII, e 149, § 7º, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

II – Questão sob exame:

2. As questões em discussão consistem em analisar: (i) preliminar de não conhecimento, pois a ofensa à Lei Orgânica do Distrito Federal seria reflexa e geraria repristinação indesejada; (ii) inconstitucionalidade formal por não ter observado a exigência de lei

específica prevista no artigo 131, “caput” e inciso I, bem como seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal para a concessão de benefícios e incentivos fiscais em matéria tributária; (iii) inconstitucionalidade formal da norma por restringir ou flexibilizar indevidamente as obrigações impostas ao contribuinte para o exercício do direito ao crédito ao excluir requisitos de escrituração regular e apresentação de documentação fiscal idônea previstos em norma geral a respeito da matéria, já estabelecidos pela União no artigo 23 da Lei Kandir (Lei Complementar n. 87/96), com violação aos artigos 14, 17, incisos I e II, e seu § 1º, 126, incisos III e IV, 126-A, 135, § 5º, inciso VII, e 149, § 7º, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal; e (iv) inconstitucionalidade material, por afronta aos princípios da razoabilidade, moralidade, impessoalidade, transparência e interesse público, com violação ao artigo 19, “caput”, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

III – Razões de decidir:

3. O Requerente, ao alegar que o artigo 33 da Lei Distrital n. 1.254/1996 (alterado pelo artigo 26 da Lei Complementar Distrital n. 1.025/2023) passou a disciplinar matéria tributária de competência da União de forma contrária à norma geral do artigo 23 da Lei Complementar n. 87/96, buscou demonstrar que houve ofensa direta à Lei Orgânica do Distrito Federal no que tange à definição da competência do ente subnacional. A invocação da norma geral editada pela União teve a finalidade apenas de demonstrar que houve, na visão da Procuradoria-Geral de Justiça, ofensa às regras de competência constitucionalmente estabelecidas.

4. Eventual procedência da ação direta de inconstitucionalidade não ensejaria repristinação indesejada, pois repristinaria o art. 33 da Lei Distrital n. 1.254/1996, cuja constitucionalidade foi atestada pelo Conselho Especial deste TJDF, na ADI 0712788-38.2020.8.07.0000.

5. Não há inconstitucionalidade formal por violação à exigência de lei específica prevista no artigo 131, “caput” e inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que visa impedir o denominado contrabando legislativo, pois a norma impugnada não trata de isenção, anistia, remissão, benefício ou incentivo fiscal, mas apenas veicula condição para a fruição de benefício fiscal relacionado ao ICMS, ademais, guarda relação com o diploma normativo por meio do qual foi inserida no ordenamento jurídico, uma vez que a Lei Complementar Distrital nº 1.025/2023 foi editada para homologar o Convênio ICMS nº 116, de 4-agosto-2023, o qual autorizou o Distrito Federal a conceder anistia e remissão de débitos tributários relativos ao ICMS.

6. Não há inconstitucionalidade formal por invasão de competência legislativa federal, pois a norma distrital impugnada foi elaborada no exercício da competência suplementar constitucionalmente conferida ao Distrito Federal em matéria tributária, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela norma geral editada pela União quanto ao tema, precisamente no artigo 23 da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir). 6.1. Ao condicionar a compensação tributária à idoneidade da nota fiscal eletrônica, na verdade, o legislador distrital apenas especificou a exigência de documentação idônea constante no artigo 23 da Lei Complementar 87/96, não a contrariando ou a tornando inócua, nem dispo de forma diametralmente oposta a ela. A nova redação do artigo 33 da Lei Distrital n. 1.254/1996, a propósito, vai na mesma linha das atuais exigências legais de manutenção, pelo contribuinte, de livro fiscal eletrônico e de escrituração fiscal digital. 6.2. Os contribuintes do ICMS no Distrito Federal continuam tendo o dever de manter escrituração regular, não lhes sendo viabilizada a apropriação de créditos fictícios a partir da norma impugnada, que condicionou a compensação fiscal à idoneidade da nota fiscal eletrônica, sem excluir as demais obrigações acessórias existentes na legislação aplicável ao ICMS.

7. Não há inconstitucionalidade material por ofensa aos princípios da razoabilidade, moralidade, impessoalidade, transparência e interesse público, previstos no artigo 19, “caput”, da Lei Orgânica do Distrito Federal. 7.1. O dispositivo legal impugnado exige, como condição para o creditamento do ICMS, que a respectiva nota fiscal eletrônica seja idônea, logo, não há como sustentar que a norma, por si só, ofende a moralidade administrativa. Ilícitos que potencialmente possam ser praticados em casos de compensação tributária, com base na norma impugnada e no uso indevido de notas fiscais eletrônicas, devem ser combatidos por meio dos órgãos de fiscalização, não com a declaração de inconstitucionalidade da norma, a qual abstratamente não apresenta vícios. 7.2. A norma não ofende o princípio da impessoalidade, na medida em que não beneficia alguns contribuintes em detrimento de outros. A nova redação do dispositivo, assim como a anterior, atende aos critérios de generalidade e abstração, sendo aplicável a todos os contribuintes que pretendam se valer da compensação tributária de ICMS e que atendam às exigências legais. 7.3. O dispositivo legal questionado não tornou menos transparente o procedimento a ser adotado pelo contribuinte e pela Administração Tributária, ao contrário, a nova redação do artigo 33 da Lei Distrital nº 1.254/1996 confere maior segurança jurídica aos contribuintes do imposto, de maneira que não ofende o princípio da transparência nem o interesse público.

7.4. A norma impugnada é afeta à reserva de administração e o princípio da proporcionalidade não pode ser empregado a pretexto de substituir o juízo político dos agentes e órgãos envolvidos no processo de formação das leis e atos normativos pelo juízo de razoabilidade do julgador. A incursão no mérito da atividade legislativa pelo Poder Judiciário, em respeito à separação de poderes e ao regime democrático, deve ser guiada por uma postura de autocontenção.

IV – Dispositivo:

8. Ação Direta de Inconstitucionalidade admitida e julgada improcedente.

Decisão: Julgou-se improcedente nos termos do voto do e. Relator. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 22 de Abril de 2025
ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES
Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702895, de Gerente, da Gerência de Controle de Infrações, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS DE SOUZA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300925, de Gerente, da Gerência de Transporte por Aplicativo, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MENEZES CAMPOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00704466, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MENEZES CAMPOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Transporte por Aplicativo, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Especiais da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS LOPES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 179423X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00800269, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HUMBERTO SPEZIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS LOPES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 179423X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, Administrador, matrícula 17109094, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES, Nutricionista, matrícula 16599322, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JANICE CARDOSO SILVA, Nutricionista, matrícula 16599888, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005621, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALBIANO DE ARAUJO, Farmacêutico, matrícula 17093988, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005621, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 16731905, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006388, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA THEREZA PONTES TAVARES, Médica, matrícula 16754344, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006388, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 101-B, de 26 de dezembro de 2024, página 05, o ato que nomeou WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 14429225, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006775, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16802683, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006775, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO, Técnica Administrativa, matrícula 14354985, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006600, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 05 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA SHIZUE INABA DE SOUZA MALESKI, Enfermeira, matrícula 17069785, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006600, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 05 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, Enfermeira, matrícula 14358255, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003783, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO, Técnica Administrativa, matrícula 14354985, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003783, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA DE MIRANDA ANDRADE FALCAO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16849337, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006729, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUFINA GASPARDOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 14366770, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006729, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAISSA FONTES BITTENCOURT, Enfermeiro, matrícula 17178835, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006540, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA, Enfermeiro, matrícula 17180686, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006540, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, Técnica em Enfermagem, matrícula 16819535, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006798, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO GUIMARAES DE ANDRADE GOMES, Enfermeiro, matrícula 17113938, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006798, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER FLORES DE MELO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000276, de Assessor, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 285.636-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03101187, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME SANTANA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03101187, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS BARBOSA DA SILVA, matrícula 284.746-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PRATA RODRIGUES MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula 220.771-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 93001433, de Chefe, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 94.361-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001121, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL ALVES MAIA, matrícula 256.921-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001131, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERÔNICA LING NEVES WANG, matrícula 256.919-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001135, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 242.425-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001441, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 220.948-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 93001174, de Chefe, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 94.038-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001175, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR MOREIRA CUNHA, matrícula 256.963-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001189, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDEL DURANS FERREIRA, matrícula 256.951-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001451, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, JACKYEN RANBEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 0257211-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001033, de Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de abril de 2025. NOMEAR KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 220.948-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 93001433, de Chefe, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 94.038-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001121, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VICTOR MOREIRA CUNHA, matrícula 256.963-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001131, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR WENDEL DURANS FERREIRA, matrícula 256.951-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001135, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR SAMUEL ALVES MAIA, matrícula 256.921-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001441, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula 220.771-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 93001174, de Chefe, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 94.361-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001175, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VERÔNICA LING NEVES WANG, matrícula 256.919-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001189, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 242.425-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001451, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ÉRICA RUTH DE SOUSA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001033, de Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0440663, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 08000542, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.145-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUBENS MAYKO ALVES DUARTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08800134, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS MAYKO ALVES DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2025, página 34, o ato que exonou, a pedido, MAYKON JONATHAN RODRIGUES DE MOURA ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2024..".

No Decreto de 10 de abril de 2025, publicado no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 49, o ato que nomeou PLÁCIDO GABRIEL, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PLÁCIDO GABRIEL...", LEIA-SE: "...PLÁCIDO GABRIEL MELO BARROS...".

No Decreto de 14 de abril de 2025, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 34, o ato que exonou, por estar sendo nomeado para outro cargo e nomeou, ITALO ALVES BATISTA NUNES, da Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ITALO ALVES BATISTA NUNES...", LEIA-SE: "...ITALO ALVES BATISTA NUNES..."; o ato que exonou MARILENE CAMPOS SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARILENE CAMPOS SILVA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARILENE CAMPOS SILVA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2024.", o ato que exonou WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS e nomeou MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CC-04...", LEIA-SE: "...Símbolo CPC-04..."; o ato que exonou ARTHUR OLIVERIA ARAÚJO e nomeou VINICIUS CORDEIRO DAS NEVES, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 02803585...", "...da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião...", LEIA-SE: "...SIGRH 02803628..."; "...da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico...".

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR ESTEVÃO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO, matrícula 17194024, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Tribunais Superiores e Órgãos de Controle, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador sem acúmulo de vencimentos, para substituir MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, de Chefe, da Assessoria de Tribunais Superiores e Órgãos de Controle, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

VICE-GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLESLIA PONTES DELGADO PERES, matrícula 17146011, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA RIBEIRO BONFANTE, matrícula 17106966, Chefe, Símbolo CNE-01, do Gabinete, da Vice Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00000674/2025-25.

CELINA LEÃO

GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO PEDRO DERZE PINTO, matrícula 17092078, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GLESLIA PONTES DELGADO PERES, matrícula 17146011, Chefe da Assessoria Executiva do Gabinete, da Vice-Governadoria, no período de 15 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025, conforme processo SEI 04043-00000676/2025-14.

JULIANA BONFANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANE CLAUDIA SANTIN MARTINS, matrícula 17226953, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula nº 17201497, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00000675/2025-70.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL**GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, matrícula 1.697.838-2, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2025 à 1º de maio de 2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de abril de 2025, as férias do servidor FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, do Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 14 a 28 de abril de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00000941/2025-34, com o objetivo de realizar a contratação de serviços conforme Documento de Formalização de Demanda (167373873).

Art. 2º Designar os servidores PRISCILA ALVES BARROS, matrícula GDF nº 1.689.718-8, para atuar como Integrante da área demandante; FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula GDF nº 1.721.422- X, para atuar como Integrante da área demandante; ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula nº 1.709.014-8, para atuar como Integrante da área Técnica; GLAUBER BOFF, matrícula nº 1.709.199-3, para atuar como Integrante da área Técnica; ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, para atuar como Integrante da área Técnica; ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.811-1, para atuar como Integrante da área Técnica; WILSON FURTADO DE AZEVEDO, matrícula nº 1.714.659-3, para atuar como Integrante da área Técnica; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como Integrante da área Técnica e RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 174.469-0 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (167373873).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
 - II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
 - IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
 - XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
 - XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
 - XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
 - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
 - XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
 - XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
 - XX - juntada de condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a

necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (167373873), tem o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 152, de 14 de abril de 2025.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VICTÓRIA VILA CHAUD, matrícula 1.715.827-3, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PALOMA CAROLINE VARJÃO DOS SANTOS, matrícula 1.693.145-9, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 07 a 14/04/2025 por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, matrícula nº 1.711.812-3, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, para substituir MARIA SOL DE MORAIS MELO, matrícula nº 1.711.166-8, Gerente da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do DISTRITO FEDERAL, no período de 07/04/2025 à 04/08/2025, por motivo de Licença Médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo SEI Nº 00131-00003255/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item V, Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, regulamentado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora DEBORA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 42.323-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. APOSENTADA pela Ordem de Serviço IPREV nº 35, de 31/03/2025, publicada no DODF nº 62, de 01/04/2025. Processo nº 00131-00000254/2025-16

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN DA SILVA NEVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA ROSA CECILIO PIMENTA PETRASSI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.721.039-9, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos dos Art. 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952 de 16 de julho de 2019, para a servidora ISAILDE DE SANTOS CARVALHO, matrícula 14014955, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, do período de 16/11/2019 a 13/11/2024. Processo SEI 00301-00000628/2025-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 01/2023 – RA-PW (125005383), celebrado entre a Administração Regional do Park Way e Romma Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 24.908.238/0001-88, cujo objeto é a Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Administração Regional do Park Way-RAXXIV, nas condições constantes do Projeto Básico, acostados ao Processo SEI nº 00305-0000088/2023-94, conforme a seguir: FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuar como Executora Titular e ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula 136.785-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura para atuar como Suplente; RENATA PIMENTA TERRA, matrícula 171.011-90, Gerente da Gerência de Administração, para atuar como fiscal administrativo; GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 170.96243, Assessor do Gabinete, para atuar como membro; e RODOLFO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 171.949-62, Chefe do Núcleo de Informática, para atuar como fiscal técnico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 303, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação formalizada pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 53986/2025 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), e empresa CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.635.285/0001-06, visando a locação do espaço do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG) para a realização do 1º Congresso do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento (CONSEPLAN), no período de 06 a 08 de maio de 2025, conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00004465/2025-22, da seguinte forma:

I - DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 0174692-8, lotada na Secretaria Executiva de Administração e Logística (SEEC/SEALOG), para atuar como gestora do Contrato; e

II - OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0275842-3, lotado na Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres (SEEC/AJL/ULIC), para atuar como gestor suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; e na Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 53783/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.306.287/0001-52, que tem por objeto a aquisição de cadeiras giratórias operacionais, encosto em tela sem apoio de cabeça e braço regulável, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital 90022/2024, todos constantes do Processo nº 04044-00045284/2024-75:

I - MAICON DIAS NUNES, matrícula 0285306-X, como Gestor; e

II - JÚLIO CÉSAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula: 174.600.6, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 53726/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.306.287/0001-52, que tem por objeto a aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2023 - SALIC/MA, todos constantes do Processo nº 04044-00049752/2024-81:

I - MAICON DIAS NUNES, matrícula 0285306-X, como executor titular; e

II - JÚLIO CÉSAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula 174.600.6, como executor suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00000404/2025-22. INTERESSADA: MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisicão realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposicão da servidora MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA, matrícula 260.001-3, ocupante do cargo de Técnico de Transportes Urbanos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercicio, mediante oficio de apresentacão. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resoluçào do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposicão será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resoluçào TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e na Instruçào Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contrataçào destinada a conduzir as açòes necessárias a realizaçào de procedimento licitatório, visando o eventual Registro de Preços para a aquisicão de Switches de acesso para substituiçào de equipamentos obsoletos (EOL - end of life) da rede da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC.

Art. 2º Designar os servidores: ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Integrante Requisitante, GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Integrante Técnico e DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124-5, como Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contrataçào que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicaçào.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00017022/2025-00, resolve:

DESIGNAR FERNANDO LEAL DA ROCHA, matrícula nº 285.475-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016867/2025-70, resolve:

DESIGNAR IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.243-8, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025 e 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016979/2025-21, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.431.259-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Processos Eletrônicos e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 282.989-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistemas e Inovação, da Subsecretaria de Gestão de Processos Eletrônicos e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BIANCA REGINA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 282.989-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão do Processo Eletrônico e Atendimento, da Subsecretaria de Gestão de Processos Eletrônicos e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 1.200.273-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento e Auditoria, da Subsecretaria de Gestão de Processos Eletrônicos e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SUZANY PEREIRA BUENO, matrícula nº 272.675-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Central de Atendimento ao Processo Eletrônico, da Diretoria de Gestão do Processo Eletrônico e Atendimento, da Subsecretaria de Gestão de Processos Eletrônicos e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 286.254-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Sistemas, da Diretoria de Sistemas e Inovação, da Subsecretaria de Gestão de Processos Eletrônicos e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00017018/2025-33, resolve:

DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 174.669-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0060-003796/2013, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora MIRELA ALVES DIAS, matrícula 142.241-3, detentora do cargo efetivo de Médica, o total de 1.174 (um mil cento e setenta e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 01/04/2002 a 12/11/2019, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 346, de 08/04/2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003093/1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23 de março de 1998, publicada no DODF nº 59, de 27/03/1998, página 22, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ADRIANO AMARO OLIVEIRA, matrícula 35.051-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.745 (um mil setecentos e quarenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ADRIANO AMARO OLIVEIRA, matrícula 35.051-6, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 15/01/1985 a 13/09/1985, para Simont Montagens Ltda; de 01/12/1985 a 30/08/1986, para Irmãos Siqueira Ltda; de 09/10/1986 a 31/10/1987, para Oliveira e Lima Ltda; de 01/03/1988 a 16/11/1989, para Café Forte Ind e Comércio Ltda; de 03/12/1990 a 29/03/1991, para Tran- Service Transp e Encomendas Urgentes Ltda; e de 13/06/1991 a 23/09/1991, para Supermercado Painão Hortigranjeiros Ltda; conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando os termos da Portaria nº 254, de 04 de Abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de Abril de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora responsável pelo Concurso de Fotografia destinado aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, edição 2025, sobre o tema "4ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto", conforme disposto no Regulamento do Concurso aprovado.

Art. 2º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

I – DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÉGO, matrícula nº 283.384-0, Assessora Especial, da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia;

II – JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, Assessora Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia; e

III – LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7, Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

I - Analisar os trabalhos observando a forma e as condições de apresentação para qualificação, conforme estabelecido no Regulamento do Concurso;

II - Conferir o preenchimento completo do formulário de inscrição e dos documentos encaminhados;

II - Desclassificar do concurso qualquer trabalho que não esteja de acordo com as regras do Regulamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Portaria nº 254, de 04 de Abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de Abril de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora responsável pela seleção das fotografias vencedoras da 4ª Exposição Fotográfica "Brasília em Foto", destinada aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, conforme disposto no Regulamento do Concurso aprovado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes membros:

I – ALAN DE PAULA CAVALCANTE;

II – CASSIO MOREIRA ALVES; e

III – SHIZUO ALVES TSUNEMATSU.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

I - Proceder à análise das fotografias com zelo, imparcialidade e isonomia, observando os critérios de originalidade, criatividade e adequação ao tema deste certame, nos termos do Regulamento do Concurso; e

II - Selecionar 21 (vinte e uma) fotografias, conforme os critérios definidos no regulamento da Portaria nº 254, de 04 de Abril de 2025, que serão submetidos à votação popular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de abril de 2025

PROCESSO: 04044-00013880/2025-77 INTERESSADA: JÉSSICA LILLIAN SOUSA JACQUES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora JÉSSICA LILLIAN SOUSA JACQUES, matrícula 2.000.514-8, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de abril de 2025

PROCESSO: 04001-00001262/2025-16 INTERESSADA: RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, matrícula 1.436.906-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao INAS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARILENE MELO EVANGELISTA, filha inválida do ex-servidor PAULO EVANGELISTA, matrícula nº 16.277-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/10/2024. Processo SEI nº 00413-00007110/2024-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LÚCIA ALVES PONTES SANTOS, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 78.413-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/01/2025. Processo SEI nº 00413-00002626/2025-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOVINIANO JOSE DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora MARIA DAS DORES BAIÁ SANTOS, matrícula nº 83.711-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23/01/2025. Processo SEI nº 00413-00002580/2025-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA LAURA DE OLIVEIRA CASIMIRO, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO CHAGAS CASIMIRO, matrícula nº 64.204-5, Analista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, a contar de 30/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002725/2025-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a PAULO RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, filho do ex-servidor MANOEL LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 16.812-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002512/2025-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AILTON RODRIGUES, cônjuge da ex-servidora SILVIA LEONCIO RODRIGUES, matrícula nº 59.524-1, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/01/2025. Processo SEI nº 00080-00021014/2025-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IVANILDO DIAS DA SILVA, companheiro da ex-servidora MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº 90.794-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 9, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/02/2024. Processo SEI nº 00080-00341075/2024-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia MARTA JULIA PEREIRA GUIMARÃES, companheira da ex-servidora ROSELENE DE FATIMA CONSTANTINO, matrícula nº 32.889-8, Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23/09/2024. Processo SEI nº 00080-00294918/2024-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IVANEIDE LOPES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor PAULO LOPES, matrícula nº 230.906-8, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06/01/2025. Processo SEI nº 00080-00005265/2025-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a NYCOLE SCHONS LOPES, filha da ex-servidora MARLY APARECIDA LOPES, matrícula nº 41.541-3, Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/12/2024. Processo SEI nº 00080-00006154/2025-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA SELMA TIMO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor EDISON DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 202.647-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/12/2024. Processo SEI nº 00080-00003199/2025-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FERNANDO HELIO GUIMARÃES BAYMA, cônjuge da ex-servidora HELENA MARIA BAYMA, matrícula nº 54.596-1, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/12/2024. Processo SEI nº 00080-00026466/2025-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE RODRIGUES DA TRINDADE NETO, cônjuge da ex-servidora MARTHA BATISTA TRINDADE, matrícula nº 28.524-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 7, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04/04/2025. Processo SEI nº 00413-00002790/2025-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOÃO PEREIRA DE SOUZA, cônjuge da ex-servidora MARIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 40.951-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08/01/2025. Processo SEI nº 00080-00014500/2025-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANNA MARIA COSTA SILVA, cônjuge do ex-servidor EUCLIDES ELPIDIO DA SILVA, matrícula nº 99.410-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/09/2024. Processo SEI nº 00080-00354550/2024-33.

REVER na Ordem de Serviço Coletiva nº 140, de 10/11/2022, publicada no DODF nº 212, de 11/11/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDNA MARIA DE LIMA SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOSE ALEXANDRE SANTOS, matrícula nº 15.364-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, DANIELLE KARINA DE LIMA SANTOS, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/01/2025. Processo SEI nº 00413-00000077/2025-49.

REVER na Ordem de Serviço Coletiva nº 70, de 23/07/2024, publicada no DODF nº 140, de 24/07/2024, revista pela Ordem de Serviço Coletiva nº 37, de 03/04/2025, publicada

no DODF nº 65, de 04/04/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a ILDA MARQUES DE BRITO DE JESUS, cônjuge do ex-servidor ERALDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 12.422-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, NICÉIA LIMA DE JESUS, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007361/2024-65.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, matrícula 3220143-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 74 (setenta e quatro) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal, relativa ao período de 19/02/2024 a 02/05/2024, contados para aposentadoria e adicional de tempo de serviço público, conforme processo SEI nº 04031-00000467/2025-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00000351/2025-25, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias, referente ao exercício de 2023, do servidor JEFERSON LUCAS MACÊDO DO AMARAL, matrícula 00000485, SIGRH 00000131, Símbolo CNE-05, Assessor Especial, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 19/05/2025 à 18/06/2025, a contar do dia 19/05/2025.

Art. 2º Fica assegurada a fruição das férias pelo servidor, em período de sua preferência, a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando o Despacho da Superintendência da Região de Saúde Sul, datado de 14 de março de 2025 (165851008), que relaciona os conselheiros titular e suplentes do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde do Gama, para o triênio 2025/2028;

Considerando a Ata do Fórum Ampliado e Qualificado do Segmento dos Trabalhadores (165844390), datado de 26 de novembro de 2024 e a Ata do Fórum Ampliado e Qualificado do Segmento dos Usuários (165844835), datado de 09 de dezembro de 2024, assinadas pela Comissão Eleitoral, contendo a relação das entidades eleitas, para compor o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Gama, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Gama - CRSGama representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2025-2028, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - Representantes do Segmento Gestor - Membros Titulares: WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO - Superintendente da SRSSU; ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA - Diretora da DIRASE; PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA - Diretor Administrativo; MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO - Gerente de Assistência Cirúrgica. Membros Suplentes: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES - Diretor do HRG;

ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA - Gerente da GPMA; EDNEI CRUZ DOS REIS - Gerente GAMAD, CARMEM CÍNTIA XAVIER BATISTA - Supervisora de Unidade; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA - Gerente GSAPP.

II - Representantes do Segmento Trabalhador - Membros Titulares: Marcelo Alves Scheffer - representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - DF - SINDSAÚDE; Márcio Antônio Koshaka - representante do Sindicato dos Odontologistas do DF - SODF; Alcindor Teodoro de Rezende Neto - representante Sindicato dos Enfermeiros do DF - SINDENFERMEIRO. Membros Suplentes: Celma da Penha Reis - representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - CLUBEDASAÚDE; José Martins Lemos - representante do Sindicato dos Odontologistas do DF - SODF; Elton Costa Ribeiro - representante do Sindicato dos Enfermeiros do DF - SINDENFERMEIRO; Wellington de Andrade Leal - representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; Maria José de Souza Araújo - representante do Sindicato de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDVACS-DF.

III - Representantes do Segmento Usuário - Membros Titulares: Enoquio Sousa Rocha - representante do Instituto Casa do Trabalhador; Paulo Martins Vieira - representante da Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADGE; Francolino Lustosa Rodrigues - representante do Rotary Club do Gama; Maria Antônia Rodrigues Magalhães - representante do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI; Antônio Gomes Formiga - representante da Prefeitura da Quadra 30 Setor Oeste-Gama; Maria José Pereira Rezende - representante da Associação Maria da Conceição Centro de Convivência de Idosos - ASMAC; Sara Rodrigues Alves Gorgonho - representante da Associação de Mulheres e Pacientes com Câncer - AMACC; José Elias Silva de Jesus - representante da Liga de Inclusão Social e Esportes do Gama DF - LISEG; Eleny Correia da Silva - representante do Instituto Social Fonte de Luz; Ana Maria da Silva Rocha - representante da Casa da Amizade do Gama. Membros Suplentes: Liliane Muniz de Sousa - representante do Instituto Casa do Trabalhador; Helcio Gomes Ferreira - representante da Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADGE; Irvando Luiz Simões - representante do Rotary Club do Gama; Eliane Ramos de Oliveira Costa - representante do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI; Waldir Rodrigues de Moraes - representante da Prefeitura da Quadra 30 Setor Oeste-Gama; Eurides de Jesus Domingos - representante da Bagagem Cia de Bonecos - BCB; Marli de Souza Lima - representante da Associação Assistencial ao Hanseniano Jésus Gonçalves - ASAHJEGO; Almir de Oliveira Barros - representante do Instituto de Profissionais e Usuários pela Saúde - PROSUS; Ângela Maria da Silva - representante do Movimento Popular por Moradia e Cidadania - AMORA.

Art. 2º Reconduzir para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Gama - CRSG, triênio 2025-2028:

I - Representante do Segmento Gestor - Membro Titular: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS - Diretora da DIRAPS.

II - Representantes do Segmento Trabalhador - Membros Titulares: Williamar Dias Ribeiro - representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; Sônia Vieira Marques de Sousa - representante do Sindicato de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDVACS - DF.

III - Representante do Segmento Usuário - Membros Titulares: Enóquio de Sousa Rocha - representante do Instituto Casa do Trabalhador - ICT; Paulo Martins Vieira - representante da Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADGE; Francolino Lustosa Rodrigues - representante do Rotary Clube do Gama - RTG; Eleny Correia da Silva - representante do Instituto Social Fonte de Luz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a Portaria nº 419 de 20 de outubro de 2023, publicada em 23/10/2023 - DODF nº 198, página 70, que designou os membros titulares e suplentes representantes dos usuários, trabalhadores e gestores do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB para o novo mandato - triênio 2023 a 2026;

Considerando os Despachos da Superintendência da Região de Saúde Leste: de 04 de outubro de 2024 (152819399) e de 10 de março de 2025 (166294415) que solicitam a substituição de conselheiro titular e suplente do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião, para o triênio 2023-2026, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB: I - representante do Segmento Gestor - Membro Titular: GRAZIANI IZIDORO FERREIRA - NEPS/SRSCE. Membro Suplente: DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA - NUEP/SRSCE.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB, para o triênio de 2023 à 2026, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representante do Segmento Gestor - Membro Titular: TALITA DE CÁSSIA RAMINELLI DA SILVA - Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Central - NEPS/SRSCE. Membro Suplente: THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES - Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUEP/SRSCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para compor o Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022 (*), republicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF;

Considerando o artigo 6º da Portaria nº 277, de 1º de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 9, que altera a composição do Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde, no âmbito da SES-DF, resolve:

Art. 1º Designar os membros representantes das unidades descritas no art. 4º da Portaria nº 277, de 1º de abril de 2022 para atualizar a composição do Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde, sendo presidido pelo primeiro:

I. Representantes da Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SVS/DIVISA/GRSS): MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, matrícula 16826744; RAFAELLA BIZZO POMPEU VIOTTI, matrícula 1435604-x; PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, matrícula 157455-8;

II. Representantes do Núcleo de Bacteriologia (SES/SVS/LACEN/GBM/NB): GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 14439476; EVERTON GIOVANNI ALVES, matrícula 14347482;

III. Representante da Referência Técnica Distrital de Infectologia (SES/SAIS/COASIS/DASIS): JOSE DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 140510-1; CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2;

IV. Representantes da Câmara Técnica de Infectologia (SES/SAIS/COASIS/DASIS/CATI): CLÁUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, matrícula 1680354-x;

V. Representante da Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SVS/DIVEP/GEAMP): ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 1657869-4;

VI. Representante dos Núcleos de Controle de Infecção Hospitalar da rede SES-DF: FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, matrícula 1435858-1; TAZIO VANNI, matrícula 17121523;

VII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede pública: ISABELA PEREIRA RODRIGUES - Hospital Universitário de Brasília;

VIII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede privada: SHEYLA FERNANDES DOS SANTOS - Hospital Santa Luzia;

IX. Representante da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (SES/SAIS/CATES/DUAGE/GEDIAG): ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 16766059;

X. Representante dos serviços de microbiologia da rede SES-DF: SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 16867343.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, de 05/02/2024, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 ao servidor LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 14423987, Técnico Administrativo, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (09/03/2025), com base no Laudo Médico Pericial 114/2025 e

na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00169279/2025-98.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RENATA B. PESSOA DE MELO SEIXAS, matrícula nº 01409786, MÉDICO - PEDIATRIA, lotado (a) no Gerência do Serviço de Gastrohepatologia (HCB-ICIPE/DIREX/DIPAS/GSG), para participar do 57º ANNUAL MEETING OF THE EUROPEAN SOCIETY FOR PAEDIATRIC GASTROENTEROLOGY, HEPATOLOGY AND NUTRITION, no período de 12 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025 em Helsinque - Finlândia, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00005070/2025-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico-Cardiologia/SES/DF e Médico-Terapia Intensivo Adulto/SES/DF: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrículas nº 01698311 e nº 01526340, processo SEI nº 060-00033213/2025-61; Especialidade de Médico-Ginecologia e Obstetrícia/SES/DF e Médico/EBSERH/HUB: FABYANNE MAZUTTI DA SILVA, matrículas nº 16803639 e nº 1071003, processo SEI nº 060-00060258/2025-16; Especialidade de Médico-Ortopedia e Traumatologia/SES/DF e Médico Legista/SES/DF: ANDRE VIEIRA SILVA, matrículas nº 16731514 e nº 471647, processo SEI nº 060-00060274/2025-09; Especialidade de Médico-Medicina Emergência/SES/DF e Médico-Neonatologia/SES/DF: MARIELLY MATIAS MACHADO, matrículas nº 16885023 e nº 16860357, processo SEI nº 060-00510324/2018-75; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Ministério da Defesa: RAQUEL DE SOUSA SILVA, matrículas nº 01561332 e nº 1351051, Processo SEI nº 060-00025484/2025-42; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: CAMILA FERREIRA DE MOURA, matrículas nº 17183367 e nº 1136247, Processo SEI nº 060-00456740/2024-69; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Agente Comunitário de Saúde/SES/DF: GIOVANE DA SILVA DUTRA, matrículas nº 17201799 e nº 0183438X, Processo SEI nº 060-00464164/2024-23; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: RAQUEL MOREIRA FERRAZ, matrículas nº 17182190 e nº 01735136, Processo SEI nº 060-00465548/2024-63; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES-DF: ALANY PEREIRA DE CASTRO, matrículas nº 17181704 e nº 1663862X, Processo SEI nº 060-00465284/2024-48; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, matrículas nº 17184150 e nº 16803906, Processo SEI nº 060-00464150/2024-18; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: JUCIMARA DE ARAUJO ALMEIDA, matrículas nº 17182344 e nº 16584562, Processo SEI nº 060-00463682/2024-20; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, matrículas nº 17201764 e nº 17181461, Processo SEI nº 060-00060403/2025-51; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/UFV/GO: EDMILSON LOPES FALCAO, matrículas nº 01805703 e nº 1127335, Processo SEI nº 060-009907/2009; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/AM: PAULO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, matrículas nº 17181828 e nº 2383403A, Processo SEI nº 060-00056964/2025-55; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: TATIANA DA SILVA MEIRA, matrículas nº 17181208 e nº 16712277, Processo SEI nº 060-00465582/2024-38; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: ALISSON DE SOUSA MACIEL, matrículas nº 1720013X e nº 14397412, Processo SEI nº 060-00063827/2025-77; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Técnico em

Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MARISTELA MADALENA REINALDO LOPO, matrículas nº 1685389X e nº 16614909, Processo SEI nº 060-00251854/2018-76; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: SHELLEY SOARES DE ABREU, matrículas nº 17195233 e nº 17180937, Processo nº 060-00464050/2024-83; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: INGRID NAYANE SOBRINHO, matrículas nº 17187869 e nº 3314876, Processo SEI nº 060-00463260/2024-54; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: TAYSA SILVA SOARES DE ALCANTARA, matrículas nº 17199751 e nº 2260813, Processo SEI nº 060-00066432/2025-26; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: WALDEVINA ALVES PEREIRA, matrículas nº 16851552 e nº 2084206, Processo SEI nº 060-00249564/2018-62; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: LIDIANE GOMES RABELO SANTANA, matrículas nº 17182603 e nº 1675400X, Processo SEI nº 060-00464127/2024-15; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Professor/Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/MG: CAMILA DIAS SANTOS, matrículas nº 16851765 e nº 1205218-9, Processo SEI nº 060-00275013/2018-54; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/GO: IRIS FARIA DOS SANTOS, matrículas nº 16823192 e nº 105159, Processo SEI nº 060-00500336/2023-59; Ocupantes dos Cargos de Especialidade em Saúde/Farmacêutico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960: Especialidade de Farmacêutico Bioquímico-Laboratório/SES/DF e Farmacêutico Bioquímico-Farmácia/SES/GO: LUIZ MACHADO NASCIMENTO NETO, matrículas nº 16838157 e nº 00928015017, Processo SEI nº 060-00072740/2022-48; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Físico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 13.691, de 10 de julho de 2018: Especialidade de Físico-Medicina Nuclear/SES/DF e Físico-Medicina Nuclear/EBSERH/HUB: DIEGO AUGUSTO QUEIJO, matrículas nº 16973984 e nº 2166696, Processo SEI nº 060-00198032/2020-74; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Administrador com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "b", combinado com a Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965: Especialidade de Administrador/SES/DF e Professor/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrículas nº 17109264 e nº 02487691, processo SEI nº 060-00024925/2025-99; Especialidade de Administrador/SES/DF e Escriturário/Banco do Brasil: ANA ISABEL TELES LEAO, matrículas nº 17109019 e nº 7219288, processo SEI nº 060-00317737/2023-40; Ocupantes dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11.350 de 05 de outubro de 2006: Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: FERNANDA NUNES DO MONTE, matrículas nº 17225094 e nº 17181593, Processo SEI nº 060-00061406/2025-10.

ELNATAN DE MOURA GAMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA REGINA FAUSTINO DE OLIVEIRA, Matrícula: 134394-7, Técnica Administrativa, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região de Saúde Central, da Gerência de Pessoas, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 01385291, Técnico em hematologia/hemoterapia, 4º Qq - 14/06/2015 a 12/06/2020, processo SEI 00060-00036829/2020-89.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionada o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora VANIA CRISTINA DA SILVA CAMARGO, matrícula 01384678, Técnica em Enfermagem, 5º Qq - 27/03/2020 a 25/03/2025, processo SEI 0273-000292/2005. MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS DIAS, matrícula 01296841, Técnica em Enfermagem, 7º Qq - 29/03/2020 a 27/03/2025, processo SEI 00060-00143575/2020-54.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 56, de 26 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, página 27, o ato que publicou licença prêmio de PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES, matrícula 0180216X, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração...". Retificada a fim de corrigir o tipo da licença, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00204650/2025-75.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.402-3, MOESIA LOBATO LUSTOSA, 4º - 15 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2019, 0274-000171/2010; 140.185-8, MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, 4º - 28 de outubro de 2016 a 25 de dezembro de 2021, 0276-000194/2008; 140.241-2, EMERSON CESAR DE SOUSA, 2º - 07 de junho de 2006 a 27 de setembro de 2012; 3º - 28 de setembro de 2012 a 28 de outubro de 2017; 4º - 29 de outubro de 2017 a 26 de dezembro de 2022, 0274-000142/2006; 173.567-5, MAVIA MENDES DA SILVA, 3º - 22 de março de 2019 a 23 de abril de 2024, 0274-000182/2016; 173.618-3, ASSIS FRANKLIN LINCOLN SILVA SANTOS, 3º - 20 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2024, 0274-000118/2014; 199.150-7, ROSENY DOS REIS REZENDE, 2º - 06 de maio de 2018 a 04 de maio de 2023, 00060-00272131/2019-91; 1.434.911-6, RAILTON XAVIER DE JESUS, 2º - 08 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2021, 00060-00138388/2017-53; 1.660.468-7, GENILZA ERICA DA COSTA, 2º - 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2023, 00060-00075460/2019-96; 1.681.966-7, POLYANA GONCALVES DE SOUSA, 1º - 14 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2022, 00060-00124708/2025-06; 1.713.678-4, AYLA HENRIQUE ACEDO E MARTINS, 1º - 27 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2022, 00060-00202311/2025-54.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 00306630, ROSANA MARIA MACEDO SILVA, 7º - 24 de julho de 2019 a 21 de julho de 2024, 00060-00201579/2025-79; 123.795-0, UILSON ALVES NEGRE, 8º - 21 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2025, 0061-039324/1994; 135.533-3, FRANCINEIDE ALVES DE SOUSA RODRIGUES, 6º - 31 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2025, 0061-042140/2000; 137.716-7, CARMEN AMELIA GODOY COSTA, 5º - 17 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2025, 00060-00201407/2025-03; 138.402-3, MOESIA LOBATO LUSTOSA, 5º - 14 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2024, 00060-00205224/2025-59; 143.171-4, ANA CRISTINA DA COSTA, 5º - 18 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2025, 00060-00197853/2025-06; 183.670-6, THARSILA MARTINS RIOS DA SILVA, 3º - 14 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2024, 0276-001962/2014; 183.739-7, VANDECI SIMAO DE DEUS, 3º - 12 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2025, 00060-00195099/2025-61.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 158 de 16 de agosto de 2007, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOÃO BOSCO SILVA MARQUES, 114.700-5, Telefonista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...1.458 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 28 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, período 15 de julho 74 a 11 de julho de 78...", LEIA-SE "...1.459 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da defesa, nos períodos 15 de julho de 1974 a 12 de julho de 1978...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000947/2007.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome: TANIA MARA CALCIOLARI ROSSI, matrícula 01861158, MÉDICO - RADIOLOGISTA, 1º quinquênio 06/03/2020 a 04/03/2025, 00060-00198004/2025-61; ROBERTA MOREIRA PAIVA CERIBELLI, matrícula 01378953, MÉDICO - GINECOLOGISTA, 1º quinquênio 29/02/2020 a 28/03/2025, 00060-00188651/2025-65; SOLANGE DE C. OLIVEIRA MACIEL, matrícula 01374516, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio 27/02/2020 a 24/02/2025, 00060-00205249/2025-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 74, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11/03/2025, páginas 41 e 42, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLAUDIA C. LANDIM AMORIM DA SILVA, matrícula 16620283, ONDE SE LÊ: "...00060-00055189/2025-11...", LEIA-SE: "...00060-00135032/2019-20; CLAUDIA C. LANDIM AMORIM DA SILVA, matrícula 16854519..."; ONDE SE LÊ: "...00060-00056120/2025-12...", LEIA-SE: "...00060-00026706/2025-44...".

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 412, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 234/2022, Processo 00060-00538355/2020-13, em andamento na 35ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 413, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JAQUELINE LOPES, matrícula 1432782-1, de atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 309/2021, Processo 00060-00258185/2021-69, designada pela Portaria nº 368, de 10 de abril de 2023, publicada no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 17.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 309/2021, referente ao Processo 00060-00258185/2021-69, em andamento na 36ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 414, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JAQUELINE LOPES, matrícula 1432782-1, de atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 211/2020, Processo 00060-00219981/2020-03, designada pela Portaria nº 537, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, página 64.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 211/2020, referente ao Processo 00060-00219981/2020-03, em andamento na 36ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 415, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 101/2022, referente ao Processo

00060-00545028/2020-18, em andamento na 35ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 416, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 102/2022, referente ao Processo 00060-00130431/2021-19, em andamento na 35ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JUSSARA GOMES DE FARIAS BANDEIRA DE MELO ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.246-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007491, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00096856/2025-41.

DISPENSAR FRANCINETE ALVES DE AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 57.089-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007425, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00107738/2025-75.

DESIGNAR PAULA ARIANE DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.910-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007425, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00107738/2025-75.

DISPENSAR ALCIONE ROCCO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.917-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007424, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00104589/2025-92.

DESIGNAR ELIZE LIMA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 65.150-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007424, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00104589/2025-92.

DISPENSAR NATHALIA MARTINS PERES COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.590-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009588, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00104589/2025-92.

DESIGNAR DANIEL RIBEIRO REGO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.526-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009588, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00104589/2025-92.

DISPENSAR, a pedido, PRISCILA DE OLIVEIRA CLOVANDI VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.158-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007547, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00098014/2025-23.

DISPENSAR INGRID DE SOUSA RODRIGUES DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 200.928-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007724, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00083232/2025-63.

DESIGNAR GRAZIELE ALVES BORGES PERONICO, Professor de Educação Básica, matrícula 31.399-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007724, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00083232/2025-63.

DISPENSAR ADAILSON BORGES AROUCA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.144-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 65201952, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00094405/2025-79.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, PATRICIA DOS SANTOS NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.751-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008949, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00094405/2025-79.

DESIGNAR PATRICIA DOS SANTOS NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.751-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201952, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00094405/2025-79.

DESIGNAR SIMONE SEPULVEDA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.322-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008949, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00094405/2025-79.

DISPENSAR, a pedido, CARLA ALBINO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 255.954-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009406, de Supervisor, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00068197/2025-52.

DISPENSAR DEISE CARLA SOUZA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 220.618-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005804, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025. Processo 00080-00097198/2025-12.

DESIGNAR MARINA SANTOS BRITTO COIMBRA, Professor de Educação Básica, matrícula 213.427-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005804, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00097198/2025-12.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, ELIANE APARECIDA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.762-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009397, de Supervisor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025. Processo 00080-00097198/2025-12.

DISPENSAR, a pedido, DORILENE VIEIRA TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.698-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005705, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025. Processo 00080-00094045/2025-13.

DISPENSAR, a pedido, RIVANE NEUMANN SIMAO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.624-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009452, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2025. Processo 00080-00080751/2025-70.

DESIGNAR GEORGE ANDRE PACHECO CASANOVA, Professor de Educação Básica, matrícula 247.251-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009452, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00080751/2025-70.

DISPENSAR VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ, Professor de Educação Básica, matrícula 237.745-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52005671, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109491/2025-21.

DESIGNAR JOÃO COSTA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.913-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52005671, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109491/2025-21.

DISPENSAR CARLOS ALBERTO MALVEIRA DINIZ, Professor de Educação Básica, matrícula 230.584-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008248, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2025. Processo 00080-00089765/2025-59.

DESIGNAR CELIA MATIAS CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 227.813-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008248, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00089765/2025-59.

DISPENSAR CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.690-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009990, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola

Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025. Processo 00080-00091608/2025-11.

DESIGNAR GILMARA PEREIRA DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.658-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009990, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00091608/2025-11.

DISPENSAR, a pedido, GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.961-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006984, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00096940/2025-64.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, REJANE DA SILVA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.305-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006988, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00096940/2025-64.

DESIGNAR REJANE DA SILVA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.305-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006984, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00096940/2025-64.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, CAROLINA DE FARIA VAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.727-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007208, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00313332/2024-49.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, SONIA MARIA QUIRINO DO Ó, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.125-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009347, de Supervisor, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00313332/2024-49.

DESIGNAR SONIA MARIA QUIRINO DO Ó, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.125-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007208, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00313332/2024-49.

DESIGNAR CAROLINA DE FARIA VAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.727-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009347, de Supervisor, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00313332/2024-49.

DISPENSAR BRUNA CRISTHIAN ALMEIDA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.908-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008149, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00050180/2025-49.

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.803-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008149, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00050180/2025-49.

DISPENSAR ELISANGELA PAZ DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.617-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008972, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2025. Processo 00080-00097333/2025-11.

DISPENSAR CINTIA NEHRING, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.380-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009771, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00082829/2025-91.

DISPENSAR FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA PIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 201.685-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009179, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Profª Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00068339/2025-81.

DESIGNAR SEOMARIA MOURA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.254-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009179, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Profª Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00068339/2025-81.

DISPENSAR DEISELENE LEITE CAMPELO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.165-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009274, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00108208/2025-44.

DESIGNAR MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.388-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009274, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00108208/2025-44.

DESIGNAR ANDRE LUIZ SENA DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.819-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007386, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015338/2025-34.

DESIGNAR ZENAUDIA LEÃO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.047-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009858, de Supervisor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001107/2024-62.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participar da BETT Brasil 2025, em São Paulo/SP, no período de 27 de abril a 2 de maio de 2025, inclusive trânsito, com ônus parcial para o Distrito Federal:

I - CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 39.527-7, Processo 00080-00111861/2025-91;

II - CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, matrícula 35.988-2, Processo 00080-00111735/2025-36;

III - DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27.501-8, Processo 00080-00112208/2025-49;

IV - JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 38.715-0, Processo 00080-00111506/2025-11;

V - KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 44.142-2, Processo 00080-00111935/2025-99;

VI - MARCILIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 201.772-5, Processo 00080-00111537/2025-72;

VII - MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, matrícula 32.093-5, Processo 00080-00111965/2025-03;

VIII - NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, Processo 00080-00113036/2025-21;

XI - SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 248.138-3, Processo 00080-00112966/2025-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a contar de 23 de abril de 2025, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora SORAIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 246.714-3, referente ao exercício de 2024, marcadas para 22/04 a 1º/05/2025, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00226798/2021-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 174, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 40, que exonerou, a pedido, MONICA NASCIMENTO DA ROCHA, matrícula 257.973-1, "ONDE SE LÊ: "...do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Orientador Educacional...", LEIA-SE: "...do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula 226.666-0, fiscal titular, e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 23/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa OURO PRETO ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00033792/2025-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar IVANA BEATRIZ POLVEIRO E OLIVEIRA, matrícula 217.839-7, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 04/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, objeto do processo nº 00080-00366243/2024-03.

Art. 2º Designar RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 04/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, objeto do processo nº 00080-00366243/2024-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as servidoras: JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3, fiscal titular, e VANESSA SANTANA XAVIER, matrícula 2000.085-5, fiscal suplente, do Convênio nº 01/2025, firmado entre a SEEDF e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/DF, objeto do processo SEI nº 00080-00058692/2025-53.

Art. 2º Designar pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC: EDLAINE GOMES DE OLIVEIRA - fiscal titular, e CARLA CÉLIA ALVES DAMASCENO - fiscal suplente, do Convênio nº 01/2025, firmado entre a SEEDF e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/DF, objeto do processo SEI nº 00080-00058692/2025-53.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO OLIVEIRA RIOS, Matrícula: 243.308-7, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53016980, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Associação de Pais, Alunos e Mestres do CIL de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208582/2022-04;

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON LUÍS RAMOS FERRACIOLI, Matrícula: 213.272-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009088, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 121 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197268/2022-81; Termo de Colaboração INEP 53009193, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da EC 419 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00212295/2022-91; Termo de Colaboração INEP 53009207, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da EC 425 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204862/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53008944, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar CAIC Ayrton Senna de Samambaia, processo SEI nº 00080-00196257/2022-83; Termo de Colaboração INEP 53009002, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204859/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53011562, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa escolar do CEF 519 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00205971/2022-70; Termo de Colaboração INEP 53010019, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro Educacional 619 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00214026/2022-69;

Art. 3º Designar o servidor AURIEDENIA BARRETO BEZERRA, Matrícula: 209.094-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009061, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 111 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208687/2022-55; Termo de Colaboração INEP 53009223, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar Ec. 501 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197762/2022-45; Termo

de Colaboração INEP 53017064, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 502 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00214687/2022-94; Termo de Colaboração INEP 53009231, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar EC 510 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00209767/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53009240, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da EC 511 de Samambaia-DF, processo SEI nº 00080-00195918/2022-53; Termo de Colaboração INEP 53010060, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 512 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00205184/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53009010, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206837/2022-96;

Art. 4º Designar o servidor CAIO CESAR DE SOUZA, Matrícula: 239.796-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009118, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 317 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00212972/2022-71; Termo de Colaboração INEP 53009215, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195545/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53013867, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da E.C. 604 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197785/2022-50; Termo de Colaboração INEP 53068173, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 831 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00199056/2022-38; Termo de Colaboração INEP 53009266, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe Guariroba, processo SEI nº 00080-00208674/2022-86; Termo de Colaboração INEP 53011597, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino 427 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00199206/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53012097, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CED 123 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00198561/2022-65;

Art. 5º Designar o servidor DERLANGE GONÇALVES QUEIROZ, Matrícula: 239.748-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009096, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00201003/2022-94; Termo de Colaboração INEP 53009100, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa do CEI 307 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195973/2022-43; Termo de Colaboração INEP 53009142, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 403 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00210357/2022-20; Termo de Colaboração INEP 53009185, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar Classe 415 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211193/2022-58; Termo de Colaboração INEP 53008952, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar CAIC Helena Reis, processo SEI nº 00080-00208683/2022-77; Termo de Colaboração INEP 53012780, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa escolar CEE 01 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206730/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53009150, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206819/2022-12;

Art. 6º Designar o servidor GILSA DE FÁTIMA ALVES LOPES, Matrícula: 69.021-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53015576, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197122/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53019555, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 408 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00051800/2023-03; Termo de Colaboração INEP 53009169, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 410 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208670/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53009258, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar Escola Classe 614 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204863/2022-80; Termo de Colaboração INEP 53009070, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino 1º Grau 120 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211201/2022-66; Termo de Colaboração INEP 53008987, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM do CEF 404 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211637/2022-55; Termo de Colaboração INEP 53011996, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204864/2022-24;

Art. 7º Designar o servidor MARILENE BARBOSA DA SILVA, Matrícula: 249.860-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009053, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da E.C. 108 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00215820/2022-20; Termo de Colaboração INEP 53009126, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 318 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204860/2022-46; Termo de Colaboração INEP 53009134, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 325 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00196976/2022-02; Termo de Colaboração INEP 53009177, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195838/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53010027, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do CEF 504 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00216736/2022-23; Termo de Colaboração INEP 53009029, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211005/2022-91;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula nº 175.305-3, fiscal titular, e VANESSA SANTANA XAVIER, matrícula nº 2000.085-5, fiscal suplente, do Convênio de Cooperação nº 01/2025, firmado entre a SEE/DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Senac AR/DF), objeto do processo nº 00080-00037093/2025-04.

Art. 2º Designar, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal (Senac AR/DF), EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA, fiscal titular, e CARLA CÉLIA ALVES DAMASCENO, fiscal suplente, do Convênio de Cooperação nº 01/2025, firmado entre a SEE/DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Senac AR/DF), objeto do processo nº 00080-00037093/2025-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao Concurso Público Nacional Unificado, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, à servidora LUANA NASCIMENTO DE LIMA SOUZA, matrícula 255.882-3, conforme processo nº 00080-00067360/2025-60.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA TERRA PIRES DE MORAES, matrícula 258.529-4, para participar do Evento de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho - Vida 360, em Brasília/DF, no dia 10/04/2025, conforme processo nº 00080-00104746/2025-60.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor BRUNO CARLOS BATISTA RIBEIRO, matrícula 248.270-3, para participar do Sebrae Inova 2025, em Brasília/DF, nos dias 10 e 11/04/2025, conforme processo nº 00080-00100234/2025-24.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ÉVELIN MAURICIO BRITO, matrícula 247.713-0, para participar do Evento de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho - Vida 360, em Brasília/DF, no dia 10/04/2025, conforme processo nº 00080-00104818/2025-79.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FERNANDA PATRICIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, para participar do Evento de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho - Vida 360, em Brasília/DF, no dia 10/04/2025, conforme processo nº 00080-00106008/2025-57.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 245.561-7, para participar do XLVIII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação (Codise) e da Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede), em São Paulo/SP, no período de 27 a 30/05/2025, conforme processo nº 00080-00108889/2025-41.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ROSEMARE GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 34.895-3, para participar do Seminário Nacional da Proposta Formativa Leitura e Escrita na Educação - LEEI, em Belo Horizonte/MG, nos dias 15 e 16/05/2025, conforme processo nº 00080-00096736/2025-43.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor SÉRGIO RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula 205.083-8, para participar das Reuniões Técnicas da Comissão de Assessoramento Técnico – Pedagógico de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), como representante desta Secretaria, conforme Portaria nº 24, de 12/01/2023 – INEP, nos seguintes períodos: 22 a 26/04/2024; 06 a 08/05/2024; 10/05/2024; 05/12/2024; 17 a 21/02/2025; 10 a 14/03/2025; 17 a 21/03/2025; conforme processo nº 00080-00048153/2019-68.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VIVIANE SANTOS ALMEIDA QUEIROZ, matrícula 256.311-8, para participar de reunião da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico em Adaptação de Provas e Itens para Exames e Avaliações da Diretoria de Avaliação da Educação Básica, nos dias 20 e 21/02/2025, e no período de 14 a 17/04/2025, conforme processo nº 00080-00113066/2024-56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.242-3, JUAREZ TAVRA DA SILVA, 00080-00023864/2025-78, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2025; 23.304-8, CLAUDIA ABREU DE OLIVEIRA DE ALCANTARA, 00080-00109175/2022-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/04/2025; 25.275-1, ELIUDE SILVA TORRES FERREIRA, 00080-00346735/2024-74, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2024; 25.147-X, MARIA VIRGINIA ALVES GOMES, 00080-00353280/2024-43, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/04/2025; 26.139-4, IVANUSA FERREIRA BARBOSA FILOMENO, 00080-00110217/2020-91, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2025; 29.844-1, WAGNER LUIZ FRANKLIN PINTO, 00080-00016113/2025-03, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/04/2025; 30.336-4, EDSON BERNARDO, 00080-00023679/2025-83, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2025; 30.836-6, PATRICIA ROSA LOPES, 04015-00000130/2025-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/04/2025; 31.544-3, AURENILDA CORDEIRO DA SILVA, 00080-00189286/2024-51, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2024; 31.408-0, WILSON FREITAS NOBREGA, 00080-00349155/2024-39, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2025; 32.152-4, GABRIEL ANTONIO NEVES DOS ANJOS, 00080-00023547/2025-51, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2025; 33.874-5, JANAINA NUNES SILVA, 00080-00115490/2023-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/04/2025; 33.766-8, ILMA APARECIDA GONÇALVES, 00080-00014173/2024-01, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2025; 38.796-7, FERNANDO MEIRELES CARVALHO, 00080-00173671/2024-86, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2025; 39.458-0, TERESA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES, 00020-00017746/2025-44, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2021 a 16/05/2021; 39.720-2, REGINA CELIA TEIXEIRA PINHEIRO, 00080-00329993/2024-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/10/2024; 39.658-3, SUINEY MARIA GONÇALVES, 00080-00276633/2024-84, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2024; 39.991-4, SILVIA RIBAS DA SILVA FELINTO, 00080-00259571/2024-46, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2025; 39.879-9, RENATA MACIEL MACHADO LEMOS, 00080-00001634/2025-58, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2025; 42.428-5,

MARILIA VINHAL DA ROCHA ROCCA, 00020-00016741/2025-02, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2020 a 14/09/2020; 46.741-3, LUCIO ARAUJO SANTOS, 00080-00321963/2024-31, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2025; 64.978-3, GUILHERME TAIRA, 00020-00017578/2025-97, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2020 a 28/06/2020; 68.865-7, ELIANA PATRICIA PIRES CORREA SOARES DA SILVA, 00020-00017355/2025-20, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2021 a 06/10/2021; 202.646-5, OLIVAMAR JESUS DE ANDRADE CIESLAK, 00080-00299901/2024-36, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2025; 212.698-2, ESMERALDA REGINA GUIMARAES ROCHA, 00080-00023604/2025-01, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2025; 219.996-3, LUCIDELMA MARCIA ARAUJO DE CASTRO, 00080-000232061/2024-12, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2021; 300.589-5, MARILENE ALVES DE JESUS, 00080-00148697/2024-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2025; 300.677-8, ELIZANE SILVA DOS SANTOS, 00080-00001655/2025-73, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2025; 300.582-8, ROSANA DA COSTA NONATO, 00080-00023752/2025-17, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2025; 300.272-1, JANE CLAUDIA SANTO SOUSA, 00080-00124076/2024-17, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora JANE SILMARIA PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 228.295-X, que concluiu que o evento ocorrido em 25/10/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00318132/2024-82.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora DANIELE LUCIO DE FREITAS, matrícula 222.203-5, conforme Laudo Médico Pericial nº 38/2021 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00028298/2021-67.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

24.412-0, FABIANA APARECIDA DE ASSIS, 00080-00077070/2024-43, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/08/1991 a 08/02/1993, 01/03/1993 a 26/07/1993, 01/02/1994 a 14/06/1994, 840 dias para aposentadoria; 35.223-3, PAULA ADRIANA SIMEÃO FREITAS, 00080-00105420/2025-50, INSS, Cacoal/RO, Professor, 01/03/1995 a 11/01/1998, 1.048 dias para aposentadoria; 43.820-0, EDER CAETANO BORGES, 00080-00352704/2024-52, INSS, Moji Mirim /SP, Não Declarado, 01/05/1987 a 24/02/1989, 04/12/1989 a 20/02/1991, 1.110 dias para aposentadoria; 48.412-1, JOAQUIM MORORO MEDEIROS, 00080-00105676/2025-09, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, Brasília/DF, Soldado, 03/02/1982 a 15/12/1982, 316 dias para aposentadoria; 201.873-X, MARCIO GOMES DE OLIVEIRA, 00080-00300829/2024-05, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 18/04/1995 a 07/07/1995, 31/07/1995 a 29/10/1995, 06/11/1995 a 02/12/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 29/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 04/11/1996 a 21/12/1996, 21/10/1997 a 23/12/1997, 523 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.883-4, TERCIA CANDIDO DEL MONTE, 00080-00057180/2024-99, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 25/05/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 21/12/2000, 207 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.683-4, SOLANGE ALVES BRAGA, 00080-00149055/2024-12, INSS (FEDF), Brasília/DF, Agente Setorial de Assistência à Educação, 19/10/1987 a 24/04/1991, 1.284 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.693-8, DANIELA PEREIRA DO COUTO, 00080-001390896, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 13/03/2003 a 22/12/2003, 23/02/2004 a 21/12/2004, 588 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.693-8,

DANIELA PEREIRA DO COUTO, 00080-001390896, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/05/2005 a 29/05/2006, 30/05/2006 a 28/09/2006, 29/09/2008 a 08/09/2009, 861 dias para aposentadoria; 226.693-8, DANIELA PEREIRA DO COUTO, 00080-001390896, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Supervisor Administrativo, 29/09/2006 a 28/09/2008, 731 dias para aposentadoria; 226.693-8, DANIELA PEREIRA DO COUTO, 00080-001390896, INSS (Conselho Regional de Nutricionistas 1 região), Brasília/DF, Nutricionista Fiscal, 18/11/2011 a 23/01/2014, 798 dias para aposentadoria; 226.693-8, DANIELA PEREIRA DO COUTO, 00080-001390896, Ministério da Cultura, Brasília/DF, Agente Administrativo, 09/03/2011 a 17/11/2011, 254 dias para aposentadoria; 226.693-8, DANIELA PEREIRA DO COUTO, 00080-001390896, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/03/2002 a 28/02/2003, 24/01/2014 a 10/02/2014, 383 dias para aposentadoria; 228.161-9, DARLENE MACIEL PINTO, 00080-00282633/2024-13, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Professor, 03/02/2014 a 11/07/2014, 159 dias para aposentadoria e reequadramento; 228.161-9, DARLENE MACIEL PINTO, 00080-00282633/2024-13, INSS (SEEDF), Cidade Ocidental/GO, Professor, 11/10/2006 a 20/12/2006, 10/03/2008 a 18/12/2008, 31/03/2009 a 18/12/2009, 18/02/2010 a 02/12/2010, 906 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.161-9, DARLENE MACIEL PINTO, 00080-00282633/2024-13, INSS, Cidade Ocidental/GO, Professor, 09/06/2011 a 12/07/2011, 34 dias para aposentadoria; 229.496-6, REGIANNE CARNEIRO DA SILVA SANTOS, 00080-00359343/2024-75, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/03/2008 a 30/03/2011, 31/03/2011 a 13/02/2013, 1.810 dias para aposentadoria; 229.496-6, REGIANNE CARNEIRO DA SILVA SANTOS, 00080-00359343/2024-75, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 13/07/2014, 466 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 231.248-4, RENATA PEREIRA TORRES, 00080-00097320/2025-42, INSS, Itaquera/SP, Não Declarado, 01/08/2004 a 24/11/2008, 1.577 dias para aposentadoria; 231.248-4, RENATA PEREIRA TORRES, 00080-00097320/2025-42, INSS (SERPRO), Itaquera/SP, Não Declarado, 05/01/2009 a 01/07/2011, 908 dias para aposentadoria; 239.458-8, MARISA LEAL DE SOUSA OLIVEIRA, 00080-00273606/2023-79, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 18/02/2013 a 19/12/2013, 305 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.111-3, KAROLINE RODRIGUES DA SILVA, 00080-00072533/2025-61, INSS (SEEDF), Londrina/PR, Professor, 09/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.077 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.455-4, RAFAELLA KAZUE GITIRANA UMETSU DOS SANTOS, 00080-00018080/2025-28, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 24/10/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 25/07/2018, 219 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.642-7, LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA DE MOURA, 00080-00071890/2025-11, INSS (SEEDF), Guarulhos/SP, Professor, 23/02/2015 a 27/02/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 17/02/2017 a 28/02/2018, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 09/03/2020, 1.323 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.626-5, ANGELA DE SOUSA SILVA, 00080-00325097/2024-58, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/12/1999 a 02/04/2001, 07/10/2002 a 30/04/2003, 01/08/2005 a 28/02/2006, 01/04/2008 a 01/06/2009, 1.334 dias para aposentadoria; 245.626-5, ANGELA DE SOUSA SILVA, 00080-00325097/2024-58, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 08/04/2013, 09/04/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.866 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.626-5, ANGELA DE SOUSA SILVA, 00080-00325097/2024-58, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 246.104-8, MANOEL SENA OLIVEIRA, 00080-00097398/2025-67, INSS (SEEDF), Araras/SP, Professor, 25/06/2015 a 01/07/2015, 08/10/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.133 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.104-8, MANOEL SENA OLIVEIRA, 00080-00097398/2025-67, INSS (SEEDF), Araras/SP, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 247.956-7, EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, 00080-00083518/2024-68, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 01/06/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 13/02/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 20/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 13/03/2015 a 28/12/2015, 02/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 22/05/2018, 29/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 4.302 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.956-7, EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, 00080-00083518/2024-68, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 19/06/2021, 324 dias para aposentadoria; 257.296-6, GAÉLICA OHANA LIMA PEREIRA DA SILVA XAVIER, 00080-00067200/2025-11, Prefeitura Municipal, Água Fria de Goiás/GO, Professor, 25/02/2019 a 14/07/2024, 1.967 dias para aposentadoria e reequadramento; 257.949-9, BRUNA AFONSO DE AZEVEDO, 00080-00090437/2025-03, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 770 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.477-8, DIEGO VIEIRA DE MELO, 00080-00024169/2025-23, INSS (SEEDF), Mogi das Cruzes/SP, Professor, 22/02/2017 a 31/03/2017, 01/04/2017 a 24/06/2017, 26/06/2017 a 11/09/2017, 12/09/2017 a 26/09/2017, 27/09/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 31/03/2018, 02/04/2018 a 03/05/2018, 379 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.477-8, DIEGO VIEIRA DE MELO, 00080-00024169/2025-23, INSS (SEEDF), Mogi das

Cruzes/SP, Professor, 01/08/2018 a 09/08/2018, 10/08/2018 a 17/08/2018, 20/08/2018 a 21/08/2018, 21/11/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 698 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.477-8, DIEGO VIEIRA DE MELO, 00080-00024169/2025-23, INSS (SEEDF), Mogi das Cruzes/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.292-4, LUARA MARIA RESENDE DE ARAÚJO, 00080-00103812/2025-84, INSS, Santos/SP, Não Declarado, 16/09/2019 a 30/10/2019, 17/02/2020 a 16/05/2020, 12/08/2020 a 28/04/2023, 04/05/2023 a 10/07/2024, 1.559 dias para aposentadoria.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

200.441-0, ANGELICA ALVES FERREIRA, 00080-00043770/2024-34, Professor, 24/03/1999 a 12/05/1999, 50 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço; 253.386-3, JOZETE GONCALVES DOS REIS, 00080-00073717/2025-49, Monitor, 26/01/2022 a 02/04/2023, 432 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço; 255.993-5, MARIANA FERREIRA COELHO, 00080-00061586/2025-57, Apoio Administrativo, 01/01/2022 a 18/01/2023, 383 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.993-5, MARIANA FERREIRA COELHO, 00080-00061586/2025-57, Apoio Administrativo, 02/12/2021 a 31/12/2021, 30 dias para aposentadoria; 258.495-6, GILMENES LEITE SOUZA DA SILVA, 00080-00071156/2025-43, Monitor, 01/01/2022 a 14/07/2024, 926 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.495-6, GILMENES LEITE SOUZA DA SILVA, 00080-00071156/2025-43, Monitor, 13/09/2021 a 31/12/2021, 110 dias para aposentadoria; 2.000.785-X, DEBORA ESTER DE CASTRO SANTOS, 00080-00050772/2025-61, Secretário Escolar, 20/06/2022 a 20/01/2025, 946 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço.

RETIFICAR na Portaria de 05/02/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2018, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ODETE PEREIRA BATISTA, matrícula 22.590-8, processo nº 469.000152/2017, ONDE SE LÊ: "...612 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...606 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/11/2011, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 191, de 03/10/2001, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a EMILIO GLAUBER ALVES MOURA, matrícula 24.146-6, processo nº 080.012227/2001, ONDE SE LÊ: "...246 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...241 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 02/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2017, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDIRA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 25.660-9, processo nº 080.014144/2016, ONDE SE LÊ: "...362 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...358 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/02/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 19/02/2010, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDSON MACEDO RODRIGUES, matrícula 27.887-4, processo nº 080.013208/2009, ONDE SE LÊ: "...3.034 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.031 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 02/03/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ NILTON BARROS, matrícula 27.712-6, processo nº 473-000599/15, ONDE SE LÊ: "...313 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...312 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/02/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 39, de 27/02/2002, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a DAYDRA VERAS MARINHO, matrícula 30.716-5, processo nº 080.000987/2002, ONDE SE LÊ: "...TEREZINHA DAYDRA VERAS MARINHO, 782 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...DAYDRA VERAS MARINHO, 782 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 28/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO CARLOS SOARES, matrícula 32.217-2, processo nº 00080-00001380/2019-20, ONDE SE LÊ: "...1.691 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.687 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 28/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO CARLOS SOARES, matrícula 32.217-2, processo nº 00080-00001380/2019-20, ONDE SE LÊ: "...732 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...732 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 23/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIMAR MARTINS DE AQUINO, matrícula 36.000-7, processo nº 462.001252/2016, ONDE SE LÊ: "...4.050 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.046 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 23/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIMAR MARTINS DE AQUINO, matrícula 36.000-7, processo nº 462.001252/2016, ONDE SE LÊ: "...279 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...279 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 05/03/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2018, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGALI SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 39.303-7, processo nº 00080-00057153/2017-97, ONDE SE LÊ: "...597 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...593 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 05/03/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2018, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGALI SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 39.303-7, processo nº 00080-00057153/2017-97, ONDE SE LÊ: "...40 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...44 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235, de 14/12/2005, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLARIMAR JUSTINIANO GOMES, matrícula 46.986-6, processo nº 080.011058/2005, ONDE SE LÊ: "...1.781 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.775 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a CREUSIVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 200.081-4, processo nº 00080-00094069/2025-64, ONDE SE LÊ: "...14/07/1998 a 19/04/1999, 280 dias para aposentadoria e reequadramento...", LEIA-SE: "...14/07/1998 a 18/04/1999, 279 dias para efeito de aposentadoria e reequadramento...".

RETIFICAR na Portaria de 19/07/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 20/07/2018, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a INGRID DE SOUSA RODRIGUES DUARTE, matrícula 200.928-5, processo nº 00080-00081228/2018-31, ONDE SE LÊ: "...480 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...477 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 259, de 05/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDETE DIAS BEZERRA CARVALHO, matrícula 201.404-1, processo nº 00080-00138785/2019-12, ONDE SE LÊ: "...1.783 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.778 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 08/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALINE HOLLYDAY RAMOS E SOUSA, matrícula 201.305-3, processo nº 464.000196/2017, ONDE SE LÊ: "...2.540 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.532 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 08/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISELDA MARIA MORAES GUARITA DOS SANTOS, matrícula 202.351-2, processo nº 467.000371/2017, ONDE SE LÊ: "...1.058 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.057 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 29/11/2012, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUCIA OLIVEIRA, matrícula 203.303-8, processo nº 080.005318/2012, ONDE SE LÊ: "...2.144 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.137 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 29/11/2012, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUCIA OLIVEIRA, matrícula 203.303-8, processo nº 080.005318/2012, ONDE SE LÊ: "...224 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...224 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 334, de 18/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2019, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA MACIEL SANTOS, matrícula 204.593-1, processo nº 00080-00187485/2019-67, ONDE SE LÊ: "...1.069 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.069 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 07/05/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA MARIA BAIÃO, matrícula 214.620-7, processo nº 00080-00033010/2018-71, ONDE SE LÊ: "...2.926 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.922 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 07/05/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA MARIA BAIÃO, matrícula 214.620-7, processo nº 00080-00033010/2018-71, ONDE SE LÊ: "...1.945 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.945 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 23/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página 61, que concedeu averbação

de tempo de serviço a FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH, matrícula 222.704-5, processo nº 080.005342/2016, ONDE SE LÊ: "...3.880 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.878 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 23/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH, matrícula 222.704-5, processo nº 080.005342/2016, ONDE SE LÊ: "...1.752 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.752 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 06/01/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a TANIA MARIA RODRIGUES PEIXOTO, matrícula 222.808-4, processo nº 080.003919/2013, ONDE SE LÊ: "...1.933 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.933 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 23/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a TELMA MARILIA MENEZES NORONHA, matrícula 226.057-3, processo nº 470.000313/2016, ONDE SE LÊ: "...406 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...405 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 168, de 27/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA DE JESUS FEITOSA, matrícula 239.492-8, processo nº 00080-00231761/2019-31, ONDE SE LÊ: "...3.197 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.195 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 168, de 27/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA DE JESUS FEITOSA, matrícula 239.492-8, processo nº 00080-00231761/2019-31, ONDE SE LÊ: "...2.152 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.152 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 95, de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDINELMA SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 241.457-0, processo nº 00080-00205731/2019-70, ONDE SE LÊ: "...1.092 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.089 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a DAYSE LUCI DE MEDEIROS CAMPELLO, matrícula 300.042-7, processo nº 080.003901/2017, ONDE SE LÊ: "...1.841 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.840 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/11/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 221, de 20/11/2006, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA BATISTA, matrícula 300.802-9, processo nº 080.039794/2006, ONDE SE LÊ: "...4.443 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.441 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 168, de 10/04/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 71, de 15/04/2024, página 73, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA RAIMUNDA ROXO GUIMARÃES, matrícula 20.190-1, processo nº 00080-00091849/2024-71, ONDE SE LÊ: "...110 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...108 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 72, de 17/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2023, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA SOARES DOS SANTOS, matrícula 21.419-1, processo nº 00080-00024580/2023-37, ONDE SE LÊ: "...1.001 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...996 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 565, de 19/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 20/10/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO CÉSAR DE FREITAS, matrícula 28.760-1, processo nº 00080-00238077/2022-86, ONDE SE LÊ: "...1.563 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.559 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 320, de 15/09/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2021, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 29.636-8, processo nº 00080-00137755/2021-11, ONDE SE LÊ: "...516 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...512 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 450, de 22/09/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 180, de 25/09/2023, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA BARRETO RAMALHO, matrícula 31.688-1, processo nº 00080-00043647/2023-32, ONDE SE LÊ: "...620 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...617 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 187, de 03/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDUARDO JOSÉ BORGES DOS SANTOS, matrícula 33.441-3, processo nº 00080-00068372/2023-40, ONDE SE LÊ: "...1.405 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.400 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 407, de 11/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a OMIRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 35.973-4, processo nº 00080-00106188/2021-43, ONDE SE LÊ: "...864 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...860 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 321, de 15/09/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2021, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a GILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 65.792-1, processo nº 00080-00118118/2020-57, ONDE SE LÊ: "...512 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...509 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 06/02/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2025, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 201.848-9, processo nº 00080-00005799/2025-07, ONDE SE LÊ: "...995 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...990 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 230, de 18/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a OLÍVIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 203.195-7, processo nº 00080-00110129/2023-31, ONDE SE LÊ: "...374 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...374 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268, de 14/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIEL TEIXEIRA SILVA, matrícula 210.668-X, processo nº 00080-00133274/2023-91, ONDE SE LÊ: "...262 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...262 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 524, de 04/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05/10/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULA FERNANDA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 220.287-5, processo nº 00080-00209353/2022-07, ONDE SE LÊ: "...1.337 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.337 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERENA CRISTINA COSTA DURÃO, matrícula 220.267-0, processo nº 473.000089/2017, ONDE SE LÊ: "...1.010 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.009 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 504, de 21/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 28/09/2022, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a TATIANA VIEIRA LIMA DE SÁ, matrícula 222.479-8, processo nº 00080-00211634/2022-11, ONDE SE LÊ: "...624 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...624 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 104, de 13/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, página 66, que concedeu averbação de tempo de serviço a SUZANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 222.481-X, processo nº 00080-00017580/2023-81, ONDE SE LÊ: "...1.582 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.582 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 582, de 27/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 204, de 31/10/2022, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULA ALMEIDA DE ARAÚJO LEMOS, matrícula 225.395-X, processo nº 00080-00243303/2022-41, ONDE SE LÊ: "...429 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...429 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/08/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 03/08/2022, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a TATIANA COSTA FIGUEIREDO, matrícula 239.495-2, processo nº 00080-00165868/2022-80, ONDE SE LÊ: "...10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 26/02/2018, 1.634 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 28/02/2014, 01/03/2017 a 26/02/2018, 1.318 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2021, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a KARINE DE LACERDA ALMEIDA, matrícula 241.295-0, processo nº 00080-00016469/2021-13, ONDE SE LÊ: "...1.851 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.851 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/12/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2023, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE MYRIAN DOS REIS CRUZ, matrícula 243.046-0, processo nº 00080-00022195/2023-55, ONDE SE LÊ: "...361 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...361 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 461, de 03/10/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, página 75, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISANGELA RIBEIRO DE BRITO, matrícula 243.964-6, processo nº 00080-0020264/2024-31, ONDE SE LÊ: "...1.407 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.407 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 09/01/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2025, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a TANIA DE MORAIS BATISTA, matrícula 243.144-0, processo nº 00080-00366756/2024-14, ONDE SE LÊ: "...7.600 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...7.589 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 78, de 23/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 39, de 24/04/2022, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a POLYANA MEGA DE OLIVEIRA DE AZAMBUJA, matrícula 246.124-2, processo nº 00080-00212068/2021-84, ONDE SE LÊ: "...2.552 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.552 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, o ato que averbou o tempo de serviço de 668 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora ANA PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS, matrícula 27.038-5, processo nº 080.000983/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 163, de 09/03/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 59, o ato que retificou o tempo de serviço de 893 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente à servidora CINTIA DA COSTA BRANTS, matrícula 39.162-X, processo nº 080.005149/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, o ato que retificou o tempo de serviço de 2.651 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora ADRIENE LOBATO DE FARIA, matrícula 205.211-3, processo nº 080.009731/2006.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, o ato que averbou o tempo de serviço de 139 dias para efeito de referente ao período de 18/07/1994 a 09/12/1994, à servidora KENIA SANCHES MOREIRA, matrícula 228.590-8, processo nº 00080-00026211/2025-41.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, o ato que averbou o tempo de serviço de 4.535 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 01/02/2002 a 02/07/2014, à servidora KENIA SANCHES MOREIRA, matrícula 228.590-8, processo nº 00080-00026211/2025-41.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, o ato que averbou o tempo de serviço de 312 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 14/02/2000 a 21/12/2000, à servidora REGINA CLÁUDIA BASTOS CAVALCANTE, matrícula 203.020-9, processo nº 00080-00065420/2025-18.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.158 dias para efeito de aposentadoria de MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, matrícula 248.222-3, processo nº 00080-00134827/2022-41, averbado conforme publicação no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 47, referente aos períodos de 01/06/1989 a 07/12/1990, 01/06/1991 a 15/07/1993, 19/07/1993 a 01/06/1995, 05/07/1995 a 20/07/1995, 14/05/2001 a 19/07/2001 e 20/07/2001 a 18/09/2001.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 7.321 dias para efeito de aposentadoria de MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, matrícula 248.222-3, processo nº 00080-00134827/2022-41, averbado conforme publicação no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 47, referente aos períodos de 11/12/1995 a 01/01/1996 e 19/09/2001 a 12/09/2021.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.890 dias para efeito de aposentadoria de MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, matrícula 248.222-3, processo nº 00080-00134827/2022-41, averbado conforme publicação no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 47, referente ao período de 04/03/1996 a 06/05/2001.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 202 dias para efeito de aposentadoria de HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA, matrícula 38.850-5, processo nº 00080-00203395/2024-98, averbado conforme publicação no DODF nº 243, de 20/12/2024, página 71, referente ao período de 11/01/1995 a 31/07/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 854 dias para efeito de aposentadoria de ALÁIDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 36.449-5, processo nº 465.000442/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 195, de 14/10/2016, página 22, referente ao período de 01/05/1995 a 31/08/1997.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152645/2024-14.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, a ser convertida em multa, ao servidor RONEUDES BARBOZA SOUSA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Conductor de Veículos, matrícula nº 47.674-9, com fulcro no Art. 190, inciso I, c/c art. 199, parágrafo único, c/c art. 200, § 3º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 22 de Abril de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00259776/2024-21. Agente Público: CAROLINA CARDOSO BENTES, Matr. nº 210.872-0. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 496, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00055546/2025-75, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: MAJ QOPMES JUNIOR CEZAR CAMILO, matrícula 16.388/0, Processo nº 00054-00040226/2025-11; CAP QOPMA MARIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 20.381/5, Processo nº 00054-00050499/2025-73 e ST QPPMC RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO, matrícula 20.551/6, Processo nº 00054-00025302/2025-68.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 168561851, 168548747 e o DODF Nº 70 Seção II Pag. 51, de 11 de abril de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de abril de 2025, o Capitão GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, Mat. 730.603/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e

pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 168570019, 168564244 e o DODF Nº 67 Seção II Pag. 42, de 08 de abril de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de abril de 2025, o Major ALFREDO AMORIM ODORICO, Mat. 50.912/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 168571387, 168549703 e o DODF Nº 70 Seção II Pag. 51, de 11 de abril de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de abril de 2025, o Capitão GIOVANNI JÚLIO BRAGA GUIMARÃES, Mat. 23.594/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 168660731, 168652764 e o DODF Nº 70 Seção II Pág. 51, de 11 de abril de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2025, o Major IOAN CARVALHO GULES, Mat. 77.196/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA 15 DE ABRIL DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da Irregularidades no pagamento dos serviços prestados pela empresa LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00165794/2023-61.

Art. 2º Designa-se o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0011.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da percepção indevida de valores a título de Auxílio Moradia Majorado e Uso indevido do Sistema de Saúde, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00077041/2024-81.

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPMA LUCIANO DE SOUZA MACEDO, matrícula 72.829/2, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 500, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00062775/2022-01, resolve:

RESTABELECER a pensão militar em favor da senhora Elizabete Gonsalves Bomfim da Silva, matrícula 06731015, beneficiária do 3º SGT PM REF JUVENAL PIRES DA SILVA, matrícula 00062642, a contar de 1º de janeiro de 2025, em atenção aos limites dispostos no inciso II, § 1º, do artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, relativos ao recebimento acumulado do benefício da pensão militar com os proventos de aposentadoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, porquanto a pensionista optou pela percepção do valor integral do benefício junto àquele órgão.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.862/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400047632/2025-12, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 2º de dezembro de 2020, o 1º SGT PM RR JOSÉ FERNANDES DELCÍDIO, matrícula nº 08.919/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.889/2015 e Processo Sei GDF nº 0005400053320/2025-30, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de dezembro de 2022, o 1º SGT PM RR ERINALDO GUILHERME OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 09.719/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 151/2025 (168114490), conforme indicado no Despacho - PMDF/5ºBPM/SLOG (168218821): I - ASP OF RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL, matrícula. 738.763/6, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC FILIPE LIMA BITENCOURT, matrícula. 215.200/2, para a função de Fiscal Técnico; III - SD QPPMC THAÍS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula.738.333/9, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o ASP OF RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL, matrícula. 738.763/6, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 151/2025 (168114490), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a 2º TEN QOPM CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 736.376/1, na função de Presidente da Comissão fiscalizadora, 2º TEN QOPMA EDIMAR PEREIRA SOBRINHO, matrícula 21.377/2, na função de 1º Membro da Comissão fiscalizadora, 1º SGT QPPMC - WANDERSON FERREIRA CORREIA, matrícula 24.421/X, na função de 2º Membro da Comissão fiscalizadora, 1º SGT QPPMC - WANDERSON FERREIRA CORREIA, matrícula 24.421/X, na função de 3º Membro da Comissão fiscalizadora e a 2º SGT QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS, matrícula 72.593/5, na função de 4º Membro da Comissão fiscalizadora, pertencente ao Contrato nº 03/2025 (166871096), Processo SEI/GDF nº 00054-00057466/2024-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADES CLÍNICAS COMPLEMENTARES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CARÁTER CONTINUADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ASSISTENTE SOCIAL (SSO), ENFERMEIRO (ENF), FARMACÊUTICO (FAR), FISIOTERAPEUTA (FIS), FONOAUDIÓLOGO (FON), NUTRICIONISTA (NUT), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF), PSICÓLOGO (PSI) E TERAPEUTA OCUPACIONAL (TOC), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas nos documentos do nº 1.3 deste contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Ao Presidente/ Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Presidente/ Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor deverá dar ciência ao outro Integrante recebedor, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos, os Integrante da Comissão fiscalizadora, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os Integrante da Comissão fiscalizadora, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, (todos ao tempo, ou seja sempre terá de permanecer no mínimo um integrante) tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º Os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor deverá atestar todas as notas fiscais referente ao material recebido referentes ao contrato citado no art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 11 de abril de 2025, o Cap. QOBM/Cond. EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula 1404425, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme publicação na página 53, do DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, Ofício nº 150/2025 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 14 de abril de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00001042/2025-59.

LEONARDO DUARTE RASLAN

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar que era percebida a Senhora Ivandete Ribeiro de Novaes Azevedo, viúva, matr.: nº 4215818, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 07 de abril de 2025, cujo instituidor é o ex-2ºTen. BM (Ref.) Renato Andrade de Azevedo, matr. 1400394, falecido em 23 de março de 2002. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Medida Provisória nº 2.218 de 05 de setembro de 2001. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00040120/2025-45- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 27/03/2025, publicada no DODF nº 060, de 28/03/2025, o ato de revisão que concedeu pensão civil à SÔNIA MARIA MARQUES GUABIRABA, beneficiária do ex-servidor WALTER JOSÉ PARENTE, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 20.824-8, SIAPE nº 1407364, em cumprimento à Diligência COPTC da Controladoria-Geral do Distrito Federa. Processo SEI nº 00052-00005697/2023-77.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 457, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, que trata da prestação de serviços de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, mat. 256.634-6, a fim de atuar como Gestor;

II – ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, mat. 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;

III – WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, mat. 182.283-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

IV - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, mat. 255.440-2a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.204-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.033-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo (Gerda), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 16/04, 22/04, 23/04, 24/04 e 25/04/2025, referente a abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00047132/2025-44.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2, como integrante administrativo, da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º Designar o servidor GERMANO BONA, matrícula 256.588-9, como integrante administrativo, da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIRTEC, instituída para elaborar a documentação necessária destinada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de plataforma de análise de dados de circulação viária, cumprimento de leis, gestão e monitoramento, incluindo recursos e serviços necessários para o seu funcionamento e emissão física, como software com módulos de cadastramento, gestão e registro, infraestrutura computacional, servidores de aplicação e de bancos de dados, dispositivos móveis e sistemas operacionais, serviços de comunicação de dados, suporte técnico, instalação e instrução para operacionalização do serviço para atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, da Polícia Militar do Distrito Federal e dos demais conveniados.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, matrícula nº 250.675-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 250.706-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025, referentes a abono de ponto anual, nos termos do processo 00055-00097181/2024-47.

Art. 2º Designar a servidora GREYSI FASOLO FLORES, matrícula nº 251.020-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 250.706-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 16/04/2025 e 05/05/2025 e no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, referentes a abono de ponto anual e às férias regulamentares do titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00097181/2024-47.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 210, de 24 de março de 2025, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2025, página 41, referente à substituição por motivo de abono de ponto da servidora DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga (Nuvei II), ONDE SE LÊ: "...15, 16 e 17/04/2025...", LEIA-SE: "...15 e 16/04/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância nº 220250005/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 87/2024 - SEAPE, Relatório (147442014), Processo SEI-GDF nº 04026-00022812/2024-36, Decisão (167309631) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula 182.667-0, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula 195.049-5 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, para, sob a

presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumba a Gerência Correicional da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 19, de 4 de abril de 2022, conforme o processo 04026-00005866/2025-18, resolve:

Art. 1º A composição do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 Pontos, previsto no artigo 2º da Portaria nº 38, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar acrescida dos seguintes membros:

I - GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula 16827600;

II - JADSON HONORIO SILVA, matrícula 16826663;

III - RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 17067847;

IV - JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, matrícula 1801066 e

V - LUÁ PABLO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 16826639.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros relacionados na Portaria nº 38, de 10 de fevereiro de 2025 (163861691).

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 16824261, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, de 12 de maio de 2025 a 27 de junho de 2025, para participação no CESINT/2025, ofertado Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) - Processo SEI nº 04026-00000824/2025-91.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, incisos II, VII, XII do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06/SEPLAD, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 278, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) de 27 de novembro de 2023, para modificar a composição da Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 03/2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 04 de dezembro de 2012 - referente à construção, conservação e manutenção de uma ligação viária entre a L4 e a BR- 020, próximo a Sobradinho (com aproximadamente 14,8 km), com a execução da Ponte sobre o Lago Paranoá (4ª Ponte Estaiada) entre a L4 norte e o Lago Norte e da Ponte entre o Lago Norte e a DF-005 (EPPR), além de outras 21 obras de arte especiais - OAE, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - MARCELO DOMINGOS MARINHO, matrícula 286214-X (Coordenador da Comissão Técnica);

II - ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 174.914-5;

III - JANAÍNA DA SILVA MARQUES, matrícula 285714-6;

IV - OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, matrícula 176422-5; e

V - SABRINA DE BRITO LISBOA DE ALMEIDA, matrícula 283854-0

§ 1º Prestarão apoio administrativo a toda a Comissão Técnica relacionada os seguintes servidores:

I - HELIONORMA BRANDÃO VIEIRA, matrícula 176643-0;

II - JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMÓGENES, matrícula 278570-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 355, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o conteúdo no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 02179229, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02802929, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 357, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual para viabilizar a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de rede elétrica para a individualização da energia e ligação do padrão da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo (DISSTAE), situada no Setor de Garagens Oficiais - SGO - Brasília, DF, 70610-660, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - JOÃO PAULO LOBO PAIVA, Matrícula nº 238.538-4;
- II - MARILIA FERREIRA BORBA, Matrícula nº 198079-3;
- III - GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, Matrícula nº 0251713-2; e,
- IV - BIANCA F JATOBÁ SCARDUA, Matrícula nº 02457865.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos;
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula nº 224.389-X, em substituição a LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 249.004-8, para atuar como Fiscal Titular no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 03/2019, firmado entre a Administração Regional do Lago Sul – RA-XVI e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto do processo 0146-000056/2017.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º, deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MEIREVONE SILVA DORNELAS, matrícula 252.081-8, e GIOVANNA GONZALEZ RODRIGUEZ SIMÕES, matrícula 172.3491-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de COMODATO nº 01/2024-SEJUS, que tem por objeto a cessão, a título gratuito, de imóvel situado no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B, para o funcionamento de unidades orgânicas desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por parte da COMODANTE, AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ("SUPER CENTER VENANCIO 2000") à COMODATÁRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, constante no processo SEI 00400-00015997/2024-01.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar REBEKA YNNGRID SANTANA, matrícula 246.920-0, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no dia 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula 392.663-X, como Fiscal Técnico Titular, e o servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula: 244.553-0, como Fiscal Técnico Suplente, para fiscalização do Contrato nº 004/2024 (id Sei 149098608, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício - água potável, consoante específica no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (Doc. SEI 147938677), processo SEI nº 00015-00017715/2024-17, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 73, de 27 de novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula 392.663-X, como executor titular, e JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8, como executor substituto, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2021 - DJ/NOVACAP (id Sei 55222926), processo 00112-00022015/2018-26 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

VERBAR o tempo de serviço prestado por JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula 228.339-5, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do PROCON/DF, averba: 434 dias, referente ao período de 11/10/2023 a 17/12/2024, prestados à ADASA/DF, de acordo com a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal expedida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, contados para os efeitos de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, nos termos do Processo SEI nº 04044-00010414/2025-30.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, constituída pela Portaria nº 32, de 11/04/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 14/04/2025, página 70, de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, publicado no DODF nº 215, de 16/11/2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito nos termos dos art. 8º e 9º do Decreto nº 37.770/2016, para fins de promoção funcional.

Art. 2º O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Aferição de Mérito e Avaliação de Desempenho desta Secretaria, nos termos do art. 11, do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 3º O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A Relação está disposta em ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 182.153-9, GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 87, 40, 127, Especial, I, 08/09/2024; 183.991-8, LEANDRO DA SILVA GREGORIO, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 142, 40, 182, Especial, I, 14/11/2024; 174.439-9, IURI DE BRITO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 55, 40, 95, Especial, I, 14/01/2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE FARIA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X, da função de Executor do Contrato nº 004/2025 - SODF, conforme designado na Portaria nº 022, de 07 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, página 43; e

Art. 2º Designar SILENE ARAUJO PEREIRA LIMA, matrícula nº 278.519-6 e/ou ANA CLARA DA SILVA LEÃO, matrícula nº 285.424-4, Servidoras da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executoras do Contrato nº 004/2025 - SODF, cujo objeto é a execução dos serviços topográficos cadastrais e de mapeamento aerofotogramétrico com a utilização de drone, amarrações com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. Lote 01: Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado e Mapeamento Aerofotogramétrico (Drone), consoante especifica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023 - SODF (149638057), Ata de Registro de Preços nº 001/2025 (161451619); da Proposta de Preços (151188482) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência. Processo SEI nº 00110-00000903/2023-10.

Art. 3º As Servidoras relacionadas no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento temporário e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: DÓRIS AKEMI AKAGI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 285.172-5, Pós-Graduação, 25 %, 23/01/2025 e Processo SEI nº 00110-00000986/2025-09.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho no âmbito do DER/DF para elaboração de proposta de normatização da aplicabilidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2025 celebrado com o DNIT, em articulação com a Instrução Normativa nº 010/2019 – DER/DF, com vistas à padronização de procedimentos relativos ao uso da faixa de domínio das rodovias federais e distritais no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, e demais disposições legais e regulamentares vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à análise, autorização e fiscalização de acessos e usos da faixa de domínio em rodovias sob gestão do DER/DF;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 010/2019, que estabelece diretrizes para solicitações de acessos e estacionamentos em rodovias distritais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2025, celebrado entre o DER/DF e o DNIT, que delega ao DER/DF atribuições operacionais sobre rodovias federais localizadas no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, com a finalidade de elaborar proposta de normatização interna que assegure a plena aplicabilidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, bem como a harmonização de seus dispositivos com a Instrução Normativa nº 010/2019 – DER/DF, promovendo a padronização dos procedimentos e o alinhamento institucional quanto à gestão da faixa de domínio das rodovias federais e distritais localizadas no Distrito Federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros do DER/DF, previamente designados:

- RICARDO SAMESHIMA TAABA – Matrícula 02215543 - Gerência de Geoinformação (Coordenador do GT);

- FABÍO CARDOSO DA SILVA – Matrícula 93.7509 - Superintendência de Operações;

- PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI – Matrícula 02467100 - Superintendência Técnica;

- GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO – Matrícula 02207567 - 2º Distrito Rodoviário;

- JESSE GOUVEIA DE OLIVEIRA – Matrícula 941514 - Coordenação de Tecnologia da Informação;

- ISABELLE GOMES DO AMARAL - Matrícula 01752014 - Assessoria de Comunicação Social; e

- PATRÍCIA MARC CRISTIANE DE MENEZES MILHOMEM – Matrícula 01849891 - Assessoria Especial da Superintendência de Trânsito

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

Estudar e interpretar o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre DNIT e DER/DF;

Analisar os dispositivos legais, normativos e operacionais vinculados ao Acordo;

Estruturar procedimentos internos compatíveis com as atribuições conferidas ao DER/DF;

Elaborar minuta de instrução normativa e outros documentos operacionais;

Propor mecanismos de fiscalização, comunicação e controle de uso da faixa de domínio;

Garantir a adequação aos critérios técnicos do DNIT conforme estabelecido no acordo;

Realizar interlocações técnicas, quando necessário, com as áreas envolvidas do DNIT;

Consolidar o inventário patrimonial das vias e faixas de domínio das rodovias;

Emitir relatório final com as diretrizes normativas e operacionais para validação da Presidência do DER/DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Gerência de Geoinformação, a quem caberá organizar as reuniões, consolidar os estudos e coordenar a elaboração dos documentos e relatórios.

Art. 5º O GT terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão das atividades e entrega do Relatório Final à Presidência do DER/DF.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, para substituir o servidor CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula nº 182.148-2, no cargo de DIRETOR DA DEMAT do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 25/04/2025 e de 28/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade aos servidores:

- CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula nº 94.121-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 26/02/2025, processo nº 00113-00008017/2025-11.

- GEDSON WAGNER LOPES DA SILVA, matrícula nº 94.129-8, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 08/05/2024, processo nº 00113-00008338/2025-16.

- VALDIMARIO DA CUNHA LIMA, matrícula nº 94.256-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 09/04/2018, processo nº 00113-00007138/2025-38.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 21/01/2022. Publicada no DODF Nº 17 de 25/01/2022, pg. 26, ONDE SE LÊ: "...ADÃO SOARES DE SOUSA, matrícula 94.278-2, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, a partir de 21/01/2022...", LEIA-SE: "...ADÃO SOARES DE SOUSA, matrícula 94.278-2, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, a partir de 10/03/2020..."

Na Ordem de Serviço nº 262 de 09/04/2025. Publicada no DODF Nº 70 de 11/04/2025, pg. 73, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula 224.348-2, pelo prazo de 3 anos, a contar de 04/05/2025...", LEIA-SE: "...CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula 224.348-2, pelo prazo de 3 anos, a contar de 06/05/2025..."

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
PAULO BENEVAL CAVALCANTE	92.420-X	Fiscal Técnico	SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO (Matrícula nº 93.764-9)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c a Lei Distrital nº 1.572, de 1997, com o art. 14 do Decreto Distrital nº 45.138, de 2023, e do art. 5º, parágrafo 2º da Portaria nº 197 de 2023 e conforme instruções contidas no processo nº 00070-00006737/2019-01, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1406589-4, FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1661612-X e MARCELO ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula 0101164-2, da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT –CTS;

Art. 2º Designar ANA CAROLINA CAMPOS MAGAL, matrícula 1720892-0, DANIEL DARIO DA SILVA LIMA, matrícula 1723493-X, KATIA FARIAS DE JESUS, matrícula 1719206-4, SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1719062-2 e VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1719108-4, para comporem a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT –CTS;

Art. 3º A Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS, será composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 197, de 1º de dezembro de 2023:

I – RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA matrícula 1406566-5;

II – VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1661659-6;

III – ANA CAROLINA CAMPOS MAGAL, matrícula 1720892-0;

IV – DANIEL DARIO DA SILVA LIMA, matrícula 1723493-X;

V – KATIA FARIAS DE JESUS, matrícula 1719206-4;

VI – SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1719062-2;

VII – VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1719108-4;

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, a qual terá como suplentes a servidora VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES e o servidor SAMUEL HENNIG DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPE-02, no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, Símbolo CPE-07, no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Chefe do Núcleo de Produção Animal, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, Símbolo CPC-08, no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR ANELISE PEREIRA DE LIMA, matrícula 17197376, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Chefe do Núcleo de Produção Animal, Símbolo CPC-06, no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00266 (168445897), emitida em 14/4/2025, em favor da empresa DENTECK LTDA, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), cujo objeto é a aquisição de 02 unidades do Item 1 "AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência" objeto da Ata de Registro de Preços nº 50/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90099/2025 - SEEC/DF, conforme Processo nº 00070-00001001/2025-87.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, como Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00267 (168445902), emitida em 14/4/2025, em favor da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil,

setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição de 03 unidades do Item 3 "AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h. Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência" objeto da Ata de Registro de Preços nº 50/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90099/2025 - SEEC/DF, conforme Processo nº 00070-00001001/2025-87.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 20 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1.661.612-X, como Gestora e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00265 (168383035), emitida em 14/4/2025, em favor da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI no valor de R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais), cujo objeto é a aquisição de 83 unidades do Item 18 "Óleo Lubrificante para Motor Dois Tempos- especificações Combustível Gasolina, Nível Desempenho API TC ou superior, Grau de Viscosidade SAE 30. Unidade de medida: litro" objeto da Ata de Registro de Preços nº 68/2024 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 - SEEC/DF, conforme Processo nº 00070-00002303/2025-72.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO JESUS KATU AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 67, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: CASSIO MOREIRA ALVES, matrícula nº 1710772-5, como gestor, LEONARDO GONCALVES VAZ, matrícula nº 1710822-5, e HILDEMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1723627-4, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 09/2025 - SIGGO: 054094, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº: 08.220.275/0001-42, para a prestação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, conforme consta do Processo nº 04015-00001779/2024-76.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000482/2025-27, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 02823977, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em virtude férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4 e VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1.710.155-7, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executora Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de captação artificial, acondicionada em embalagem retornável, garrafão de 20 litros para atender às necessidades da Fundação de Apoio do Distrito Federal, conforme consta no Processo nº 00193-00000649/2024-50.

Art. 2º As servidoras mencionadas no artigo 1º devem observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como as disposições da Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizo, de acordo com Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo da servidora SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 0169169-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade - Bibliotecário, para participar do Curso de Doutorado em Literatura / Programa de Pós-Graduação em Literatura - PÓS-LIT da Universidade de Brasília - UNB, pelo período de 24/03/2025 a 24/03/2029, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do 00150-00003172/2025-79 (Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00006427/2025-62, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público

envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de prestação de serviços continuados de fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de Samambaia (Expansão), São Sebastião e Arniqueira, assim constituída:

I - integrante requisitante: VANDERLEA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 281.145-6, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

- a) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 218.025-1;
 b) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2;
 c) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0;
 d) STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 279.051-3;
 e) KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 279.169-2;
 f) JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 280.313-5; e
 g) WALKYRIA OLIVEIRA PAULA - matrícula: 279.034-3;

III - integrante administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 280.518-9.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 169, de 11 de abril de 2025, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, págs. 59 e 60.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, EDAS - PSICOLOGIA, matrícula 2178818, Doutorado, 30%, 05/04/2025, 00431-00003126/2018-58; EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 2801070, Pós-Graduação, 20%, 09/04/2025, 00431-00022951/2021-57; NILCEIA COSTA DA SILVA, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 02803801, Graduação, 10%, 10/04/2025, 00431-00000191/2022-16; JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, EDAS - EDUCADORA SOCIAL, matrícula 1974939, Pós-Graduação, 20%, 14/04/2025, 00431-00024415/2024-39.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 02803291, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SEEDS, de 06/01/2025 a 24/01/2025, no dia 08/01/2025 e de 24/02/2025 a 28/02/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000494/2025-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002765/2025-86, resolve:

DESIGNAR GIOVANNA GALVÃO LEAL DE ARAÚJO, matrícula 0287485-2 Gerente, para substituir o cargo de Diretora da Diretoria de Execução de Contratos, da

Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para o período de 22/04/2025 a 01/05/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Planejamento para contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, disponibilização de software e instrumentos de meios de pagamento, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, CONSIDERANDO o Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento com a finalidade de coordenar o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, consultoria, disponibilização de software e instrumentos de meios de pagamento, em conformidade com a Lei nº 7.526, de 15 de julho de 2024, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Parágrafo único. Compete à Comissão conduzir os procedimentos administrativos e licitatórios necessários à referida contratação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes colaboradores da Companhia:

I – CRISTIANE PEREIRA COSTA – Matrícula nº 0001346-3, na qualidade de requisitante;

II – MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO – Matrícula nº 0001200-9, na qualidade de Técnico;

III – DANIELLE MIGUEL COSTA – Matrícula nº 0001189-7, na qualidade de Administrativo.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar as disposições do DOD, as diretrizes aplicáveis ao tema e em especial, o Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CODHAB.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 8º, no § 3º, da Lei nº 6.155, de 25 de Junho de 2018, bem como o disposto no Art. 12., do Decreto nº 44.738, de 14 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, com o objetivo de examinar e acompanhar projetos, realizar a análise do enquadramento e demais documentos apresentados pelo proponente, expedir certificado de enquadramento, bem como julgar recursos interposto contra indeferimento do enquadramento. Todas as decisões devem ser formalizadas e fundamentadas, assegurando a execução do Termo de Compromisso entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil proponente, visando a realização de projetos esportivos e paradesportivos, conforme processo nº 00220-00003941/2024-13.

Parágrafo único. A participação na Comissão Técnica a que se refere o caput deste artigo é considerada uma prestação de serviço público relevante e não remunerada, com mandato de doze meses. Após esse período, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal será responsável por designar novos membros ou sua recondução.

Art. 2º A Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte será composta por:

I - NIVALDO VIEIRA FELIX, que atuará como representante Titular da SEL/DF;

II - DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES, que atuará como representante Suplente da SEL/DF;

III - ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, que atuará como representante Titular do SEPD/DF;

IV - LUCAS MENDONÇA CARDOSO, que atuará como representante Suplente do SEPD/DF;

V - CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, que atuará como representante Titular do CONEF/DF;

VI - JOSAFÁ CÂNDIDO DOS SANTOS, que atuará como membro Suplente do CONEF/DF.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 170, de 19 de julho de 2024, publicada no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório do servidor relacionado, da Carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, especialidade, conceito, resultado final, data de ingresso, data da avaliação especial e número do processo. AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula 281.240-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Ambiental, 10.00, APROVADO, 31/05/2022, 14/04/2025, 04039-00001200/2024-98.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO MENDES DE BARROS, matrícula 02853485, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora ROSILENE LOPES COSTA, 0284639X, Gerente de Gestão de Pessoas, CPC-08, SIGRH 01700089, no período de 29/04/25; 30/04/25; 02/05/25; 05/05/25 a 14/05/25, em virtude de abono, folga compensatória e férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-0000047/2025-07.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base nos termos do Art.6º do Dec. 29290/08, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para o servidor RENAN CASSIMIRO DE SOUSA, matrícula 0284224-6, chefe do núcleo de conservação e manejo de répteis, anfíbios e artrópodes, para participação no projeto de pesquisa desenvolvido no Instituto de Biociências da Universidade Federal de Jataí, no município de Jataí, estado de Goiás, no período de 12/05/2025 a 19/05/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo). Processo 00196-00000882/2025-39.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO, matrícula nº 285.554-2, em substituição a servidora LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 283.971-7, para atuar como Gestor(a) e CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X, como Fiscal Setorial do Contrato de Prestação de Serviço nº 52.326/2024-FJZB/R.MORAES, objeto do processo 00196-00001157/2024-05.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CAIO CÉSAR NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 284.276-9 como Gestor(a) e ELEIDIANA OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 285.191-1, como Fiscal Setorial do Contrato de Prestação de Serviço nº 46.089.683/0001-04 e 57.207.246/0001-56, objeto do processo 00196-0000447/2025-12. Processo de dispensa de licitação nº 90004/2025.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fundamento no art. 10, do Decreto nº

9.373, de 11 de maio de 2018, bem como ao Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ao Decreto nº 39.536/2018, de 18 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de realizar a classificação e avaliação dos bens móveis constantes na Carga Geral – Bens Próprios da JUCIS/DF, localizados na atual sede, situada no Setor de Turismo Norte – SCN, Quadra 2, Bloco B, nº 120, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-908, bem como na antiga sede, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A, s/n, Brasília/DF, CEP 70070-020, visando identificar os bens passíveis de aproveitamento ou doação.

Art. 2º Designar os servidores VITOR ALVES NALON, matrícula 277.664-2; RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula 278.135-2; FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA matrícula 285.282-9, e JEAN SEBASTIÃO VILAS BOAS, matrícula 283.470-3, sendo este(a) último(a) responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão, comporem a comissão instituída nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como no Decreto nº 16.109/1994, sem prejuízo do exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Compete à Comissão instituída nos termos desta Portaria:

I – Avaliar os bens móveis quanto à possibilidade de reaproveitamento ou destinação para doação;

II – Classificar os bens de acordo com o resultado da avaliação;

III – Elaborar planilha contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Tipo do bem;

b) Estado de conservação;

c) Quantidade;

d) Outras informações relevantes para identificação e análise patrimonial.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001526/2025-71, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLÍMPIO, matrícula nº 277.629-4, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 281.001-8, Diretora da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, Símbolo - CPE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 25/04/2025 a 28/04/2025, por motivo de Abono de Ponto, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001420/2025-77.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00000478/2025-01, resolve:

SUSPENDER, a partir de 22/04/2025, as férias, da servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 281.001-8, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, por necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00001854/2025-04, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de associações para Auditores de Controle Interno do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA).

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – Integrante requisitante e técnico: LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, e

II – Integrante administrativo: LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 148, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2024, págs. 87-88, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO, matrícula nº 192.800-7, ONDE SE LÊ: "...dias de tempo de efetivo serviço público, conforme Certidão de Tempo de Contribuição...", LEIA-SE: "...dias de tempo de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Contribuição...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 274, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25/06/2024, página 58, o ato que designou DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, matrícula 2540673, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR SAMIR OLIVEIRA SALLES, matrícula 2541190, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia, e do Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 110, de 12/06/2024, página 44, o ato que designou LARISSA MARTINS BARROS, matrícula 2542641, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REVOGAR na Portaria nº 62, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 42, de 28/02/2025, página 36, o ato que designou LARISSA MARTINS BARROS, matrícula 2542641, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula 332607, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR RAQUEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 2547562, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 541, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13/11/2023, página 80, o ato que designou GIOVANNI LAGARES CROCETTI, matrícula 254.154-8, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Convênios e Contratos, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ROSILÉA MARQUES SILVA, matrícula 11115, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Convênios e Contratos, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIANO RESENDE DE VASCONCELOS DRUMOND, matrícula nº 2400502, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00035216/2024-68, a contar de 22 de abril de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CATHERINE SANTOS VITAGLIANO, matrícula 2541378, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00005499/2025-02, a contar de 1º de maio de 2025.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, matrícula 236.677-0, e TAIS BARDUCHI ROMEIRO, matrícula 254.173-4, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente Nota de Empenho nº 2025NE00500, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa, com vistas a participação de três servidores da Assessoria Jurídica da DPDF no 7º Congresso Nacional Sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos - CONASJUR, que será realizado nos dias 27 a 30 de maio de 2025, no formato presencial, em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00006219/2025-75.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2017, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Conjunto G, Pavimento semi-enterrado e loja 01-SE, Asa Norte, Brasília/DF para instalação do Núcleo Central de Assistência Judiciária de Brasília, conforme consta do processo nº 0401-001242/2016, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula 240.728-0 (Gestora de Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, matrícula 2540673 (Fiscal Técnico), CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 000011234 (Fiscal Administrativo) e MANUELLA ARAÚJO FERAZ, matrícula 0079752-9 (Fiscal Local).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 10/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Software Freepik do banco de imagens (anual) e Licença do Banco de Vídeos Envato Elements para equipe de 3 membros (anual), por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00005562/2025-01, a saber: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS MATOS, matrícula 10191 (Gestor do Contrato); LUCAS DOS SANTOS MENDES, matrícula 10221 (Fiscal Técnico); BEATRIZ MARTINS TORQUATO, matrícula 0256407-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no art.8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2025, o ato que Retificou na Ordem de Serviço nº 13, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 52, o ato que publicou a Promoção Funcional do servidor AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula 2400545, ONDE SE LÊ: "...2º, I, 20/03/2022...", LEIA-SE: "...2º, I, 28/05/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 52, o ato que publicou a Promoção Funcional do servidor AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula 2400545, ONDE SE LÊ: "...2º, I, 20/03/2022...", LEIA-SE: "...2º, I, 28/05/2022...".

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELIELSON FELIPE CRISÓSTOMO LIESS, matrícula 227.607-0, do cargo efetivo de Técnico Jurídico - Especialidade: Apoio Administrativo, da

Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 22/04/2025, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme nomeação publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 15 de abril de 2025 (168497192).00020-00019527/2025-08.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, matrícula 0221656-6, do cargo efetivo de Técnico Jurídico - Especialidade: Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 22/04/2025, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme nomeação publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 15 de abril de 2025 (168452133).00020-00018661/2025-83.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor ocupante de cargo em comissão mencionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1027	WILLIAM VITORIANO	TC-CCG-3	CHEFE	SERVIÇO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
-	CAUBI PEREIRA ALVES	TC-CCG-3	CHEFE	SERVIÇO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL
1027	WILLIAM VITORIANO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
-	JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR	TC-CCA-3	ASSESSOR	SECRETARIA DAS SESSÕES
-	JALES CLAUDIO DOS SANTOS	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 184, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUDMYLA MACHADO AZEVEDO DIAS GUIMARAES, matrícula nº 1828, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 23 a 24 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 1ª Divisão de Auditoria, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 139/2025.

INÁCIO MAGALHÃES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52.806/2024

Processo Sei N.º 00131-00002716/2024-41. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.839.383/0001-75. Objeto: contratação para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, para atender à Administração Regional do Gama. Valor: R\$ 353,64 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Programa de Trabalho: 04122820585170075; Elemento da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2025NE00004. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da última assinatura eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: em 14/04/2025. Signatários: JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, representada por seu Diretor-Presidente Sr. ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EDITAL Nº 01/2025

Chamamento Público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que farão parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa do Park Way

A Administração Regional do Park Way vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com base no Decreto nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990, que prevê a criação das Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS), torna público o presente edital para o chamamento da sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa do Park Way.

1. Objetivo

O presente chamamento tem por objetivo principal promover a participação ativa da comunidade local junto à Administração Regional do Park Way, visando o planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2. Composição da COMDEMA

2.1 A COMDEMA da Região Administrativa do Park Way, será composta por 12 (doze) membros, além do Administrador Regional, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990;

2.2 Dos membros da COMDEMA, 07 (sete) serão escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, enquanto os outros 05 (cinco) serão representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal;

2.3 Os membros serão designados pelos Administradores Regionais, de conformidade com as indicações feitas pelos órgãos participantes;

3. Funcionamento e Competências

3.1 A COMDEMA terá as seguintes competências, entre outras:

- Elaborar plano de trabalho;
- Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal;
- Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição na área sob jurisdição da Região Administrativa;
- Receber, analisar e encaminhar denúncias de degradação da qualidade ambiental;
- Propor soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- Acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas, entre outras atribuições.

4. Mandato e Recondição

4.1 Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

4.2 Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMA's, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

5. Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada por meio do e-mail: gab@parkway.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Park Way, localizada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão (SIBS), Quadra 01, conjunto B lote 14, Núcleo Bandeirante - DF

5.2 Os interessados em compor a COMDEMA da Região Administrativa do Park Way deverão realizar suas inscrições no período de (15/04/2025 até 28/04/2025)

6. Disposições Gerais

A participação na COMDEMA será considerada como serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representação (marque uma das opções):

Representante da Comunidade

Representante de Entidade de Classe

Representante de Clube de Serviços Local

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51.347/2024

Processo nº 04033-00000681/2024-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SEA TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2025 a 19/04/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelas comissão executora do Contrato; b) conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de dezembro de 2024, ou seja, 4,83130%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões seiscentos mil reais) para o montante de R\$ 9.015.437,20 (nove milhões, quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 415.437,20 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 14/12/2024, conforme princípio da anualidade; e c) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 150/2025 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 24,94% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 9.015.437,20 (nove milhões, quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) para o montante de R\$ 11.264.040,70 (onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 11.264.040,70 (onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 469.964,17 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE10588, emitida em 09/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a partir de 20/04/2025 a 19/04/2026, quanto à prorrogação de vigência, abordada no item 2.1 deste Termo; b) a partir de 14/12/2024, quanto aos efeitos financeiros do reajuste, em obediência ao princípio da anualidade, abordado no item 2.2 deste Termo; e c) a partir de sua assinatura, quanto ao acréscimo contratual, abordado no item 2.3 deste Termo. DA ASSINATURA: 16/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: WILLIAM FLÁVIO ALVES RIBEIRO, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa.

EDITAL Nº 01 / 2025

EDIÇÃO 2025 DO SELO QUALIVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Edição 2025 do Selo QualiVida. A concessão do Selo QualiVida, instituído pelo Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, se dará nos termos da Portaria nº 309, de 22 de abril de 2025, e do disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Selo QualiVida será concedido aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que inscreverem iniciativas executadas no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

2. ETAPAS DO CICLO 2025

As etapas da Edição 2025 do Selo QualiVida, referente ao art. 4º do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 309, de 22 de abril de 2025, serão executadas no horário das 8h às 18h, conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I - Inscrição	Das 8h do dia 23/04 às 18h do dia 06/05/2025
Etapa II - Análise de admissibilidade	07 a 09/05/2025
Etapa III - Avaliação técnica	15 a 21/05/2025
Etapa IV - Divulgação de resultado preliminar	26/05/2025
Etapa V - Apresentação de recurso	Das 8h do dia 27/05 às 18h do dia 28/05/2025
Etapa VI - Avaliação de recurso	30/05 a 04/06/2025
Etapa VII - Publicação de resultado final	11/06/2025
Etapa VIII - Premiação	18/06/2025

3. ETAPA I - DA INSCRIÇÃO

I - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://questionario.gdfnet.df.gov.br/seec/index.php/177789?lang=pt-BR>

II - A inscrição consiste no preenchimento e envio dos seguintes documentos:

- Comprovação de Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, no ato da inscrição publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno. Para o programa, ainda serão aceitas publicações na intranet e site do órgão ou entidade, ou documento em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Comprovação da indicação de Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente), constante no Processo nº 04044-00001566/2025-41, conforme inciso VI, do art. 8º, do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021;
- Declaração de anuência do órgão ou da entidade, assinada pelo dirigente máximo, pela chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente), conforme anexo único deste Edital e modelo disponibilizado no SEI;
- Formulário de inscrição preenchido, apresentando no mínimo uma iniciativa executada no ano de 2024, com pelo menos uma evidência anexada ao formulário. Podem ser consideradas evidências: documentos, folders, fotos, relatórios, ouvidorias, normativos, pesquisas de avaliação, listas de presença, divulgação nos sites, publicações da Assessoria de Comunicação, intranet, redes sociais dos órgãos e entidades, contratos de aquisição de bens ou serviços. Somente serão aceitas evidências em arquivo no formato PDF.

III - Cada iniciativa deve ser relacionada a um eixo temático e à respectiva alínea, conforme art. 3º do Regulamento.

IV - As evidências se referem aos documentos que demonstram a execução das iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho.

V - Poderão ser inscritas até 3 iniciativas por eixo temático.

VI - Devem ser apresentadas no mínimo 1 e no máximo 3 evidências para cada iniciativa, de acordo com o § 4º do art. 5º do Regulamento.

VII - Na inscrição das iniciativas, deve-se atentar para o correto preenchimento, sem omissão dos dados que são solicitados, sob pena de inadmissibilidade.

VIII - É vedada a inscrição de uma mesma iniciativa em mais de um eixo temático.

IX - A iniciativa deverá ter sido executada dentro do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

4. ETAPA II - ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

I - A análise de admissibilidade das iniciativas será realizada pela Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL), da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

II - Será observado se todos os documentos foram preenchidos corretamente e enviados dentro do prazo.

III - Será analisado se os critérios de admissibilidade foram atendidos, conforme o art. 6º do Regulamento.

IV - As inscrições que não atenderem aos critérios desta etapa serão consideradas inelegíveis.

V - Para fins de análise de admissibilidade, em caso de duplicidade de registro, será considerado o último envio.

VI - Após as análises de admissibilidade, os órgãos participantes serão comunicados do resultado, via e-mail cadastrado na inscrição, quanto à continuidade para a fase de avaliação técnica ou inadmissibilidade com o encerramento da participação.

VII - Não é cabível nenhum recurso nesta etapa.

VIII - As inscrições que forem aceitas serão submetidas à etapa de avaliação técnica dos documentos comprobatórios das iniciativas.

IX - A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal não se responsabilizará por desclassificação causada em virtude do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5. ETAPA III - AVALIAÇÃO TÉCNICA

I - A avaliação técnica das iniciativas será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, conforme § 1º do art. 11 do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

II - O Comitê Distrital fará avaliação dos relatórios descritivos de iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho e dos anexos de evidências.

III - A pontuação será dada mediante a verificação de atendimento aos seguintes critérios:

- não atende (0 pontos): quando a ação não atende ao eixo selecionado.
- atende parcialmente (2 pontos): a ação atende parcialmente à iniciativa, por ter sido desenvolvida de modo isolado e/ou pontual, com margem para melhorias significativas.
- atende (4 pontos): a ação atende plenamente à iniciativa selecionada, quando está embasada em Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do órgão.
- acima das expectativas (6 pontos): a ação é oriunda de política ou programa de Qualidade de Vida no Trabalho embasada em diagnóstico institucional, mediante comprovação.
- muito acima das expectativas (8 pontos): a ação é oriunda de política, programa de Qualidade de Vida no Trabalho embasada em diagnóstico institucional, monitoramento de indicadores e avaliação de impacto, mediante comprovação.

IV - Para fins de análise do Comitê Distrital, os órgãos devem descrever o que foi realizado e como a ação se relaciona com a iniciativa de Qualidade de Vida no Trabalho selecionada.

V - Cada membro do Comitê Distrital fará sua análise individualmente e serão obtidas as médias no final do período de avaliação.

VI - Os órgãos e as entidades serão premiados por segmento:

- Administrações Regionais;
 - Autarquias;
 - Fundações;
 - Secretarias; e
 - Órgãos Especializados e Órgãos Autônomos.
- VII - Deverão ser anexados ao formulário de inscrição documentos comprobatórios referentes a cada ação, conforme estabelecido em Regulamento.
- VIII - Caso comprovadas, será concedida pontuação adicional (5 pontos) às práticas abaixo relacionadas:
- realização de pesquisa quantitativa e/ou qualitativa para levantamento das necessidades de ações de Qualidade de Vida no Trabalho;
 - política de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;
 - programa de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade.
 - submissão de proposta de Política de Qualidade de Vida no Trabalho à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para análise e atualização de sua conformidade de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto nº 42.375, de 2021;
 - unidade administrativa dedicada à Qualidade de Vida no Trabalho na respectiva estrutura do órgão ou da entidade;
 - previsão orçamentária destinada à Qualidade de Vida no Trabalho;
 - inclusão do programa de Qualidade de Vida no Trabalho no planejamento estratégico;
 - parcerias estabelecidas entre órgãos e entidades do Distrito Federal para realização de iniciativas em Qualidade de Vida no Trabalho;
 - programas que incentivem a prática de atividade física;
 - promoção da diversidade, da equidade e da inclusão entre os servidores;
 - aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologias assistivas;
 - adequação das estruturas físicas do ambiente de trabalho eliminando barreiras arquitetônicas e promovendo acessibilidade;
 - estímulo à responsabilidade socioambiental.
 - destinação de espaço próprio para realização de ações de Qualidade de Vida no Trabalho.

IX - Os documentos comprobatórios referentes a cada prática adicional deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

X - Cada prática adicional considerada válida pelo Comitê Distrital receberá 5 pontos.

XI - A prática adicional inscrita deverá ter sido implementada até a data da inscrição e poderá concorrer nas próximas edições, desde que tenha sido mantida em funcionamento no órgão ou entidade.

XII - Caso o Comitê Distrital julgue necessário, os órgãos candidatos ao Selo QualiVida poderão ser visitados para verificação dos critérios de avaliação, visando a subsidiar a análise das iniciativas e práticas. A visita servirá para verificação do constante nos documentos apresentados, podendo os membros do Comitê:

- ouvir os servidores sobre a execução da iniciativa e/ou prática para avaliar sua efetividade;
 - sanar dúvidas necessárias à comprovação das informações prestadas no relatório, bem como à interpretação de dados apresentados;
 - verificar in loco as condições em que a iniciativa e/ou prática é executada.
- XIII - Os agentes de Qualidade de Vida no Trabalho, bem como os servidores responsáveis pelas iniciativas e práticas, deverão facilitar a avaliação dos trabalhos in loco, proporcionando a necessária acessibilidade às informações.
- XIV - O Comitê Distrital deverá seguir os seguintes critérios de desempate, pela ordem, caso seja necessário:
- maior número de iniciativas que alcançaram pontuação;
 - maior número de eixos com iniciativas válidas;
 - maior pontuação adicional.

6. ETAPA IV - DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

O resultado preliminar do Selo QualiVida Edição 2025 será divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

7. ETAPA V - APRESENTAÇÃO DE RECURSO

I - Após a divulgação preliminar dos resultados da avaliação técnica, os órgãos participantes poderão apresentar recurso, nos dias 27/05 e 28/05, das 8h às 18h, oportunidade em que deverão solicitar as análises técnicas por meio do e-mail coaqt@economia.df.gov.br, de modo a fundamentar o recurso.

II - O recurso deverá ser apresentado de forma clara e objetiva.

8. ETAPA VI - AVALIAÇÃO DE RECURSO PELO COMITÊ DISTRITAL DE QUALIDADE NO TRABALHO

I - O Comitê Distrital avaliará os recursos apresentados pelos órgãos participantes, conforme art. 7º do Regulamento.

II - É de exclusiva responsabilidade do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) do órgão o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.seec.df.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.

III - Serão indeferidos os recursos que:

- não estiverem devidamente fundamentados;
- não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas no Edital;
- forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- encaminhados por outro meio que não indicado neste Edital.

9. ETAPA VII - DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

O resultado final do Selo QualiVida Edição 2025 será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

10. ETAPA VIII - PREMIAÇÃO

I - Para a Edição 2025, os órgãos ou as entidades serão premiados por segmento, conforme descrito na Etapa III deste Edital e no art. 8º da Portaria nº 309, de 22 de abril de 2025.

II - Serão premiados os órgãos ou as entidades que obtiverem maior pontuação em cada segmento nas categorias diamante, ouro, prata e bronze, conforme pontuação final.

III - Os órgãos que já foram premiados na categoria ouro em duas edições anteriores e classificados nesta edição na mesma categoria concorrerão ao selo diamante.

IV - A premiação dos órgãos e entidades vencedoras ocorrerá em cerimônia cujo local, data e horário de realização serão devidamente informados aos participantes quando do resultado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Em relação às iniciativas premiadas:

a) poderá ser dada ampla divulgação das iniciativas inscritas, ressalvados os aspectos de confidencialidade, para fins de divulgação de boas práticas nos diversos órgãos e entidades do Distrito Federal;

b) poderá haver participação dos servidores e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades em eventos para apresentação das iniciativas e relato de experiências.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Conforme Portaria nº 309, de 22 de abril de 2025, confirmamos a participação no processo de concessão do Selo QualiVida Edição 2025, com apresentação de ações em Qualidade de Vida no Trabalho realizadas no ano de 2024. Declaramos que estamos de acordo com as diretrizes e normas contidas no anexo único da Portaria nº 309, de 22 de abril de 2025 e no Edital nº 01/2025, de 22 de abril de 2025. Declaramos ainda cumprir os critérios de admissibilidade, bem como apresentar documentos comprobatórios para participar do processo, conforme a seguir:

I - ter instituído Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

II - anexar a declaração de anuência assinada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, pela respectiva chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente);

III - possuir Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente) formalmente indicados conforme inciso VI do art. 8º do Decreto nº 42.375, de 2021 e encaminhados via processo SEI nº 04044-00001566/2025-41;

IV - apresentar no mínimo uma iniciativa no relatório descritivo, com pelo menos uma evidência anexada.

Assinaturas

Dirigente máximo:

Chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente):

Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente):

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2025

Processo SEI-GDF nº 04033-00026948/2023-81, Pregão Eletrônico nº 90041/2024, com homologação em 11 de abril de 2025. Objeto: Registro de preços, para a aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (refrigerador), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 22/04/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0003-99, item: 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0028/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0028/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 25/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora o item 7 a empresa Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda, no valor total de R\$9.083,00. Os grupos 1 e 2, itens 01 ao 06, restaram fracassados. Processo nº 00195-00000387/2024-77. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções tecnológicas de acessibilidade, contemplando implementação, suporte técnico e manutenção, para 4 (quatro) domínios (sítios ou portais eletrônicos) da Controladoria-Geral do Distrito Federal, onde a empresa Perto Digital Ltda sagrou-se vencedora, no valor total de R\$ 21.800,00. Processo nº 00480-00002097/2024-05. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 10/2025 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 22 DE ABRIL DE 2025**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 31/03/2025 a 13/04/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.766.550/001-56, 24.749.516 Raimundo Alves Bemvindo Neto, AGNOR; 07.778.066/001-12, 25.290.599 Maria Rodrigues Dos Santos, AGNOR; 08.196.900/001-05, 30.021.213 Claudio Marcos Ferreira, AGBRA; 08.044.394/001-91, 41.356.279 Farley Douglas Chaves, AGGAM; 08.121.460/001-31, 45.606.008 Geidson Aparecido Rocha De Almeida, AGBRA; 08.193.563/001-12, 49.388.522 Polliana Da Fonseca Silva De Lima Pires, AGNOR; 08.210.432/001-45, 50.222.365 Dideyson Cavalcante Da Silva, AGCEI; 08.210.627/001-40, 50.232.666 Tamyrlys Alves Bonfim, AGNOR; 08.212.061/001-36, 50.305.144 Mariana Falcao Dias, AGNOR; 08.223.812/001-00, 50.927.697 Esther Martins Dos Santos, AGCEI; 08.247.950/001-52, 52.231.921 Raimundo Carlos Rodrigues Da Costa, AGNOR; 08.258.685/001-07, 52.652.084 Jose Arnaldo Dos Santos, AGNOR; 08.257.802/001-16, 52.761.748 Eduardo Renan De Sousa Correa, AGNOR; 08.266.441/001-97, 53.184.846 Willian Dos Santos Torres, AGCEI; 07.527.422/001-80, A & R Decoracoes Ltda Me, AGNOR; 07.699.569/001-45, A C Rodrigues Construcoes E Reformas, AGTAG; 07.547.511/002-38, A M De Oliveira Me, AGNOR; 08.181.924/001-62, Adriano Costa Lopes Ltda, AGNOR; 08.053.561/001-56, Alfa Guara Vitoria Veicular Ltda, AGSIA; 07.610.050/001-37, Ana Ribeiro Visagista Ltda, AGPLA; 07.902.767/001-04, Andre Cortes Olin 85516040159, AGNOR; 08.200.936/001-22, Atro Brasilia Ltda, AGTAG; 07.879.549/001-89, Auto + Performance Pecas Automotivas Ltda, AGBAN; 08.127.805/001-42, Av Conect Solucoes Integradas Ltda, AGSIA; 07.617.850/004-68, Avb Comercio De Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.925.601/001-80, B.H. Silva Comercio De Telefonia E Informatica, AGNOR; 08.188.622/001-33, Barto Comercio De Alimentos Sig Ltda, AGNOR; 07.920.961/001-21, Bello Espetto Restaurante Ltda, AGNOR; 08.041.452/001-52, Bem Dito Entretenimento Ltda, AGSIA; 08.088.938/001-35, Bianca Alvarenga Costa 12418367797, AGNOR; 08.162.244/001-90, Bottega Mia Emporio Artesanal Ltda, AGNOR; 07.933.398/001-21, Bout Transportes E Servicos Ltda, AGCEI; 07.983.808/001-90, Bsb Churrasco Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.847.945/001-08, Bsb Comercio De Oleos Lubrificates E Servicos Ltda, AGSIA; 07.812.547/001-70, Ceara Lanches Ltda, AGNOR; 07.856.260/001-50, Cesar Augusto Pizarro Bueno, AGNOR; 07.922.730/001-16, Cinevox Comercio De Equipamentos E Servicos Cinematograficos Ltda, AGNOR; 08.178.525/001-44, Classicos Auto Center Ltda, AGTAG; 08.237.099/001-80, Cleo Foods Restaurante E Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.939.382/001-13, Clinica De Estetica Bem Estar Ltda, AGTAG; 07.879.634/001-00, Clinica Studio 20 Saude Ltda, AGTAG; 08.189.903/001-30, Clinica Veterinaria Porto Acirole Ltda, AGBRA; 07.904.096/001-80, Cold Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.306.395/001-09, Comercial Farmaceutica Santa Fe Ltda, AGNOR; 08.240.062/001-90, Comercial Nutri Fit Ltda, AGTAG; 08.119.986/012-99, Comercial Provante Ltda, AGNOR; 07.766.303/001-13, Confort Pes Ltda, AGBAN; 07.824.425/001-05, Costa E Souza Restaurante Ltda Me, AGNOR; 08.210.992/001-08, Couro Car Revestimentos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.344.149/001-09, D. F. Amorim Ltda, AGSIA; 07.939.801/001-80, Danielle Socorro Cunha Viana 57497770306, AGSIA; 07.644.248/003-23, Db - Medicina Diagnostica Ltda., AGSIA; 08.378.402/001-10, Df Agrocomercio Ltda, AGBRA; 08.244.469/001-23, Digital Varied Ltda, AGBAN; 08.177.627/001-60, Drogaria Bs Pharma Ii Ltda, AGCEI; 07.844.009/005-51, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGCEI; 08.255.590/001-50, Dsi Solucoes Empresariais Ltda, AGSIA; 07.561.184/001-69, Dulcinea Pereira Dos Santos Alves 18384382115, AGNOR; 07.427.554/001-86, E C De Oliveira Do Prado Malharja Me, AGBRA; 08.005.665/001-76, Easy Solucoes Ltda, AGSIA; 08.315.505/001-20, Editora Alia Ltda, AGNOR; 07.420.364/007-50, Eleven Comercio De Bijuterias Brinquedos E Presentes Ltda Epp, AGBAN; 08.219.029/001-81, Elisvan Rodrigues De Sousa, AGGAM; 07.805.478/001-96, Emival Ferreira De Lira Junior, AGSIA; 07.436.709/001-90, Equilibrio Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGBRA; 07.960.067/001-00, Eridan Carvalho Lemos 76867994172, AGBRA; 07.304.560/002-98, Esparta Seguranca Ltda, AGSIA; 08.082.051/001-51, Eva Bispo Dos Santos 48401730104, AGBAN; 07.938.020/001-04, Fabio Bolandim, AGBAN; 08.285.574/001-30, Fort Embalagem Atacadista Ltda, AGTAG; 07.896.959/001-25, Francisca Gardenia Cabral De Sousa 05951213304, AGSIA; 07.997.035/001-08, Funeraria Pax Distrital Ltda, AGSIA; 08.194.036/001-99, G C Cunha, AGBAN; 08.095.120/001-01, G R De S Nogueira Produtos Alimenticios, AGNOR; 07.633.526/001-20, Gcampos Comercio Varejista De Eletronicos Ltda Me, AGNOR; 08.076.436/001-73, Geneilson Da Silva Santos Me, AGSIA; 07.977.160/001-61, Genivaldo Farias Da Silva 70564663115, AGSIA; 07.567.282/002-36, Gf Pereira Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGTAG; 08.212.834/001-57, Gh Restaurante Ltda, AGBRA; 07.883.426/001-40, Gilvan Goncalves Marinho, AGTAG; 07.639.938/001-92, Glauca Regina Antonia Dos Santos 00490194141 - Me, AGSIA; 07.739.035/002-64, Gt Store Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.881.030/001-68, Hamburgueria Delivery Carioca Ltda, AGNOR; 07.887.689/001-64, Hookah Bar E Tabacaria Ltda, AGBRA; 07.804.056/001-11, Hudson Da Veiga Lima 06894913102, AGBRA; 07.902.555/001-73, Icelandgelato Sorveteria Ltda, AGTAG; 07.619.343/001-27, Idevaldo Lopes Souza 61538793300, AGNOR; 08.199.815/001-71, Impacto Empreender Ltda, AGSIA; 07.800.159/001-02, Industria Cenaculo De Alimentacao Ltda-Me, AGSIA; 08.214.089/001-17, Jardinagem E Comercio De Insumos Ltda, AGCEI; 08.114.130/001-56, Jb De Amorim Confeccoes Ltda, AGCEI; 08.277.493/001-78, Jla

Empreendimentos Ltda, AGGAM; 07.567.310/001-61, Josciene Santos Fernandes De Almeida, AGBAN; 07.820.657/001-11, Jsa Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.056.193/001-34, Juranei Pereira Da Silva 89312880187, AGSIA; 07.950.848/001-36, Keylane Cristina Silva Guimaraes, AGNOR; 08.182.372/001-91, Kraho Filmes E Estudos Cinematograficos Ltda, AGBRA; 08.118.987/001-63, Larissa Kimbheili Da Silva 06696536167, AGNOR; 07.788.239/001-35, Larissa Medeiros Tomaz 83144471100, AGNOR; 08.156.163/001-81, Leandro Oliveira Fe, AGGAM; 08.342.107/001-60, Liberty Distribuidora Ltda, AGBRA; 07.729.775/001-03, Lissandro Landim Oliveira 70167710168, AGBAN; 08.208.456/001-55, Little Square Pizza Bar Ltda, AGNOR; 08.267.926/001-80, Liz Comercio De Calçados Ltda, AGCEI; 08.231.225/001-56, Lopes & Mesquita Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.914.743/001-60, M.A.V Modas Ltda, AGTAG; 08.032.550/001-92, M2 & Rcs Empreendimentos Imobiliarios Ltda Spe, AGNOR; 07.805.117/001-59, Mais Investimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.644.361/001-00, Marcelo Coelho De Carvalho Me, AGNOR; 07.881.878/001-79, Maria Cleidiane Santana Duarte 70058476105, AGBAN; 08.091.508/001-80, Maria De Lourdes Pereira Da Silva 03438111110, AGSIA; 08.105.468/001-47, Marta Viana Mazulo 58422323168 - Me, AGSIA; 07.878.267/001-28, Matheus Siqueira Dos Santos 06399798159, AGBAN; 08.197.491/001-19, Maxxi Construtora & Imobiliaria Ltda, AGSIA; 08.134.337/001-41, Medeiros Clinica De Odontologia Estetica E Harmonizacao Oro Facial Cor, AGTAG; 07.962.451/001-20, Medical Center Metrologia Eireli, AGEMP; 08.283.963/001-20, Meraki Ltda, AGNOR; 07.926.064/001-21, Mercado Atend Lar Ltda, AGNOR; 08.106.663/001-76, Meu Bem Caldos Ltda, AGBRA; 07.955.777/001-12, Mf Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.901.972/001-17, Multi Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBRA; 08.204.531/001-18, Mundo Do Real Comercio Varejista De Artigos Do Lar Ltda, AGNOR; 08.238.912/001-93, Nathalya Mikaelly Garcia Viana, AGTAG; 08.025.335/001-65, Nova Prime Servicos De Seguranca Ltda, AGTAG; 07.321.275/001-73, Pedigree Comercio E Acessorios Para Caes E Gatos Ltda, AGBRA; 08.276.168/001-70, Personnalite Ltda, AGSIA; 07.436.321/001-07, Pinheiro & Souza Ltda, AGGAM; 08.196.906/001-37, Plubi Representacoes E Propaganda Ltda, AGTAG; 07.891.308/001-94, Polivax Produtos Para Estetica Automotiva Ltda, AGBRA; 07.960.213/001-26, Ponto Grill Fornecimento De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.276.421/001-12, Pratik Servicos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.708.901/001-74, Priscila De Assis Mourao 01716720117 - Me, AGSIA; 07.882.851/001-20, Queenb Comercio De Produtos De Cosmeticos E Moda Ltda, AGTAG; 07.974.839/001-90, R A M Comercio De Electronicos Ltda, AGNOR; 07.821.655/001-30, R Dos Santos Costa Confeitaria - Me, AGNOR; 07.720.678/001-83, R.M Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.082.905/001-72, Rbm Comercio, Servicos E Construcoes Ltda, AGGAM; 08.301.274/001-52, Rc Gastronomia E Implementos Culinarios Ltda, AGSIA; 08.241.628/001-83, Real Boni Iuris Ltda, AGSIA; 07.529.450/001-60, Realize Construcáo Ltda Epp, AGSIA; 07.568.292/001-26, Renato Pereira Calazans 50467824134 - Me, AGBAN; 07.816.038/001-07, Restaurante Delicias Da Nice Ltda, AGNOR; 07.639.710/001-93, Restaurante E Lanchonete J.P De Almeida, AGTAG; 07.477.626/002-69, Revolucáo - Comercio De Carnes Ltda, AGNOR; 07.908.548/001-58, Ribeiro & Ribeiro Comercio De Artigos De Aço Ltda, AGTAG; 08.067.530/001-99, Rlvalente Consultoria Em Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.931.070/001-34, Ronaldo Viana Dos Santos 00033117594, AGNOR; 08.006.305/001-19, Rosemeire Afonso De Matos 95745610620, AGPLA; 08.013.473/002-85, S Mara Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 08.325.111/001-23, S Silva Representacao Ltda, AGSIA; 07.976.303/001-08, Sades Servicos De Atendimento Domiciliar Especializado Em Saude Ltda, AGTAG; 08.143.449/001-27, Sandra Lima Martins Dos Santos Caixaeta 00739425102, AGBAN; 07.809.205/001-48, Sergio De Oliveira 130Df Ltda, AGNOR; 07.477.426/001-07, Si Suporte Informatica Ltda, AGNOR; 08.151.642/001-84, Silmara N. De Oliveira Botox Beauty Centro De Estetica, AGTAG; 08.360.825/001-87, Souza Engenharia Ltda, AGSIA; 07.638.363/001-09, Sparks & Oliveira - Servicos De Telecomunicacoes, Consultoria E Comerc, AGBAN; 07.969.370/001-15, Stika - Arte E Comercio De Jogos De Tabuleiro Ltda, AGBRA; 07.534.637/002-90, Super Carnes Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 08.316.023/001-51, Super Mais Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.295.786/001-87, Taco Pep Restaurante Asa Sul Ltda, AGBRA; 08.353.333/001-00, Taninos Pagamentos Inova Simples (I.S.), AGSIA; 07.325.526/001-16, Tc Iluminacao Total Ltda, AGNOR; 07.692.586/001-89, Terra Essencial Regularizacao Fundiaria Ltda, AGTAG; 08.133.504/001-91, Tharcis De Oliveira Silva Ltda, AGSIA; 08.061.160/001-12, Tst Descomplicado Ltda, AGSIA; 08.282.733/001-90, Unique Hof Academy Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.978.195/001-08, Vem Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.319.674/001-30, Vertice Educacional Ltda, AGSIA; 08.039.746/001-35, Viva Tecnologia Em Portarias Ltda, AGTAG; 08.111.218/001-52, Werika Rezende Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 08.261.769/001-90, Wesceley Supermercado Ltda, AGCEI; 08.039.365/001-29, Wilkerson Isaac De Souza 63493276168, AGNOR; 07.466.915/007-30, Wmb Supermercados Do Brasil Ltda., AGTAG; 07.464.362/001-31, Xavier & Fernandes Ltda Me, AGTAG; 08.207.678/001-04, Yasmin Comercio De Calçados Ltda, AGCEI; 07.817.715/001-31, Yolo Club Marketing E Comunicacao Ltda, AGNOR.

CELSE GARCIA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

PROCESSO: 00413-00000552/2021-53- DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF E AGÊNCIA ESTADO S.A. DO OBJETO. a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula

Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 IPREV-DF, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período 21/04/2025 a 20/04/2026, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. E b) alteração do valor total que passará de R\$ 83.578,08 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 87.984,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais), a título de reajuste no percentual de 5,05763%, pela correção pelo IPCA (IBGE), acumulada entre os meses 03/2024 e 02/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 21/04/2025 a 20/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, Luiz Gustavo Barreira Muglia, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto, e pela Contratada AGÊNCIA ESTADO S.A., representada por Fernando Batista de Barros Junior e Elisandra Manzano, na qualidade de Procuradores.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 201/2024

Empresa: FORESTI SPORTS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a atleta. Vigência: até 31/12/2024. Valor: R\$ 500.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Lucas C. B. Foresti. Proc. nº 1.041/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025

Empresa: PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: transporte de numerário para abastecimento da nova unidade em Cristalina/GO. Vigência: 6 meses a partir de 27/03/2025. Gestor: Giovanni P. Vicenzi. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela contratada: Antonio de S. Silva. Proc. nº: 451/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

Comodante: NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Licenciamento de software e prestação de serviços para operação do Sistema Neoconsig. Vigência: até 03/04/2028. Gestor: Inícius de A. Oliveira. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira. Pela contratada: Marcelo Jose Ciscato. Proc. nº: 1.028/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte e Guarda de Valores para prestação dos seguintes serviços, para as unidades do BRB em Cuiabá/MT e Campo Grande/MS. Abertura: 15/05/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 514/2025.

DENISE R. S. CORREA
 Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº MI8451029.2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa M.I Montreal Informática S.A. Assinatura do contrato: 15/04/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do TRT23. Valor: R\$ 4.000,00. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - Despesa das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Lúcia Alvarenga Batista Barros. Processo: 056/2020. Keven F. B. de Castro - Superintendente Sumec.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99 OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, – DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 12, 13, 21, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.781.267,5000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMANI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024B – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91 OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.789,1700. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024C – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros – DF. ITEM ADJUDICADO: 23, 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 687.052,8000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETÍCIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024D – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.383,1000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024E – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.960,1858. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024F – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, – DF. ITEM ADJUDICADO: 19, 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 206.637,6000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024G – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.322,9600. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024H – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, - DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.156.180,0400. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024I - SES/DF
PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.734.682/0001-20 OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, - DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.686.520,0000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO DI TAVARES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2024J - SES/DF
PROCESSO: 00060-00212734/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90230/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS e outros, - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.258.354,0400. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90253/2024A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00337411/2024-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90253/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90253/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.30.25 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 123.520,7960. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDRÉ RICARDO SANTIN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90267/2024A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00176859/2023-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90267/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90267/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de MÁSCARAS e outros, - DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.755,7500. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90293/2024A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00341522/2024-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90293/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90293/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.14.04 (DIVERSOS), Grupo 3601 (ARTIGOS PARA SVS). ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 146.212,9500. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90293/2024B - SES/DF
PROCESSO: 00060-00341522/2024-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90293/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90293/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.14.04 (DIVERSOS), Grupo 3601 (ARTIGOS PARA SVS). ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.004,5000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90293/2024C - SES/DF
PROCESSO: 00060-00341522/2024-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90293/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90293/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.14.04 (DIVERSOS), Grupo 3601 (ARTIGOS PARA SVS). ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.149,6800. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCENY ALVES DE MORAES.

EDITAL Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PRORROGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO do prazo para petição eletrônico contido no Edital nº 18, de 07 de abril de 2025, publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, de Convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista.

Art. 1º Fica prorrogada a data para os candidatos convocados peticionarem eletronicamente, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação por ausência de comprovação, até o dia 25 de abril de 2025.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo: 00060-00590471/2024-69. OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores da gestão, que atuam diretamente no macroprocesso Legal de Contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentação Legal: inc. III, alínea "f" do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FAVORECIDO: DIREITO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 39.860.263/0001-06, Valor Global: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO 16 de abril de 2025. VICTOR RIBEIRO DA COSTA, Subsecretário.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.045/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00087187/2024-18), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 01 (R\$ 8.400,0000), 03 (R\$ 3.900,0000), 04 (R\$ 550,0000), 05 (R\$ 650,0000). Os itens 02 e 06, 07, 08 do lote 02 restaram fracassados e seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.321.250,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.046/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00084442/2024-62), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: 01 (R\$ 127,0000); MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.754.325/0001-20: 02 (R\$ 127,0000); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45: 05 (R\$ 1.734,3400); PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0039-06: 07 (R\$ 280,1500); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 09 (R\$ 15.799,1400), 20 (R\$ 441,5400), 22 (R\$ 244,9300); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20: 12 (R\$ 1,0000); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02: 15 (R\$ 1,6500), 16 (R\$ 1,2700); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 18 (R\$ 0,2800), 19 (R\$ 0,2800). Os itens 03, 04, 06, 10, 13, 14, 17, 21, 23 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 06, 08, 10, 21, 23 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 24.038.096,1400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.070/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00388918/2024-31), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 07 (R\$ 15,5000), 10 (R\$ 7,4800), 12 (R\$ 9,9000) 18 (R\$ 289,9800), 20 (R\$ 9,7500), 23 (R\$ 9,4000), 25 (R\$ 21,9500); MULTIFARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57: 09 (R\$ 1,8400), 21 (R\$ 2,7800); WL PHARMA COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55: 14 (R\$ 200,0000), 16 (R\$ 58,000). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 27 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 08, 11, 13, 15, 17, 19, 22 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.119.137,8800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00107470/2025-46, PDPAS nº SERVIÇO Nº 009/2025, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é o serviço no COLETOR DE PONTO ELETRÔNICO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00140716/2025-91, PDPAS nº 3718-000358, adjudicada à empresa Preencher ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90896, AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250 MG/SML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00112380/2025-77, PDPAS nº 2330-008223, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542, MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00116919/2025-67, PDPAS nº 2330-008237, adjudicada à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38120, Sensor de saturação, compatível com monitor série Lifetouch, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00116919/2025-67, PDPAS nº 2330-008237, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38890, MANGUITO ADULTO REUTILIZÁVEL (25-35 CM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 166,59 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00116919/2025-67, PDPAS nº 2330-008237, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38891, MANGUITO ADULTO GRANDE REUTILIZÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 216,30 (duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00116919/2025-67, PDPAS nº 2330-008237, adjudicada à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38900, CABO ECG5 VIAS PADRÃO IEC CLIP UTI - SÉRIE L, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00116919/2025-67, PDPAS nº, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38903, MANGUEIRA PNI PVC (3M) - SÉRIE L, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 463,94 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00124132/2025-79, PDPAS nº 2330-008257, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39078, CAIXA PARA ARQUIVO DE CASSETES/BLOCOS HISTOLÓGICOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00126087/2025-97, PDPAS nº 2330-008254, adjudicada à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21721, CADEADO, TAMANHO: 30MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.046,50 (um mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00126087/2025-97, PDPAS nº 2330-008254, adjudicada à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200882, CADEADO, TAMANHO: 60MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.005,00 (dois mil cinco reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00126213/2025-11, PDPAS nº 2330-008269, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - GP COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36328, CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00126416/2025-08, PDPAS nº 2330-008253, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31462, UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00129373/2025-12, PDPAS nº 2330-008272, adjudicada à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39207, ÓLEO LUBRIFICANTE ANTI - CORROSIVO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00141030/2025-18, PDPAS nº 2330-008264, adjudicada à empresa CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90762, PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.757,00 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00145442/2025-27, PDPAS nº 2330-008263, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33544, FIO GUIA HIDROFILICO EM NITINOL PARA UROLOGIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00146405/2025-36, PDPAS nº 2330-008262, adjudicada à empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35128, SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00148143/2025-44, PDPAS nº 2330-008260, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 39166, PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA (112MM X 100MM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149692/2025-36, PDPAS nº 2330-008259, adjudicada à empresa

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048, LUVIA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

RATIFICAR, em 22/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00163480/2025-61, PDPAS nº 2330-008283, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, tendo como último ato de designação de competência a Portaria de Recondução nº 318, de 28 de fevereiro de 2025, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, no uso de suas atribuições e baseados nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA PARA INTERROGATÓRIO, pelo presente Edital, a servidora JANAÍNA MUNIZ DE OLIVEIRA ARAKAKI ALVIN, matrícula nº 1661441-0, Técnica em Enfermagem, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no dia 05 de maio de 2025, às 9h, no endereço SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar (salão da DIPAD), Ed. PO700 - Asa Norte - CEP 70719-040, Brasília-DF - Telefone (61) 3449-4066, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda a servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 243, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone: (61) 3449-4066 e endereço eletrônico: 5cep@d@saude.df.gov.br.

ERICA HANZEN PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, tendo como último ato de designação de competência a Portaria de Recondução nº 318, de 28 de fevereiro de 2025, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital a servidora EUDE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1434897-7, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar (salão da DIPAD), Ed. PO700 - Asa Norte - CEP 70719-040, Brasília-DF, sendo-lhe facultada a vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone: (61) 3449-4066 e endereço eletrônico: 5cep@d@saude.df.gov.br.

ERICA HANZEN PEREIRA

35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondução nº 294, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor JORGE EMÍLIO FRANÇA GARCIA, matrícula nº 1689183-X, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para ser juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00191108/2021-11, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2022, instaurado para apurar o cometimento de possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente

EDITAL, se não comparecer pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO

36ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 3, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Recondução nº 297, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora RAYANNE CAROLINE TORRES BATISTA, matrícula nº 1681157-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00258185/2021-69, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 309/2021. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 22 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002047, processo SEI nº 00060-00167798/2025-11, homologada em 04 de abril de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90462 – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10 MG, no valor global de R\$: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 22 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002048, processo SEI nº 00060-00165085/2025-13, homologada em 08 de abril de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289 – AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL, no valor global de R\$: 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 22 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002050, processo SEI nº 00060-00169363/2025-10, homologada em 08 de abril de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38499 – LÂMPADA INFRAVERMELHA - 150W / 220V, no valor global de R\$: 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 22 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002033, processo SEI nº 00060-00039408/2025-14, homologada em 10 de abril de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED – ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36919 – CONTROLE PARA CAMA ELÉTRICA MAQUET ENTERPRISE 5000, no valor global de R\$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 22 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002049, processo SEI nº 00060-00165209/2025-61, homologada em 11 de abril de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91120 – CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1 CM), no valor global de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 22 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-081-2025, processo SEI nº 00060-00147836/2025-10, homologada em 11 de abril de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 CAMAS/LEITO HOSPITALAR ELÉTRICO, C/05 MOTORES INDIVIDUAIS, MODELO: ENTERPISE E5000, MARCA: ARJOHUNTLEIGH, no valor global de R\$: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CANCELAMENTO - EDITAL Nº 048/2025

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados o cancelamento do Edital Nº 048/2025 - Enfermeiro Administrativo - Educação Permanente, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 21 de Março de 2025. Esclarecemos que a decisão foi tomada para garantir a transparência e a conformidade com os padrões de qualidade e responsabilidade que norteiam nossos processos Seletivos.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA
Chefe Substituta

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 6129/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra a seguir:

1) EDITAL Nº 6129/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00039628/2025-43.

Período de acolhimento de propostas de 23/04/2025 até 30/04/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mails compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

Processo nº: 00080-00276739/2022-16 - Partes: SEE/DF X BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2023 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2025NE01476, no valor de R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), emitida em 26/02/2025. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 3.893.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa e três mil reais). Vigência: de 27/04/2025 até 26/04/2026. Assinatura: 22/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.: MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 98/2022

Processo nº: 00080-00110978/2021-23 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: i) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 98/2022 por mais 180 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; ii) Registrar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993: a) o 3º reajuste do Contrato de Execução de Obras nº 98/2022, no percentual de 5,988331% - FGV (INCC-DI), aplicado ao valor do saldo contratual a ser reajustado, de R\$ 309.630,76 (trezentos e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos), que corresponde a R\$ 18.541,71 (dezoito mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). O valor de R\$ 3.921,55 (três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), do total do 3º reajuste do contrato, referente ao exercício de 2024, deverá ser tratado em processo apartado de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, nos termos do art. 86 do Decreto 32.598, de 15/12/2010; b) o 1º reajuste do 5º Termo Aditivo, no percentual de 9,899265% - FGV (INCC-DI), aplicado ao valor do 5º Termo Aditivo, de R\$ 591.203,63 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos), que corresponde a R\$ 58.524,81 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos); c) o 2º reajuste do 5º Termo Aditivo, no percentual de 3,567308% - FGV (INCC-DI), aplicado ao valor do 5º Termo Aditivo + o montante do 1º reajuste (R\$ 591.203,63 + R\$

58.524,81), que totaliza R\$ 649.728,44 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a R\$ 23.177,81 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos); e d) o 3º reajuste do 5º Termo Aditivo, no percentual de 5,988331% - FGV (INCC-DI), aplicado ao valor do 5º Termo Aditivo + o montante do 1º reajuste + o montante do 2º reajuste (R\$ 591.203,63 + R\$ 58.524,81 + R\$ 23.177,81), que totaliza R\$ 672.906,25 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a R\$ 40.295,85 (quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O total do reajuste é R\$ 140.540,18 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos). Com a formalização do 5º Termo Aditivo, o valor total do Contrato foi alterado para R\$ 7.216.008,42 (sete milhões, duzentos e dezesseis mil, oito reais e quarenta e dois centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.356.548,60 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2025NE02190, no valor de R\$ 136.618,63 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), emitida em 25/03/2025. Modalidade: Global. O prazo de vigência fica prorrogado de 28/06/2025 até 24/12/2025. Em referência ao reajuste, o Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 21/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - RETIFICADO/2024
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 00080-00134793/2019-90

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, após análise da Comissão Permanente de Seleção, comunica aos interessados que a instituição BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ/MF: 07.454.690/0001-06 - Processo SEI 00080-00075973/2025-71, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - Retificado/2024, para credenciamento e posterior formalização de Termo de Cooperação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90018/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.520.430/0001-16, para apresentação de defesa, nos termos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Sobre a Notificação de Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade -referente a não Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, que trata da eventual aquisição do item 6 - Kit lanche 3, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), no prazo de 15 (quinze dias úteis) a contar desta publicação.

FRANCILEIDE SILVA LOPES

Gerente de Compras e Atas Substituta

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores a seguir relacionados ou seus representantes legais, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de trata de débito de auxílio-alimentação.

ISABELLA LEONEL BUENO, 70247749, 00080-00159967/2024-94; JULIANE ALMEIDA CARVALHO DE OLIVEIRA, 70051704, 00080-00218482/2023-69; LEONARDO ALVES DE FREITAS, 70263337, 00080-286882/2024-88; LUCAS DA CONCEIÇÃO SILVA, 7022417X, 00080-00321134/2024-59; PRISCILA APARECIDA PIMENTA, 70266506, 00080-00279157/2024-53.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR ANA CARLA DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, matrícula 43.013-3, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00201700/2024-15.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal dos ex-servidores a seguir indicados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente em até 30 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional.

ALTAMIRA DA CUNHA PAULA, 00954357, 00080-00273118/2024-42; ANTONIO ALVES CORDEIRO, 00229504, 00413-0004469/2024-04; ARCELINO JOSE FILHO, 02321645, 00413-00004471/2024-75; AURELICE BEZERRA ARAGAO, 14056224, 00413-00004829/2024-60; DIVA DE AGUIAR RESENDE, 00006688, 00080-00231077/2024-17; ERINE BRITO SPINDOLA, 00473464, 00080-00207012/2024-51; EUNICE TEIXEIRA MACHADO, 00761400, 00080-00325391/2024-60; EVANILDE NOGUEIRA DA SILVA, 14060469, 00080-00007504/2025-29; GILSON RODRIGUES, 0244299X, 00080-00265358/2024-73; HILDA FRANCISCA DE PAULA, 00796778, 00080-00198479/2024-01; IARA MARIA ASSIS ROCHA, 00639826, 00080-00286126/2024-59; IRANY MARIA DE PAULA, 00880620, 00080-00012953/2024-16; JARBAS RODRIGUES DA CRUZ, 02127415, 00080-00292859/2024-22; JOANA D ARC DOS SANTOS, 0051554X, 00080-00275216/2024-14; JOAO PEREIRA PINTO, 02043521, 00080-00282290/2024-97; JOEL JOSE CORREIA, 00801135, 00080-00019154/2024-62; JOSE ELIEZER BISERRA, 02097443, 00413-00005194/2024-18; JOZEFINA CECILIA DO NASCIMENTO, 00546755, 00080-00266839/2024-04; JURACI GOMES DADA, 00790419, 00080-00005169/2025-24; LIGIA DE LAURO MACHADO HOMEM, 00958735, 00080-00005951/2025-43; LINDAUVIA MARIA DE S C MONTEIRO, 00827681, 00413-00004971/2024-15; MARGARETH GONCALVES DE ALMEIDA GOMES, 00259764, 00080-00210868/2024-11; MARIA DAS DORES DE LUNA RODRIGUES, 00630098, 00080-00262328/2024-13; MARIA DO SOCORRO M DE OLIVEIRA, 0085753X, 00413-00004428/2024-18; MARIA JOSE DO NASCIMENTO, 0085557X, 00080-00247990/2024-35; MARIA S. C. S. C. MARQUES COSTA, 00769258, 00413-00004976/2024-30; MARIA TEREZINHA MENEZES REZENDE, 14051664, 00413-00005261/2024-02; MARINA DE ABREU HANRIOT, 00601500, 00080-00227823/2024-78; MARINA IOKO URAMOTO KONDO, 00656097, 00080-00300152/2024-05; NAZARE FILOMENA SALINAS VALENTIM, 00215023, 00080-00207980/2024-67; NILZA ELVIRA PACHECO DANI, 00447048, 00080-00004341/2025-22; RAIMUNDO FERREIRA BARROS, 00551589, 00413-00004426/2024-11; RAQUEL BASTISTA DE CASTRO, 00400505, 00080-00010016/2023-37; RITA DE C. A. DE OLIVEIRA, 00403741, 00080-00276751/2024-92; ROSA PEREIRA DA COSTA, 02063301, 00413-00005205/2024-60; ROSANGELA SA DE AGUIAR, 00417270, 00080-00207610/2024-20; SALVADOR GOMES PINHEIRO, 02117355, 00080-00313467/2024-12; SANDRA LUIZ DE SOUZA SANTOS, 00420565, 00080-00297075/2024-91; WILSON SOUZA BOMFIM, 02320207, 00413-00004759/2024-40; YVANCY BUARQUE QUINTILIANO, 02380145, 00413-00005273/2024-29; ZENILDA DA FONSECA FERREIRA, 00526320, 00080-00287500/2024-33.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006380/2024

Processo: 00080-00227169/2022-31 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO MEIO, CNPJ 11.935-277/0001-79 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: JOÃO BATISTA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009347/2024

Processo: 00080-00212070/2022-34 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF TAMANDUÁ, CNPJ 01.921.787/0001-97 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: GEYSA RIBEIRO ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53011490/2024

Processo: 00080-00218747/2022-48 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEF NOSSA SRA DE FATIMA, CNPJ 01.761.025/0001-70 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53012631/2024

Processo: 00080-00211319/2022-94 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, CNPJ 15.158.200/0001-44 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: PAULO CÉSAR RAMOS ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53047028/2024

Processo: 00080-00204763/2022-53 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA, CNPJ 10.829.799/0001-87 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: SELMA DE SOUSA SILVA.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009711/2024

Processo: 00080-00222208/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO LIMA, CNPJ 01.931.507/0001-21 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: WILLIAM LINDEMBERG DE FARIA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53013336/2024

Processo: 00080-00222201/2022-91 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SANTA MARIA, CNPJ 04.943.357/0001-64 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: LEANDRO GELAIN CASAGRANDE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53015770/2024

Processo: 00080-00222204/2022-25 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEI 203 DE SANTA MARIA, CNPJ 20.709.334/0001-46 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: CATARINA SOARES FERREIRA.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002482/2024

Processo: 00080-00219234/2022-54 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR CED-08, CNPJ 01.925.475/0001-51 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização

Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: FRANCISCO VALDEVINO SOBRINHO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002504/2024

Processo: 00080-00218257/2022-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEF 05 DO GAMA, CNPJ 00.640.599/0001-28 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: KENIA FABÍOLA NUNES SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002512/2024

Processo: 00080-00214734/2022-08 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA, CNPJ 01.921.825/0001-01 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: CRISTIANE ALVES DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002520/2024

Processo: 00080-00221524/2022-68 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 29 DO GAMA, CNPJ 01.925.464/0001-71 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: SILVIA GONÇALVES DE ANDRADE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002539/2024

Processo: 00080-00217377/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEF 10 DO GAMA, CNPJ 00.512.970/0001-76 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: CARLOS JORGE DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002580/2024

Processo: 00080-00217717/2022-14 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APAM DO CEM 01 DO GAMA, CNPJ 00.504.043/0001-04 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: MACÁRIO DOS SANTOS NETO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002598/2024

Processo: 00080-00222244/2022-77 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DO GAMA, CNPJ 04.682.807/0001-02 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: CLÉRISTON ALVES LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002601/2024

Processo: 00080-00222245/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APAM DO CEM 03 DO GAMA, CNPJ 00.513.176/0001-47 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ROSILENE PEREIRA SILVA NÓBREGA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002610/2024

Processo: 00080-0022237/2022-75 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CED 06 DO GAMA, CNPJ 05.587.275/0001-97 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002784/2024

Processo: 00080-0022240/2022-99 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEF 01 DO GAMA, CNPJ 00.512.822/0001-51 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: OSWALDO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002814/2024

Processo: 00080-00217932/2022-15 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA, CNPJ 00.526.582/0001-44 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: JONES REVSON SANTOS SALES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002822/2024

Processo: 00080-00221396/2022-52 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 02 DO GAMA, CNPJ 01.933.983/0001-81 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ROBSON HEITOR FREIRE DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002849/2024

Processo: 00080-00221272/2022-77 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA, CNPJ 00.526.087/0001-35 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: VÂNIA LÚCIA FURTADO MENEZES PELLEGRINELLO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002857/2024

Processo: 00080-00220592/2022-18 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA, CNPJ 00.662.478/0001-87 - Assinatura: 21/01/2025 - Vigência: 21/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: LUCIANA COSTA SAMPAIO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002873/2024

Processo: 00080-00220646/2022-37 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA, CNPJ 00.525.998/0001-48 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002890/2024

Processo: 00080-00222236/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 12 DO GAMA, CNPJ 01.925.611/0001-03 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização

Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: CRISTIANE CALÇADO DOS SANTOS LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002911/2024

Processo: 00080-00222260/2022-60 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA, CNPJ 00.504.506/0001-38 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: JOÃO RICARDO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002920/2024

Processo: 00080-00218568/2022-19 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA, CNPJ 00.526.665/0001-33 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: RIVANETE FIGUEIREDO DE FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002938/2024

Processo: 00080-00222230/2022-53 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 16 DO GAMA, CNPJ 00.472.100/0001-10 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ANGÉLICA FAUSTA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002946/2024

Processo: 00080-00219266/2022-50 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 17 DO GAMA, CNPJ 01.925.461/0001-38 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: CYNTHIA TEIXEIRA BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002962/2024

Processo: 00080-00217245/2022-08 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 19 DO GAMA, CNPJ 02.497.470/0001-38 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: KARLA RODRIGUES COELHO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002989/2024

Processo: 00080-00221493/2022-45 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA EC 21 DO GAMA, CNPJ 00.481.051/0001-82 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: MARCOS RENATO DA FONSECA CHAVES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002997/2024

Processo: 00080-00221222/2022-90 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 22 DO GAMA, CNPJ 01.930.008/0001-10 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: REGISLANE DE CASSIA PINHO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003004/2024

Processo: 00080-00221155/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEF 03 DO GAMA, CNPJ 00.662.361/0001-01 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES CERQUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003012/2024

Processo: 00080-00222248/2022-55 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO JI 05 GAMA, CNPJ 01.925.472/0001-18 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: IVANILDA CARVALHO DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003063/2024

Processo: 00080-00222266/2022-37 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF PAN, CNPJ 01.930.009/0001-64 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: TIAGO FERREIRA RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009398/2024

Processo: 00080-00222252/2022-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC CORREGO DO BARREIRO, CNPJ 01.925.463/0001-27 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ELIANE AZEVEDO GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53010752/2024

Processo: 00080-00224591/2022-34 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APAM DO CEE 01 DO GAMA, CNPJ 33.523.341/0001-09 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ÉRICA FERNANDES MARTINS BARBOSA DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53013263/2024

Processo: 00080-00218025/2022-93 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEI 01 DO GAMA, CNPJ 10.246.649/0001-40 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ANGÉLICA MATOS DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53014812/2024

Processo: 00080-00222255/2022-57 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEM INTEGRADO DO GAMA, CNPJ 08.939.834/0001-79 - Assinatura: 10/02/2025 - Vigência: 10/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53014812/2024

Processo: 00080-00222255/2022-57 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEM INTEGRADO DO GAMA, CNPJ 08.939.834/0001-79

- Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53017056/2024

Processo: 00080-00222249/2022-08 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA, CNPJ 27.389.252/0001-00 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ONILDO DA SILVA JUNIOR.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008464/2024

Processo: 00080-00208349/2022-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) GUARÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO GUARÁ, CNPJ 02.472.450/0001-02 - Assinatura: 20/01/2025 - Vigência: 20/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, p/ UExL: CYNARA MARTINS DE SOUSA MOTA.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009401/2024

Processo: 00080-00204802/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) RECANTO DAS EMAS, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS, CNPJ 01.925.467/0001-05 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, p/ UExL: VALÉRIA PEREIRA PAZZINE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53014260/2024

Processo: 00080-00207266/2022-15 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) RECANTO DAS EMAS, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602, CNPJ 08.474.113/0001-30 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, p/ UExL: LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53016432/2024

Processo: 00080-00204909/2022-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) RECANTO DAS EMAS, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO RECANTO DAS EMAS, CNPJ 22.683.843/0001-72 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, p/ UExL: KAROLINE FORTES RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53017323/2024

Processo: 00080-00204916/2022-62 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de(o) RECANTO DAS EMAS, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEPI PINHEIRINHO ROXO, CNPJ 27.825.350/0001-43 - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 08/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, p/ UExL: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 224, do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como com fulcro na delegação promovida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 09/2021-SSP/DF, considerando os termos do Despacho - SSP/GAB/AJL (167013910) e do Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS (167013280), AUTORIZO a presente Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica realizada no bojo do processo SEI-GDF nº 00050-00003336/2025-12, em favor da empresa JCG SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 41.181.191/0001-38, para fornecimento e instalação de adesivos (Item 1), no valor de R\$ 13.959,05 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) e, em favor da empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., para fornecimento e instalação de letras caixa (Item 2), no valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais), resultando no valor total de R\$40.959,05 (quarenta mil novecentos e cinquenta e nove mil e cinco centavos), visando atender demanda da SUEGEP/SSPDF, observado o disposto no Termo de Referência (167044511), Aviso de Dispensa Eletrônica (167014781) e homologação da Dispensa (168561195). SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE. Subsecretário de Administração Geral.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, Nota Jurídica N.º 83/2025 - SSP/GAB/AJL (166440344) e Informações Técnicas n.º 2/2025 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP/NUAQ (167337241) e n.º 5/2025 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP/NUAQ (168381482), bem como do extrato de Inexigibilidade (168405593), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00022438/2024-48, em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, para ministrar o curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu - nível Mestrado em Políticas Públicas e Governo, no formato presencial, destinado à capacitação de 15 (quinze) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, previsto para dia 25 abril de 2025, conforme o estabelecido no Termo de Referência (168369330), no valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais). SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. Subsecretário de Administração Geral.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013 PROCESSO SEI Nº 00054-00071446/2019-48 - PARTES: DF/PMDF x MC CONSULTORIA FINANCEIRA EM PESCADOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação de 02 (dois) imóveis para uso das Seções Administrativas e a Divisão de Manutenção de transporte do CMan/PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 08/04/2025 até 07/04/2026, bem como a atualização do valor pactuado conforme os Laudos de Avaliação n.º(s) 225/2025 e 226/2025 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (Doc. SEI nº 163925770), com base no Parecer Técnico nº 65/2025 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 165182372) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 165296778). VALOR: R\$ 57.356,44 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 688.277,28 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE307, de 31/03/2025. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019. ASSINATURA: 03/04/2025. VIGÊNCIA: 08/04/2025 até 07/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANA PAULA BARROS HABKA, Comandante-Geral. Pela Contratada: SPOT IMÓVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 25.684.084/0001-50, na qualidade de procuradora, na pessoa do Senhor ERIC DINIZ CASIMIRO, Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 56/2025 - DGP/PMDF, DE 16 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
E DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em razão da decisão contida na Nota Técnica Nº 192/2024 - PMDF/DGP/ATJ, constante no Processo

SEI 00054-00115174/2024-62, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ANULAÇÃO DE RESULTADO DE REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA E DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO, nos termos do edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1 DA ANULAÇÃO DE RESULTADO DE REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA

1.1 ANULAR o ato que deferiu o requerimento para reposicionamento em final de fila, publicado por meio do Edital nº 225/2024 DGP/PMDF, de 27 de agosto de 2024, DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, do seguinte candidato, por não ter apresentado toda a documentação necessária para a inclusão no Curso de Formação de Praças:

GABRIEL ANDRADE SOUSA DOMINGOS, 4300039313

2 DA ELIMINAÇÃO

2.2 ELIMINAR, conforme item 20.2 do edital nº 04/2024 DGP/PMDF, de 23 de janeiro de 2023, do presente concurso público o candidato abaixo relacionado que não apresentou a documentação necessária para a inclusão no Curso de Formação de Praças: GABRIEL ANDRADE SOUSA DOMINGOS, 4300039313.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO - CUSD Nº 151/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00129077/2024-57. PARTES: DF/PMDF x NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. OBJETO: O presente contrato tem por objeto regular as condições, procedimentos, direito e obrigações das partes em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas neste contrato, além de regular as condições, procedimentos, diretos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega. VALOR: R\$ 77.949,05 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000360, emitidas em 14/04/2025. GESTÃO/UNIDADE: 170393; FONTE DE RECURSO: 100000000; PTRES: 89302. NATUREZA DAS DESPESAS: 339039. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 09/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA (Signatário -NDB - NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA) e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, (Signatário -NDB - NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA).

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Processo 00054-00101342/2024-32. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de Serragem tipo Maravalha conforme Especificações Técnicas do Edital e seus anexos. Item 01 - Serragem Tipo: Maravalha; quant. 200.025 kg. Valor Unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 02 - Serragem Tipo: Maravalha; quant. 66.675 kg; Valor Unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); adjudicado à empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 36.203.366/0001-05. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 17 de abril de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 54/2025, do Processo SEI 00054-00020049/2025-56, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa DAVITA ASA NORTE - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, CNPJ: 23.097.104/0023-77, endereço: SHLN Bloco F 10 – Edifício Primo Crossara Sala 408/409 – Asa Norte - DF, fone: 3273-3631, E-MAIL: comercialbr@davita.com, fernanda.dasilva2@davita.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165214472, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07 cujo objeto é o atendimento em TERAPIA DIALÍTICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 166798763). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000057 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 55/2025, do Processo SEI 00054-00182480/2024-12, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa DAVITA ALVORADA - Davita Serviços de Nefrologia Alvorada Ltda, CNPJ: 01.602.408/0001-04, telefone: 2109-0404, endereço: ST SEPS 710/910, Edifício Vital Brasília – Térreo Sala 01 Brasília/DF, CEP 70.390-108, E-MAIL: comercialbr@davita.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165213641, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07 cujo objeto é o atendimento em TERAPIA DIALÍTICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 166800078). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000057 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 57/2025, do Processo SEI 00054-00003252/2025-68, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA, CNPJ: 24.857.885/0001-08, Endereço: QUADRA 10 LOTE 16 E 17 LOJAS 01 E 02 SETOR OESTE - GAMA/DF, Telefone: (61) 3548-6162, E-MAIL: financeiro@centrodeimagensgama.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165394603, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS,, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 167546928). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000055 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 61/2025, do Processo SEI 00054-00024146/2025-18, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ: FILIAL II: 00.623.106/0005-75, endereço: FILIAL II: SEUNPN 516 CONJUNTO E, SALAS 101 e 201, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, Telefone: (61) 3213-6625, E-MAIL: credenciamento@cliniadamama.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 163472034, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 167545707). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0055, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000055 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 62/2025, do Processo SEI 00054-00171002/2024-79, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa ISO CARDIOLOGIA E EXAMES, CNPJ: 11.156.515/0001-00, Endereço: SMHN Quadra 02, Bloco C, Nº44 Salas 305, 306, 307, 316 e 317 Edifício Dr. Crispim. Asa Norte - Brasília -DF, Telefone: 61 3326-1162, E-MAIL: isofaturamento@gmail.com / isocardiodf@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165120047, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela

credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 167539136). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCD/DF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 63/2025, do Processo SEI 00054-00167825/2024-08, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S, CNPJ nº 01.623.758/0001-49, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 156871511, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 167539589). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCD/DF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0051, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 64/2025, do Processo SEI 00054-00008641/2025-80, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa ATITUDE – Clínica Psicológica e Multidisciplinar LTDA, CNPJ: 08.073.742.0001-59, endereço: SEPS 714/914 Bl. "C" s/s 201/234 – Ed. Santa Maria – CEP 70.390.145, Telefone: 61. 3445-1939 / 61.999666439, E-MAIL: delett@hotmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 160842670, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 167551177). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCD/DF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000052 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025,

NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00185608/2024-91

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: Matríz: 23.097.104/0021-05, endereço: matríz: Quadra 4, s/n, Área Reservada 01, loja 01, 04, 05, 12, 13, 14, 15 e 16 subsolo, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.025-040, E-mail: comercialbr@davita.com / fernanda.dasilva2@davita.com, Telefone: Matríz: (61) 3387-1928, representada por Marianne Lago Rodrigues de Melo, Registro Geral n. 101***** IFPRJ, e do CPF n. 082.***-40, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 20/2025, celebrado em 25 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 20 de 29 de janeiro de 2025, objetivando a inclusão do Código e Procedimento constantes do Edital de Credenciamento n. 07/2024 (Doc. SEI/GDF n. 159124943) junto ao Termo de Credenciamento nº 10/2025 (160830276), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício DAVITA (166586440), constante do Processo nº 00054-00046235/2025-15. Segue informações do procedimento a ser incluído: Código Edital: 90.30.0048; Descrição: Hemodiálise crônica em ambiente domiciliar (por sessão), para pacientes com impossibilidade de locomoção. (30909031) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos e de enfermagem, taxa de equipamentos, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento, calibragem da cicladora, locomoção do material e da equipe, materiais e medicamentos específicos ao procedimento (heparina, soro fisiológico e soluções). Exclui: Antibioticoterapia, Eritromax 40000UI, Zemplar (5,0mcg/ml) e Noripurum (5ml) que serão cobrados individualmente e após autorização prévia pela Regulação da PMDF. Todos os demais itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. Não há reuso de capilar, linhas arteriais e venosas, isoladores de pressão; Valor Edital: R\$ 1.300,00. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025,

NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00185236/2024-01

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: Matríz: 24.690.055/0001-39, endereço: matríz: QNM 1 BLOCO I LOTE 03 LOJA 01 1 PAVIMENTO SUBSOLO - Ceilândia, Brasília – DF, E-mail: comercialbr@davita.com / fernanda.dasilva2@davita.com, Telefone: Matríz: (61) 3797-1340, representada por Marianne Lago Rodrigues de Melo, Registro Geral n. 101***** IFPRJ, e do CPF n. 082.***-40, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 11/2025, celebrado em 25 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 20 de 29 de janeiro de 2025, objetivando a inclusão do Código e Procedimento constantes do Edital de Credenciamento n. 07/2024 (Doc. SEI/GDF n. 159124943) junto ao Termo de Credenciamento nº 11/2025 (160830572), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício DAVITA (166586440), constante do Processo nº 00054-00046235/2025-15. Segue informações do procedimento a ser incluído: Código Edital: 90.30.0048; Descrição: Hemodiálise crônica em ambiente domiciliar (por sessão), para pacientes com impossibilidade de locomoção. (30909031) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos e de enfermagem, taxa de equipamentos, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento, calibragem da cicladora, locomoção do material e da equipe, materiais e medicamentos específicos ao procedimento (heparina, soro fisiológico e soluções). Exclui: Antibioticoterapia, Eritromax 40000UI, Zemplar (5,0mcg/ml) e Noripurum (5ml) que serão cobrados individualmente e após autorização prévia pela Regulação da PMDF. Todos os demais itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. Não há reuso de capilar, linhas arteriais e venosas, isoladores de pressão; Valor Edital: R\$ 1.300,00. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025,

NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00001778/2025-11

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, CNPJ: Matríz: 38.033.882/00001-64, endereço: matríz: SETOR C NORTE AREA ESPECIAL 8 E 9 AA, s/n, CONJ C-02 CONJ C-03 CONJ C-04 CONJ C-05 CONJ B-106, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.115-700, E-mail: comercialbr@davita.com fernanda.dasilva2@davita.com, Telefone: Matríz: (61) 3048-5400, representada por Marianne Lago Rodrigues de Melo, Registro Geral n. 101***** IFPRJ, e do CPF n. 082.***-40, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 14/2025, celebrado em 25 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 20 de 29 de janeiro de 2025, objetivando a inclusão do Código e Procedimento constantes do Edital de Credenciamento n. 07/2024 (Doc. SEI/GDF n. 159124943) junto ao Termo de Credenciamento nº 14/2025 (160886576), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício DAVITA (166586440), constante do Processo nº 00054-00046235/2025-15. Segue informações do procedimento a ser incluído: Código Edital: 90.30.0048; Descrição: Hemodiálise crônica em ambiente domiciliar (por sessão), para pacientes com impossibilidade de locomoção. (30909031) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos e de enfermagem, taxa de equipamentos, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento, calibragem da cicladora, locomoção do material e da equipe, materiais e medicamentos específicos ao procedimento (heparina, soro fisiológico e soluções). Exclui: Antibioticoterapia, Eritromax 40000UI, Zemplar (5,0mcg/ml) e Noripurum (5ml) que serão cobrados individualmente e após autorização prévia pela Regulação da PMDF. Todos os demais itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. Não há reuso de capilar, linhas arteriais e venosas, isoladores de pressão; Valor Edital: R\$ 1.300,00. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2025,

NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00185491/2024-46

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa DAVITA ÁGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 24.741.967/0001-92, Localizada no Endereço: AV. SIBIPIRUNA Lote 14 Loja 01 Térreo – Mezanino Águas Claras, Telefone: (61) 3578-3379, e-mail: comercialbr@davita.com, fernanda.dasilva2@davita.com, representada por Marianne Lago Rodrigues de Melo, Registro Geral n. 101***** IFPRJ, e do CPF n. 082.***-40, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo

de Credenciamento n. 15/2025, celebrado em 25 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 20 de 29 de janeiro de 2025, objetivando a inclusão do Código e Procedimento constantes do Edital de Credenciamento n. 07/2024 (Doc. SEI/GDF n. 159124943) junto ao Termo de Credenciamento nº 15/2025 (160887475), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício DAVITA (166586440), constante do Processo nº 00054-00046235/2025-15. Segue informações do procedimento a ser incluído: Código Edital: 90.30.0048; Descrição: Hemodiálise crônica em ambiente domiciliar (por sessão), para pacientes com impossibilidade de locomoção. (30909031) Incluso no valor do pacote: Honorários médicos e de enfermagem, taxa de equipamentos, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento, calibragem da cicladora, locomoção do material e da equipe, materiais e medicamentos específicos ao procedimento (heparina, soro fisiológico e soluções). Exclui: Antibioticoterapia, Eritromax 40000UI, Zemplar (5,0mcg/ml) e Noripurum (5ml) que serão cobrados individualmente e após autorização prévia pela Regulação da PMDF. Todos os demais itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. Não há reuso de capilar, linhas arteriais e venosas, isoladores de pressão; Valor Edital: R\$ 1.300,00. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE REABERTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CBMDF

Substituí o publicado no DODF 223, de 22 de novembro de 2024, pg. 74 PROCESSO Nº 00053-00036114/2024-11/CBMD. A Diretora de Contratações e Aquisições (DICOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) torna público que credenciará Hospitais Gerais, Hospitais Especializados, Associações de profissionais e assemelhados para futura celebração de contratos de prestação de serviços de saúde, com base no Edital de Credenciamento 01/2025 - CBMDF. Os interessados poderão apresentar a documentação a partir do dia 23/04/2025 para a Seção de Credenciamento da Diretoria de Saúde do CBMDF (SACRE), por intermédio do endereço eletrônico <https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/>. A Seção está localizada na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SEAFS – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3193-0190. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser remetidos ao endereço eletrônico disau.sacre@cbm.df.gov.br até o dia 28 de abril de 2025.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo SEI/GDF nº 00053-00018189/2025-92. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.2 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Terapia Ocupacional) e 8.3 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fonoaudiologia) a empresa CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia ESPAÇO EQUILIBRIUM - MENTE CORPO E SAÚDE, inscrita sob o CNPJ 10.796.920/0001-11, situada na QNA 29 lote 8 salas 103 a 106, Taguatinga - DF, CEP 72.110-290, e filial inscrita sob o CNPJ 10.796.920/0002-00, situada na Rua das Figueiras lote 7 salas 1502 e 1508, Águas Claras - DF, CEP 71.906-750, para que seja a aditivamente ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2024 - CBMDF (156167313), que consta no processo 00053-00165520/2024-81. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 14/04/2025.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025

PROCESSO Nº 00052-00009509/2023-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de servidores de rede, com instalação e serviços de suporte técnico e garantia por 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão, após a fase recursal, sagrou-se vencedora a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52, para o item 02, no valor total de R\$ 915.838,00 (novecentos e

quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras, www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025
UASG: 928082

Processo nº 04026-00008311/2025-28. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal torna público que realizará dispensa de licitação cujo objeto é a Aquisição de materiais gráficos e de apoio pedagógico, compreendendo envelopes, panfletos e maleta de pintura infantil, destinados à execução do projeto HUMANIZA/SEAPE-DF. Valor Estimado: R\$ 3.416,64 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Data e horário da dispensa: 28 de abril de 2025, às 08:00 horas, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO
E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM
GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA
DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar o DAR para pagamento via e-mail gebgra@semob.df.gov.br, presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor:

MARIA DOS SANTOS VALENTE, CPF nº XXX.XXX.971-15, MARILELIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.375-49, ANTONIO RAIMUNDO B. RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.391-68, WELLINGTON SILVA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.641-16, ALEXIA SUELEN ARAUJO CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.121-44, LEONARDO DA SILVA DE SANTANA, CPF nº XXX.XXX.381-50, PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA, CPF nº XXX.XXX.731-10, IZABELLY VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.851-19, GABRIEL DA SILVA SOUZA, CPF nº XXX.XXX.071-23, RONIEL DOS SANTOS ROCHA, CPF nº XXX.XXX.588-46, HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.091-54, CAMARGO DE SOUSA FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.233-51, ROBERVAL DE SOUZA BARRO, CPF nº XXX.XXX.521-91, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.253-48, ELIZEU VIERIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.291-53, DIELOSON DA SILVA LOPES, CPF nº XXX.XXX.011-21, LEONETE FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.361-09, RAYANNE BARBOSA DE BRITO, CPF nº XXX.XXX.231-40, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.816-99, DOUGLAS FRANÇA DE CASTRO, CPF nº XXX.XXX.221-06, MARIA DO SOCORRO DA SILVA ADELINO, CPF nº XXX.XXX.011-20, JARDEL MARTINS RODRIGUES COSTA, CPF nº XXX.XXX.901-12, ALESSANDRO TEOFILO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.451-00, DENIS RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.701-97, CLEUMA DE SOUSA SILVA, CPF nº XXX.XXX.093-34, MARIA ALBENE DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.091-20, THIAGO NOGUEIRA LIMA, CPF nº XXX.XXX.821-51, CINTIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.291-21, CLEUSA ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.721-72, LUZINETE PEREIRA CANAVERDE, CPF nº

XXX.XXX.465-00, JOAO PAULO FERREIRA ALVES, CPF nº XXX.XXX.093-65, LIVIA GOMES MARTINS, CPF nº XXX.XXX.871-90, JOÃO BATISTA DE MESQUITA MENDES, CPF nº XXX.XXX.441-15, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.231-53, JOÃO FELIPE MARQUES BONTEMPO, CPF nº XXX.XXX.061-07, DENISE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.503-02, HELIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.471-49, CHARLES EDUARDO DE PAULA CARDOSO MARTINS, CPF nº XXX.XXX.821-17, ANA CRISTINA SILVA, CPF nº XXX.XXX.571-18, VITORIA CASSIA DE LIMA NUNES, CPF nº XXX.XXX.461-39, REGINALDO MARQUES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.132-53, MARIA DE FÁTIMA DE SIQUEIRA E SILVA, CPF nº XXX.XXX.841-91, MARIA MARINEIDE GOMES VICENTE, CPF nº XXX.XXX.631-91, JOSE WILSON DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.566-72, RONIEL DOS SANTOS ROCHA, CPF nº XXX.XXX.588-46, LIDIA APARECIDA SOARES LAURO, CPF nº XXX.XXX.631-40, LUIS HENRIQUE TORRES BRAGA, CPF nº XXX.XXX.147-42, RODRIGO GUTEMBERG BELLUMAT, CPF nº XXX.XXX.466-15, DANIEL PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.541-92, GRACIENE CAMARA, CPF nº XXX.XXX.181-78, WASHINGTON MARTINS DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.841-87, POLLYANA GONÇALVES ORNELAS, CPF nº XXX.XXX.111-54, RODRIGO LUZ DA ALELUIA, CPF nº XXX.XXX.591-67, MARCIO FERNANDO SOUSA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.561-49, JOELMA LIMA DA CONCEICAO, CPF nº XXX.XXX.931-87.

YOHANA RODRIGUES BESERRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA COLEGIADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 34ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

CNPJ Nº 38.070.074/0001-77 - NIRE 53 5 0000095 0

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), em sua 1542ª Reunião Ordinária, considerando o disposto no art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando, ainda, o disposto no inciso II do artigo 12 e o inciso I do artigo 27 do Estatuto Social desta Empresa, CONVOCA os acionistas da Companhia para a 34ª Assembleia Geral Ordinária e para a 32ª Assembleia Geral Extraordinária, cumulativas, dos Acionistas do METRÔ-DF, previstas para ocorrerem às 10 horas, do dia 30 de abril de 2025, em primeira chamada, destacando que serão realizadas em ambiente exclusivamente digital, com a finalidade de tratar dos assuntos constantes da Ordem do Dia mencionada adiante:

- 34ª (Trigésima Quarta) Assembleia Geral Ordinária:
 - 1.1 Deliberação sobre as contas dos administradores da Companhia e sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2024, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal e da Decisão do Conselho de Administração;
 - 1.2 Deliberação sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2024;
 - 1.3 Eleição dos empregados YAN LONGO DA SILVA e ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS SANTARÉM para o Conselho de Administração do METRÔ-DF, escolhidos em votação secreta e direta pelos empregados da Companhia para exercício da representatividade no Conselho, como membro Titular e Suplente, nessa ordem, nos termos previstos na Lei nº 6.404/76, bem assim da Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto Social, para cumprimento do mandato do Biênio 2024-2026, seguido da destituição dos atuais ocupantes dos cargos;
 - 1.4 Eleição e/ou Reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para exercício do mandato relativo ao Biênio 2025-2027, de acordo com a previsão contida na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social;
 - 1.5 Referendo da DECISÃO nº 027/2024-CA/METRÔ-DF, adotada na 363ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
 - 1.6 Eleição da Senhora MARIA ALESSANDRA SEADI como membro do COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - CECMDF, órgão auxiliar ao acionista controlador, para exercício do mandato 2023-2025, e ratificação de sua nomeação, ocorrida em 24 de outubro de 2024, por meio da DECISÃO nº 027/2024-CA/METRÔ-DF;
 - 1.7 Eleição e/ou Reeleição dos empregados WENDEL LEMES DE FARIA, RODOLFO ASSIS ROCHA ANTUNES e MARIA ALESSANDRA SEADI, como membros do COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - CECMDF, órgão auxiliar ao acionista controlador, relativamente ao mandato 2025-2027;
 - 1.8 Deliberação acerca da Proposta de Ressarcimento de Plano de Saúde, bem assim da Proposta de Recomposição Salarial para os Dirigentes da Companhia.
- 32ª (Trigésima Segunda) Assembleia Geral Extraordinária:
 - 2.1 Deliberação sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o seu valor para R\$ 2.940.195.432,68 (dois bilhões, novecentos e quarenta milhões, cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), permanecendo o mesmo valor nominal da ação;
 - 2.2 Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social, voltada ao ajuste do artigo 5º, em decorrência da decisão do item 2.1, acerca do aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO;
FERNANDO JORGE RODRIGUES; FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Nº 01/2024-SEJUS - SIGGO Nº 051478

PROCESSO: 00400-00015997/2024-01. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, denominada COMODATÁRIA X AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ("SUPER CENTER VENANCIO 2000"), denominada COMODANTE, representada por RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e por ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: (1) Alterar o item "1.1" e suprimir os itens "1.1.1"; "1.1.2" do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024-SEJUS, passando a vigorar da seguinte forma: A COMODANTE cede à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, a título gratuito, o uso do imóvel situado no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B60, para o funcionamento do Na Hora Empresarial desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), na forma a seguir. 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Comodato a área total de 1.020,50 m2 (mil e vinte vírgula cinquenta metros quadrados), situada no 3º andar do Shopping Venâncio 2000, nomeado "BLOCO B60 - MIOLO", conforme especificações do layout. (2) Alterar os itens "3.2", "3.2.1.", "3.2.2" e "3.3.", passando a vigorar da seguinte forma: 3.2. O valor estimado para custeio dos valores relativos as custas condominiais e IPTU/TLP, detalhado a seguir, perfaz o montante de R\$ 601.871,51 (seiscentos e um mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), para o período de 21 (vinte e um) meses de uso da cessão da área: 3.2.1. O Custo mensal do condomínio da cessão de área descrita na Carta de anuência do Comodante resulta no valor mensal de R\$ 23.957,05 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 287.484,65 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e para o período de 21 meses, o valor total perfaz o montante estimado de R\$ 503.098,13 (quinhentos e três mil noventa e oito reais e treze centavos); e 3.2.2. O Custo anual estimado do IPTU/TLP é de R\$ 56.441,93 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), fracionado em parcelas mensais de R\$ 4.703,49 (quatro mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo, para o período de 21 (vinte e um) meses, o valor total estimado de R\$ 98.773,38 (noventa e oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). 3.2.3. O custo mensal total, custas condominiais e IPTU/TLP, é de R\$ 28.660,55 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). 3.3. Os efeitos financeiros deste Termo só serão produzidos após a entrega definitiva das chaves, precedido de vistoria do imóvel, a ser realizada após as adequações e adaptações necessárias, e emissão de termo de recebimento definitivo por parte da COMODATÁRIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101. II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -SEJUS/DF. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 57.321,08 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00379, emitida em 20/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA, na qualidade de Sócios Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90082/2025

Processo nº 00092-00024742/2023-75. Objeto: Serviço de suporte, garantia, manutenção preventiva e corretiva dos Centros de Dados da CAESB (Centros de Dados Modulares) e seus subsistemas, incluindo infraestrutura física, SDACI, nobreaks, GMG, arrefecimento, softwares DCIM e de automação, além de controle de acesso e CFTV. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento. Fonte de recurso: PRÓPRIOS DA CAESB. Prazo de execução: 1065 dias. Prazo de vigência: 1095 dias. Data de abertura: 16/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 003/2025-CEB-H**

Espécie: Contrato de Patrocínio nº 003/2025-CEB-H. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e DÓRIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA. Processo SEI nº 00093-00000204/2025-05, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Patrocínio de evento denominado "LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM – NY", a ser realizado em 13 de maio de 2025. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). ASSINATURA:16/04/2025. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Bras Kleyber Borges Teodoro, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, e Pela contratada: João Dória Neto.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - CEB IPES**

Espécie: Contrato nº 14/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e CPD ELETRICIDADE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. Processo SEI nº 04028-0000607/2024-63, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e reposição de peças genuínas, quando necessário, de aparelhos de ar condicionado para as dependências físicas da CEB Iluminação Pública e Serviços, localizadas no SIA Área de Serviços Públicos lote C - Brasília/DF - CEP: 71.215-903, com fornecimento de mão-de-obra não residente (sem dedicação exclusiva), materiais e equipamentos necessário. Data de assinatura: 14/04/2025. Valor total: R\$ 130.000,00. Vigência: 20 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: CLAYTON JESUS ROLIM, Representante Legal.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETOMADAS DE LICITAÇÕES**

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados no Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.978.624,10 - Processo nº 00112-00025728/2024-90. Data e horário da licitação: 16 de maio de 2025 - às 9h. Data da última publicação no DODF nº 58 - página 82, de 26/03/2025.

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 39.652.070,51 – objeto do processo nº 00112-00021465/2024-40. Nova data e horário da licitação: 16 de maio de 2025 - às 9h. Data da última publicação no DODF nº 71 - página 85, de 14/04/2025. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os novos Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 005/2025 - NLC/PRES, objeto do processo nº 00112-00027700/2024-97, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentação constante dos autos. O certame com o mesmo objeto será retomado no PE nº 030/2025 – NLC/PRES. Data da primeira publicação no DODF nº 45 – página 57, de 07/03/2025. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2024-UASG: 926120**

Processo:	00113-00016393/2022-29
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90006/2024
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Interseção no Entroncamento da DF-001 (EPCT - km 29 a 32) com a DF-463, denominado Viaduto Jardins Mangueiral/São Sebastião, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 21.814.612,89
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5902.0011-construção de viaduto - DER - Distrito Federal ND 449051 Fonte 732-0 e 100-0 (contrapartida), Contrato de Repasse nº 946140/2023/nº 946140/2023/MCIDADES/CAIXA.
Prazo Execução:	360 (trezentos e sessenta) dias
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 30 de julho de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 15/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o

requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 17/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 19/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou

de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 16/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à

infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 18/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 20/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº 00070-0000009/2025-26. Interessada: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF. Objeto: Pagamento da Nota Fiscal nº 2750, Gerada em 02/04/2025. Código de Autenticidade BC2BD7C8. Em decorrência dos serviços prestados no mês de março de 2025. Nesse sentido, fundamentado nas disposições do Decreto nº 39.014/2018, que deu nova redação aos Artigos nº 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598/2010, além do Artigo nº 37 da Lei Federal nº 4.320, e, considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.065,76 (um mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente ao complemento do valor pago em decorrência dos serviços prestados pelos sentenciados no mês de março de 2025. MARCELO JESUS KATU AVILA, Subsecretário.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, no dia 28 de Abril de 2025 às 15 hs,

para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Reconstituição de Conselheiros para o Conselho Fiscal das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF - processo SEI nº 00071-00000426/2021-17; b) Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 - processo SEI nº 00071-00000421/2025-18.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI nº 04015-00001779/2024-76. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 09/2025 - SIGGO: 054094. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, para atendimento das diversas demandas da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, conforme Termo de Referência (164921053). Ata de Registro de Preços; (164921260) e Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - DER/DF (164921599), partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 127.822,58 (cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.6228.2954.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 63; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00076. Modalidade: 2 - Estimativa. Valor do Empenho: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, EVALDO MAREQUES RABELO, Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade, Substituto, e, pela CONTRATADA, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2024

Primeiro Termo aditivo do Termo de Fomento nº 47/2024. Processo nº: SEI/GDF 04008-00001393/2024-17. Organização de Sociedade Civil: INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL - IOF, Inscrito sob o CNPJ nº 07.956.588/0001-09. Do Objeto: Suplementação no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), correspondente a aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor do Termo de Fomento nº 47/2024 (158824259), passando os recursos a totalizar R\$ 2.378.231,02 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e dois centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Parecer Técnico nº 4/2025 - SECTI/SICID (167783179). Do Prazo de vigência: 6 (seis) meses, Período: 17 de dezembro de 2024 a 11 de junho de 2025. Data de assinatura do termo: 17 de abril de 2025. Pela SECTI: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pela Organização de Sociedade Civil: ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00272

PROCESSO nº 00150-00003042/2025-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, CNPJ nº 05.655158/0001-13. Do Objeto: EMPENHO PARA FAZER FRENTE AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVO A NOTA FISCAL 24.659, EMITIDA EM 04/11/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. QUANTIDADE: 1610. VALOR UNITÁRIO: 3,05. EMPENHO PARA FAZER FRENTE AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVO A NOTA FISCAL 25.115, EMITIDA EM 04/12/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. QUANTIDADE: 1610. VALOR UNITÁRIO: 3,05. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 9.394,00 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339092; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00294

PROCESSO nº 00150-00003746/2025-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANDREZA DA SILVA FERREIRA. Do Objeto: CONCESSÃO DE 9,5 DIÁRIAS À COLABORADORA ANDREZA DA SILVA FERREIRA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROJETO "BRASÍLIA - DA

UTOPIA À CAPITAL". A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 19 A 28/04/2025, EM MARSELHA - FRANÇA. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 19.678,19 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00295

PROCESSO nº 00150-00003746/2025-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA. Do Objeto: CONCESSÃO DE 9,5 DIÁRIAS À COLABORADORA ANDREZA DA SILVA FERREIRA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROJETO "BRASÍLIA - DA UTOPIA À CAPITAL", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 19 A 28/04/2025, EM MARSELHA - FRANÇA. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 19.678,19 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00303

PROCESSO nº 00150-00003974/2025-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FELIPE MACHADO RAMOS. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO COLABORADOR FELIPE MACHADO RAMOS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO "II ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA CULTURA", A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA - PB, NOS DIAS 23 A 25/04/2025. Prazo: 008 dias. Do Valor: R\$ 2.975,92 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00304

PROCESSO nº 00150-00003937/2025-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Gabriel Parente Oliveira. Do Objeto: Concessão de diárias ao colaborador Gabriel Parente Oliveira, visando a participação no "II Encontro Nacional de Gestores da Cultura", a ser realizado em João Pessoa - PB, nos dias 23 a 25/04/2025. Prazo: 8 dias. Do Valor: R\$ 2.975,92 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00305

PROCESSO nº 00150-00003777/2025-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "BRASÍLIA - DA UTOPIA À CAPITAL". NO PERÍODO DE 19/04 A 28/04/2025, EM MARSELHA - FRANÇA. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 24.121,71 (vinte e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00306

PROCESSO nº 00150-00003777/2025-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAIMUNDO COSTA DE SOUZA. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO COSTA DE SOUZA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "BRASÍLIA - DA UTOPIA À CAPITAL". NO PERÍODO DE 19/04 A 28/04/2025, EM MARSELHA - FRANÇA. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 24.121,71 (vinte e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00307

PROCESSO nº 00150-00003684/2025-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO "II ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA CULTURA", QUE SERÁ REALIZADO EM JOÃO PESSOA - PB, ENTRE OS DIAS 23/04 A 25/04/2025. Prazo: 008 dias. Do Valor: R\$ 2.975,92 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00309

PROCESSO nº 00150-00003701/2025-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS À COLABORADORA ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO "II ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA CULTURA", QUE SERÁ REALIZADO EM JOÃO PESSOA - PB, ENTRE OS DIAS 23 A 25/04/2025. Prazo: 008 dias. Do Valor: R\$ 2.975,92 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2025.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 08/2025

PROPOSTA Nº 246

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277/0001-05, neste ato representada por ANTONIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "REALIZAÇÃO DA XLVIII VIA SACRA DO PARANOÁ EM DISTRITO FEDERAL", a ser executado na via pública do Paranoá, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 245.694,56 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0371. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 245.694,56 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00293-SECEC, emitida em 16/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 16 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANTONIO APARECIDO DE MARCOS FILHO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 07/2025

PROPOSTA Nº 224

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PASSEIO CULTURAL", a ser executado em escolas públicas e outras instituições e espaços comunitários, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria

é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0372. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00279-SECEC, emitida em 11/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/09/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ANDREZA DA SILVA FERREIRA - matrícula nº 0175948-5, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 14 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 09/2025
PROPOSTA Nº 265

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277/0001-05, neste ato representada por DOM ANTONIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “VIA SACRA SÃO JOSÉ 2025 - SOBRADINHO II DF”, a ser executado na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0378. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00308- SECEC, emitida em 16/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Via Sacra São José 2025 - Sobradinho II DF”, celebrado no âmbito da proposta nº 265 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES. Data da assinatura: 16 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DOM ANTONIO APARECIDO DE MARCOS FILHO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 10/2025
PROPOSTA Nº 247

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.414.794/0001-53, neste ato representada por GLDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de

maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “33ª EDIÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO” a ser executado a ser executado ao ar livre, no Morro Bela Vista, em frente ao Parque de Exposições Agropecuárias, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0370. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00310-SECEC, emitida em 16/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “33ª Edição da Via Sacra de São Sebastião”, celebrado no âmbito da proposta nº 247 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS. Data da assinatura: 16 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GLDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 280/2025

PROCESSO: 00150-00007421/2024-14; NOTA DE EMPENHO Nº 098/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VISUARTE LTDA - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 280/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SustentArte: Capacitando Gerações por meio das Artes” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VISUARTE LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 325/2025

PROCESSO: 00150-00009622/2024-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00212/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUSIANNE PEREIRA CASTILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 325/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “3 EDIÇÃO FESTIVAL ONDANEGRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JUSIANNE PEREIRA CASTILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 387/2025

PROCESSO: 00150-00008465/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00246/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 387/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ÓPERA CARMEN, CIRCULAÇÃO PELO NORDESTE DO BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural

acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 436/2025

PROCESSO: 00150-00009550/2024-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00342/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ZERO ZERO SETE PRODUÇÕES E FILMAGENS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 436/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FORÇA INVISÍVEL: SEJA TÃO FORTE QUANTO AS MÃES ATÍPICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ZERO ZERO SETE PRODUÇÕES E FILMAGENS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 532/2025

PROCESSO: 00150-00008291/2024-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00189/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IVANA DELFINO MOTTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 401/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CORPUS CONVIVA 2ª EDIÇÃO: RITMOS DO CERRADO – CELEBRAÇÃO DA CULTURA POPULAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IVANA DELFINO MOTTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 212/2025 – PROJETO REGULARIZA-DF REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S BRAZLÂNDIA

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na Expansão da Vila São José - Brazlândia, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e/ou dívidas
Brazlândia	Expansão da Vila São José	22/04/2025 14/06/2025	Carreta da Regularização - Feira da Vila São José em Brazlândia - DF

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Carreta de Regularização, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, e aos sábados de 8h às 12h. Alternativamente, poderá ser encaminhada pelo aplicativo CODHAB/Cidadão ou entregue durante visita domiciliar realizada pela CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1874 / (61) 32141858.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização “Programa Regulariza DF”.

Brasília/DF, 16 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 217/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 026 CJ B CS 008 – Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-003913/1985, conforme os documentos 99033507 e 101145800, do promitente comprador originário (Cedente) Antonio Eurico Rocha Bayma, PARA o (Cessionário) Carlos Alberto Pereira da Silva casado com Virginia Cleide de Moraes da Silva, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 218/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 03 (TRÊS) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Vila Planalto — DF (163831328), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Vila Planalto — DF - ETAPA 12.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 219/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 019 CJ F CS 016 – Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-138856/1978, conforme o documento 143094612, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Claudio José de Aquino casado com Elvira Rodrigues de Aquino, PARA o (Cessionário) Zaquiel Silva de Abreu, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 220/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MARGARIDA - VILA D.V.O- GAMA, LOTE nº36, EM NOME DE Sr. JOÃO BATISTA INACIO MAGALHAES inscrito no CPF: 339.***.***.87 e sua cônjuge Sra. RAQUEL ARRUDA DE JESUS MAGALHÃES inscrita no CPF: 480.***.***.20.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 216/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada ESTHER ANDRADE - CPF nº 059.***.***-95 indicada pela entidade MISSÃO RESGATE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto RIACHO FUNDO II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

TEYLON COSTA COELHO

Diretor Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA - CBG, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 37.160.3480001/56, cujo objeto visa a realização do "Ciclo de eventos Nacionais - realização do Troféu Brasil de Ginástica Artística-GA - Adulto - Masculino e Feminino, Campeonato Brasileiro de Ginástica Aeróbica-GAE, Torneio Nacional de Ginástica Aeróbica-GAE, Campeonato Brasileiro de Ginástica Acrobática-GAC, Torneio Nacional de Ginástica Acrobática- GAC e Campeonato Brasileiro de Parkur-PK". Destaca-se que de acordo com o COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL - COB, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA - CBG é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento/competição oficial denominado "Ciclo de eventos Nacionais - realização do Troféu Brasil de Ginástica Artística-GA - Adulto - Masculino e Feminino, Campeonato Brasileiro de Ginástica Aeróbica-GAE, Torneio Nacional de Ginástica Aeróbica-GAE, Campeonato Brasileiro de Ginástica Acrobática-GAC, Torneio Nacional de Ginástica Acrobática- GAC e Campeonato Brasileiro de Parkur-PK", a ser realizado nos meses de: Abril a Dezembro de 2025. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. Por ser a mais pura expressão da verdade, datamos e assinamos a presente para que produza os efeitos legais. RENATO JUNQUEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 04039-0000488/2025-64. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade requer do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e a CÂMARA DO LIVRO DO DISTRITO FEDERAL, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 37.159.530/0001-97, tendo como objeto a realização do evento "FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA - EDIÇÃO ESPECIAL: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE", no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Destaca-se que, conforme declarado que é a entidade legalmente constituída e responsável pela realização dos eventos da Feira do Livro, foi a única que em 37 (trinta e sete) anos realizou os eventos e sempre demonstrou capacidade, experiência e estrutura para realizar o evento. Além disso, a entidade detém o acervo técnico, artístico e organizacional necessários para garantir a autenticidade e a qualidade do evento, assegurando sua continuidade e preservação, portanto, torna-se INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 04039-0000488/2025-64. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade requer do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e a CÂMARA DO LIVRO DO DISTRITO FEDERAL, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 37.159.530/0001-97, tendo como objeto a realização do evento "FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA - EDIÇÃO ESPECIAL: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE", no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Destaca-se que, conforme declarado que é a entidade legalmente constituída e responsável pela realização dos eventos da Feira do Livro, foi a única que em 37 (trinta e sete) anos realizou os eventos e sempre demonstrou capacidade, experiência e estrutura para realizar o evento. Além disso, a entidade detém o acervo técnico, artístico e organizacional necessários para garantir a autenticidade e a qualidade do evento, assegurando sua continuidade e preservação, portanto, torna-se INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Processo:04009-00000327/2025-82. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ELEVA. DO OBJETO: O presente Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo ao valor inicial do Termo de Colaboração nº01/2025. O acréscimo será no valor de R\$ 939.531,25 (novecentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ELEVA, STELLA GONÇALVES DE DOMENICO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Processo:04009-00000327/2025-82. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ELEVA. DO OBJETO: O presente Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo ao valor inicial do Termo de Colaboração nº01/2025. O acréscimo será no valor de R\$ 72.867,50 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/04/2025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ELEVA, STELLA GONÇALVES DE DOMENICO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO: 04009-00000614/2025-92. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização da Festa dos Padroeiros São Jorge e Santo Expedito, realizada na Igreja de São Jorge e Santo Expedito, localizada na Avenida Hélio Prates, Taguatinga, entre os dias 19, 21 e 23 de abril de 2025. - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0102, ND: 335041, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 489.415,00 (Quatrocentos e Oitenta e nove Mil e Quatrocentos e Quinze Reais), conforme Nota de Empenho Nº 2025NE00152, emitidas em 16/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência até 24/05/2025. DATA DE ASSINATURA:16/04/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS, KARINA FERREIRA MARTINS, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024**

Processo:04009-00000134/2024-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA. DAS ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor do contrato será de R\$ 17.499.998,75 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), a fim de viabilizar a prorrogação contratual. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15/04/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e pela empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA, MARCELO CHECON ANTONGINI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

PROCESSO:04009-00000603/2025-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO VIA SACRA AO VIVO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA – 52 ANOS", a ser executado entre os dias 17 a 19 Abril de 2025, na Cidade de Planaltina – DF; Estacionamento do Funções Múltiplas; Morro da Capelinha Brasília – DF. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0008, ND: 335041, Fonte: 100 e 183, o empenho terá o valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), conforme Notas de Empenho Nº 2025NE00153 e 2025NE00154, emitidas em 17/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025. DATA DE ASSINATURA:17/04/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo GRUPO VIA SACRA AO VIVO, JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO, na qualidade de Coordenador Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**EXTRATO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS Nº 09/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB/DF), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.7**.***/****-62, referente ao Processo SEI-GDF nº 00370-00001977/2021-97, cujo objeto tratava, em síntese, da realização da Feira de Empreendedorismo Turístico e Criativo do Distrito Federal nos dias 12 a 20 de fevereiro de 2022, no espaço FUNARTE Brasília. Endereço: Eixo Monumental - Setor de Divulgação Cultural Lote 02 – Plano Piloto/DF, de acordo com o Cronograma Executivo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS, pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF.

THALES MENDES FERREIRA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL (COPEP/DF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 3º e art. 23, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros do Conselho para a 188ª Reunião

Ordinária de 2025, a realizar-se na modalidade presencial, no dia 30 de abril de 2025, quarta-feira, às 09h30, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília - DF, na Sala de Reuniões do edifício sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos da pauta:

1º item - Abertura dos Trabalhos;

2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho; e

3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Presidente do COPEP/DF

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001426/2022-92; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: A prestação de serviços técnicos para implantação, operação e gestão continuada de Central de Relacionamento com cliente/usuário, teleatendimento e atendimento presencial com utilização de equipamentos de informática, para atender a demanda de ligações mês, com implantação e manutenção para gravação de (100) % das chamadas receptivas e ativas, e inclusive a realização de atendimento por múltiplos canais, através de plataforma omni channel com capacidade de atendimento às demandas de voz, e-mail, chat, formulário na web, mensageira instantânea (telegram, whatsapp, sms), rede social (facebook, twitter), para serviços regulados de utilidade pública, abrangendo implantação e manutenção continuada de equipamentos e sistemas de telecomunicações e todos os recursos necessários à sua operacionalização, no período de 24 (vinte quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com demanda de atendimentos de aproximadamente 120.000 (cento e vinte mil) solicitações por ano, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento; Repactuar e Reonerar o Contrato em R\$ 481.908,86 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 306/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3846ª Sessão, realizada em 10/04/2025; VALOR: R\$ 2.966.682,72 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 20/04/2025 a 20/04/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: EDELUCIO ANTONIO COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006474/2024-39; ESPÉCIE: Contrato nº 11/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA; OBJETO: a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 280/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3845 Sessão, realizada em 02/04/2025; VALOR: R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais); VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 5/2025 – IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo da QE 60 do Guará, localizado na Região Administrativa do Guará - RA X, processo 00391-00001895/2025-73.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3847ª sessão, realizada em 16/04/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: CL 317, Lote B-01 - Santa Maria/DF (Item nº 20, Anexo II da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério CIADESA-DF - CNPJ: 07.897.447/0001-54 - Processo nº 00111-00004458/2020-88 – Valor de R\$ 85.801,71 (oitenta e cinco mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos) – Decisão-Diret nº 320/2025, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

FERNANDA LIMA BRAGA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
Substituta

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE EDITAL Nº 07/2025 - CDRU-S

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública, leva ao conhecimento dos(as) interessados(as) que promoverá licitação pública em 28 de maio de 2025 (QUARTA-FEIRA) para celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra (CDRU-S), obedecidas as condições do Edital nº 07/2025-CDRU-S, no âmbito do Programa Igreja Legal, conforme processo SEI/GDF nº 00111-00002429/2025-96, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos a partir do dia 22 de abril de 2025, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br), ou na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (atrás do Palácio do Buriti). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 27 de maio de 2025 (terça-feira) nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 –, tão somente por meio de: depósito identificado, transferência eletrônica (TED), ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após o cadastramento da proposta online. São vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de preço público mensal pela CDRU-S deverão ser entregues, obrigatoriamente, à Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI, entre 09h00min. e 10h00min., impreterivelmente, do dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira), no térreo do Edifício-sede da Terracap (endereço acima), ou pelo meio virtual indicado no site da Terracap, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos, consistente no recebimento das propostas. Eventuais dúvidas ou necessidade de informações complementares podem ser sanadas ou prestadas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário de 7h. às 19h.

Brasília/DF, 16 de abril de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024 – IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 310/2025-DIRET, 3847ª sessão, realizada em 16/04/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 14/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00016659/2024-51, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 11 - SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 47.000,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 18, 82 e 84 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10

(dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025 – IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 309/2025-DIRET, 3847ª sessão, realizada em 16/04/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000424/2024-29, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 67 - ALESSANDRO MENDES DA COSTA R\$ 171.613,00; ITEM 72 - EDUARDO ESTEVES CARVALHO R\$ 145.013,13. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 09, 11, 56, 62, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº: 04017-00009220/2025-19. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração entre seus participantes, permitindo a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL o acesso a informações cadastrais atualizadas das empresas registradas no Distrito Federal, as quais serão fornecidas pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal JUCIS-DF. Este acesso visa à obtenção de dados para subsidiar suas atividades de fiscalização e planejamento urbano, visando garantir o cumprimento das normas relacionadas ao ordenamento territorial e à ordem urbanística. VALOR: As atividades previstas neste termo não envolvem transferências de recursos entre os participantes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025. VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da sua publicação, e extinguindo-se a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos participantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período

anterior à notificação. DOS SIGNATÁRIOS: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF e CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-00006369/2022-36. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X CENTRO DE MEDIADORES INSTITUTO DE ENSINO. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 19/04/2025 a 18/04/2026. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir do dia 19/04/2025. Assinatura: 16/04/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo CENTRO DE MEDIADORES: RAULPEDRO DA SILVA DA COSTA, Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 00401-00005562/2025-01 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Software Freepik do banco de imagens (anual) e Licença do Banco de Vídeos Envato Elements para equipe de 3 membros (anual), por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 2.599,92 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.599,92 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00352, emitida em 27/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 10/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA, Sócia Administradora.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00401-00009198/2025-40. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e no Parecer Técnico nº 82/2025 - DPDF/DPG/ASSEJUR 167854484, RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral 168532740, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de 258 (duzentos e cinquenta e oito) Defensores Públicos do Distrito Federal no "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito", integralmente ministrado pelo professor João Duque, na modalidade presencial/online, com a liberação de cortesia para todos os servidores (893), residentes (151) e estagiários (587), totalizando um bônus de 1.631 (um mil seiscentos e trinta e uma) pessoas, promovido pela empresa RAI0-X DO EDITAL CURSOS JURÍDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 45.010.696/0001-75, na modalidade presencial/online, conforme descrito no Termo de Referência 04 - DPDF/DPG 168484267, ao custo total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da

prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00401-00009368/2025-96. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e no Parecer Técnico nº 87/2025 - DPDF/DPG/ASSEJUR 168214628, RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral 168515960, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de 04 (quatro) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal no "I WORKSHOP CONTÁBIL", promovido pela empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 21.000.322/0001-00, que ocorrerá nos dias 09 a 13 de junho de 2025, das 8h30 às 17h30, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB, conforme descrito no Termo de Referência 01 - DPDF/SUAG/UNIORC/DIORC 167507679, ao custo total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00500

PROCESSO Nº 00401-00006219/2025-75 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e a Empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.883.894/0001-61. Do Objeto: contratação de empresa, com vistas a participação de três servidores da Assessoria Jurídica da DPDF no 7º Congresso Nacional Sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos - CONASJUR, que será realizado nos dias 27 a 30 de maio de 2025, no formato presencial, em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Do Valor: R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101; Programa de Trabalho: 03.128.8211.4088.0071, Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa: 33.90.39. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 11/04/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos a Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 00600-00000621/2025-81-TCDF. Valor estimado: R\$ 4.170.259,44; enquadramento: natureza 3.3.90.37.12 – Locação de Mão de Obra; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas

13.05.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 16 de abril de 2025
Alessandra Ribeiro Astuti
Pregoeira

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025 – SEACOMP

O Secretário de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600- 00009899/2022-71, tratando de Representação, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Iohan Andrade Struck, inscrito no CPF sob o nº ***.571.301-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 6.956,52 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994), com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2186, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025
HUGO TOMAZ NETO MORAES
Secretário de Acompanhamento

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 116/2025
PROCESSO: 04024-00004547/2025-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 116/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, prótese e materiais especiais (Cateter Venoso Central), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 487/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 487/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/04/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração e Implantação da Análise Ergonômica do Trabalho (AET – NR 17) Laudo Ergonômico (LT), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa 2A Services Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 22 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 079/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 079/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tubo, Cânula, Filtro, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Itens 01, 15, 21, 22 e 23 para a empresa Jady Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.591,60 (três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos); itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 31 e 32 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.908,30 (sete mil novecentos e oito reais e trinta centavos); itens 12 e 13 para a empresa Protec Export Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); item 14 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equip. Med. Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.198,05 (mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos); itens 02, 03, 04, 05, 17, 19, 26 e 27 para a empresa Cei Comércio Exportação e Imp de Mat Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 85.246,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais); itens 18 e 20 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda ME, pelo valor total estimado de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais); itens 24, 29 30, 33 e 34 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.735,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais); item 28 para a empresa Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais). O item 25 restou fracassado. Brasília/DF, 22 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 066/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 066/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Torneira Automática com Sensor de Bancada e Parede), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 22 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 049/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 049/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Broca Cortante, Serra Reciprocante, Conjunto de Derivação,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); itens 02, 03 e 09 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais); item 04 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); item 05 para a empresa Bhios Produtos e Serviços para Apoio Clínico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.612,00 (Doze mil e seiscentos e doze reais); item 06 para a empresa MedFutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais); item 07 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.501,00 (Quatro mil e quinhentos e um reais); item 08 para a empresa Panamedical Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Brasília/DF, 22 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 034/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 034/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/02/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Retinógrafo e Refratômetro com Refrator de Greens), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB,

apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hosplife Ltda, pelo valor total de R\$ 7.948,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e oito reais). Brasília/DF, 22 de abril de 2025. O item 02 foi cancelado. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 473/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 473/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 05/03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de profissionais qualificados (recursos humanos) e de materiais de ambientação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Arco Locações e Eventos Ltda, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 22 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 046/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 15 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda; referente ao Chamamento 046/2025 publicado no DODF Nº 61, pág 84 em 31/03/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 22 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 046/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 046/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/03/2025, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Pintura e Acessórios, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 15 para a empresa 32.347.818 Everton Leão Ribeiro, pelo valor total estimado de R\$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais). Brasília/DF, 22 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 57/2025.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – ASV**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.4.2025.57765 – Registro Sinaflor nº 25318883, para atividade de Supressão de Vegetação para atividade de ampliação da via pública denominada Avenida DF-425, no Setor Contagem, Sobradinho – DF. Processo ASV nº 00391-00010668/2024-58 URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, no Quinhão 13 da Fazenda Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria. Processo: 00391-00004660/2019-95. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

**BRACODEL BRAZLANDIA COMERCIO
DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 143/2019 – IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Abastecimento), no Lote P, Centro de Comércio de Diversões, Setor Norte Brazlândia/DF. Processo: 00391-00017446/2017-37. BRACODEL – BRAZLÂNDIA COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

CONSÓRCIO CLC/CONSERVA/FP**AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para execução de Obra Pública de Extração de Cascalho, na BR-080/DF Rua Alex Gusmão GB, 2/26072701, Brazlândia/DF. CEP: 72710-990. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, sob CNPJ: 54.734.881/0001-01. CONSORCIO CLC/CONSERVA/FP.

CONSORCIO CLC/CONSERVA/FP**AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para execução de obra pública Extração de Saibro, na BR-080/DF, Rua Alex Gusmão GB -3, Lote 363/364. Brazlândia/DF. CEP: 72701-997. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, sob CNPJ: 54.734.881/0001-01. CONSORCIO CLC/CONSERVA/FP.

RICARDO LINDEMANN**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Astrólogos de Brasília (SINABRA) convoca seus membros para a ASSEMBLÉIA GERAL que se realizará em 18 de maio de 2025, domingo, às 19h, no SGAS 603 Bloco "E", s/n, Brasília - D.F., ou, em caráter híbrido, também on-line pelo zoom.us, ID 858 2110 4083, para a seguinte pauta: 1.Relatório e prestação de contas de 2024; 2.Assuntos Gerais. Brasília/DF, 22 de abril de 2025.

RICARDO LINDEMANN

Diretor-Presidente do SINABRA

**FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA
DO DISTRITO FEDERAL - FTMDF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal (FTMDF), inscrita no CNPJ N.º 04.967.036/0001-08, com sede na Colônia Agrícola Sucupira chácara 13 lote 17 Riacho Fundo, Brasília – DF, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com o estatuto em seu art. 23, inciso III, convoca todos os membros da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 09 de maio de 2025; por meio eletrônico (plataforma TEAMS) com o link a ser enviado aos participantes com 30min de antecedência, conforme estatuto art. 23, parágrafo 2º; em 1ª chamada às 20h30 e em 2ª chamada às 21h. Ordem do dia: 1. Abertura da Assembleia e verificação de quórum; 2. Leitura e aprovação da ata da última Assembleia Geral; 3. Relatório de atividades da gestão anterior; 4. Reajustes das taxas e contribuições; 5. Apresentação e aprovação do balanço financeiro do último período; 6. Ratificação da filiação do clube GATT; 7. Aprovação do Calendário 2025. Brasília/DF, 22 de abril de 2025.

ALOISIO ALVES DE LIMA JUNIOR

Presidente FTMDF

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DO DISTRITO FEDERAL – APAE-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

CNPJ: 00.643.692/0001-96

A Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE-DF, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da mesma, no dia 24 de maio de 2025 a partir das 8h30, para a seguinte ORDEM DO DIA: Apreciação dos relatórios de atividades e de contas do ano-exercício de 2024. Especificações estão descritas no edital completo e no Estatuto da APAE-DF disponíveis no site: www.apaedf.org.br. Brasília/DF, 22 de abril de 2025.

MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

Presidente

CELSO PERIUS**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 04/2025, para atividade de Agricultura Irrigada, no Núcleo Rural Jardim - Lotes: 116, 117 e 120, Paranoá/DF. Processo: 00391-00012470/2017-80. CELSO PERIUS.